

**Conselho Superior da
Justiça do Trabalho**

**Relatório de Gestão
do TCU 2019**

ABRIL de 2020



JUSTIÇA DO TRABALHO

Relatório de Gestão do TCU 2019
ABRIL de 2020

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU – Advocacia-Geral da União
ASSPAR – Assessoria Parlamentar do CSJT
ATOM – Access to Memory
BB – Banco do Brasil
BF – Balanço Financeiro
BO – Balanço Orçamentário
BP – Balanço Patrimonial
CCAUD – Coordenadoria de Controle e Auditoria
CCONT – Coordenação-Geral de Contabilidade
CEC – Caixa Equivalentes de Caixa
CEF – Caixa Econômica Federal
CEPJ – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário
CGCPE – Comitê Gestor do Sistema de Carta Precatória Eletrônica
CGDOC – Coordenadoria de Gestão Documental
CGEDM – Coordenadoria de Gestão Documental e Memória
CGE-DOC – Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos
CGEST – Coordenadoria de Gestão Estratégica
CGMALOTE – Comitê Gestor do Sistema Malote Digital
CGMNAC-JT – Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho
CGGOV – Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação
CGPES – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
CGNPJe/JT - Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho
CGGAe – Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica

CGSIGEP – Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho
CGSIGEO – Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho
CGSADM – Comitê Gestor de Sistemas Administrativos do Tribunal Superior do Trabalho
CG-DEJT – Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
CGTIC-JT – Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e comunicação da Justiça do Trabalho
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CONDESAUD – Consulta Desequilíbrio de Equação de Auditor
CPCJI – Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional
CPROC – Coordenadoria Processual
CPSSS – Contribuição para o Plano da Seguridade Social do Servidor
CPPSSS – Contribuição Patronal para o Plano da Seguridade Social do Servidor
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CSJT-A - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Auditoria
CSJT-AL - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Proposta de Anteprojeto de Lei
CSJT-Av0b - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Avaliação de Obras
CSJT- Cumprdec - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Acompanhamento de Cumprimento de Decisão
CSJT-AN - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Ato Normativo
CSJT-Cons - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Consulta
CSJT-Mon - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Monitoramento de Auditoria e Obras
CSJT-PCA - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Procedimento de Controle Administrativo

CSJT-PAD - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Processo Administrativo Disciplinar
CSJT-PP - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Providências
CSJT-PE-A - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Auditoria
CSJT-PE-AL - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Proposta de Anteprojeto de Lei
CSJT-PE-PCA - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Procedimento de Controle Administrativo
CSJT-PE-PAD - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Processo Administrativo Disciplinar
CSJT-PE-PP - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Pedido de Esclarecimento em Pedido de Providências
CSJT-RecAdm-PAD - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Recurso Administrativo em Processo Administrativo Disciplinar
CSJT-RecAdm-PCA - Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Recurso Administrativo em Procedimento de Controle Administrativo
CSLPJ – Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
CTENGSOFT – Comitê Técnico Temático de Engenharia de Software
CTGOV – Comitê Técnico Temático de Governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações
CTINFRA - Comitê Técnico Temático de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
CTPROJ – Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações
CTPJE – Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico
CTREDES - Comitê Técnico Temático de Redes
CTSEG - Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
DCCSJT- Divisão de Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DECCSJT – Demonstrações Contábeis do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DFC – Demonstrativos de Fluxos de Caixa
DVP – Demonstrações de Variações Patrimoniais
EaD – Ensino a Distância
EC – Emenda Constitucional
e-CALC – Sistema de Cálculos Judiciais
e-DOC – Sistema de Peticionamento Eletrônico
e-JUS – Projeto de Informatização da Justiça do Trabalho
e-REC – Sistema de Tramitação de Recurso entre os TRTs e o TST
FFT – Fundo da Fiscalização das Telecomunicações
GAe-JT – Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho
GNN – Grupo Nacional de Negócio do PJe
GRPJe/JT1 – Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o PJe 1º Grau
GRPJe/JT2 – Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o PJe 2º Grau
GTCUSTOS – Grupo de Trabalho de Custos
GTEDITORPJe - Grupo de Trabalho para contratação de sistema de edição de texto para o PJe
GTINTERNETMOVE4G – Grupo de Trabalho para contratação de serviço de acesso banda larga à internet por meio de dispositivo USB
GTNOVAREDE JT - Grupo de Trabalho para contratação de serviços de redes de dados e voz para a nova rede da Justiça do Trabalho
GTMONITORAMENTO - Grupo de Trabalho de Monitoramento para o Sistema PJe
GTUUVJT - Grupo de Trabalho para contratação de Sistema Integrado de Ouvidorias
GTORÇAMENTOFINANÇASJT - Grupo de Trabalho de Orçamento e Finanças
GTPESSOALJT – Grupo de Trabalho de Pessoal da Justiça do Trabalho
GTSGE-JT - Grupo de Trabalho para obtenção de solução de tecnologia da Informação para Gestão dos Planos Estratégicos

GTSILC - Grupo de Trabalho para obtenção de Sistema de Licitação e Contratos
GTSOPJe - Grupo de Trabalho do Sistema Operacional do Processo Judicial Eletrônico
IACD – Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações
ICDA – Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria
ICO – Índice de Clima Organizacional
IN – Instrução Normativa
ISTI – Índice de Satisfação de TI
JURISCALC – Sistema de Cálculos Judiciais
JT – Justiça do Trabalho
LAB-CSJT - Laboratório de tecnologia para recuperação de ativos, combate à corrupção e lavagem de dinheiro (LAB-LD) no âmbito da Justiça do Trabalho
LOA – Lei Orçamentária Anual
LSVC – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MJ – Ministério da Justiça
MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade
MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPT – Ministério Público do Trabalho
MPU – Ministério Público da União
NBC – Norma Brasileira de Contabilidade
NBCASP - Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NEDUC – Núcleo de Educação Corporativa
NUCREM – Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OUV – Ouvidoria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
PAAC – Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PAE – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PETIC - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
PJe-JT – Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho
PJe-Calc – Sistema Unificado de Cálculos Judiciais
PL – Projeto de Lei
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA – Plano Plurianual
PROAD – Sistema Integrado de Processo Administrativo da Justiça do Trabalho
PROGECOM – Programa de Gestão de Pessoas por Competências
RC – Recursos de Convênios
RCP – Recursos de Concessões e Permissões
RDTN – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
RO – Recursos Ordinários
SAGADM - Seção de Auditoria de Gestão Administrativa
SAGPES - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios
SAGOB - Seção de Auditoria de Gestão de Obras
SAGTIC - Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação
SEA – Secretaria de Administração do TST
SECOM – Secretaria de Comunicação Social
SEOFI – Secretaria de Orçamento e Finanças
SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SGRCSJT – Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
SGRH – Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC-GOV – Sistema de Custos do Governo Federal
SIC-JT – Sistema de Custos da Justiça do Trabalho
SIGEO – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho

SIGEP – Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho
SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SNAC - Seção de Normatização e Avaliação das Ações de Controle
SPAJ – Seção de Projeto e Análise de Sistemas Judiciais
SISFP – Sistema de Folha de Pagamento
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
SPAD – Sistema de Projeto e Análise de Sistemas Administrativos
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
TRT – Tribunal Regional do Trabalho
TRTN – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
TST – Tribunal Superior do Trabalho
UG – Unidade Gestora
UGO – Unidade Gestora Orçamentária
UO – Unidade Orçamentária
UPC – Unidade Prestadora de Contas
VPA – Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas

Sumário

CAPÍTULO I	10
1 - Apresentação	10
CAPÍTULO II	11
2 - Mensagem da Presidente	11
CAPÍTULO III	13
3. Governança do CSJT	13
3.1 Visão Geral Organizacional e ambiente externo.....	13
3.1.1 Identificação, Missão e Visão	13
3.1.2 Estrutura Organizacional	15
3.1.3 Ambiente externo	16
3.1.4 Modelo de Negócios – Cadeia de Valor	16
3.1.5 Quantificação e avaliação de temas relevantes para a gestão.....	18
3.2 Planejamento estratégico e governança.....	18
3.2.1 Planejamento estratégico do CSJT	18
3.2.2 Planejamento estratégico da Justiça do Trabalho.....	19
3.2.3 Principais instâncias internas de Governança	20
3.2.4 Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas.....	22
3.2.5 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	25
3.2.6 Governança, estratégia e alocação de recursos.....	27
CAPÍTULO IV	31
4. Resultado da Gestão	31
4.1 Os macroprocessos do CSJT	31
4.1.1 Macroprocesso 1: Estratégia organizacional.....	32

4.1.1.1 Plano Estratégico do CSJT.....	32
4.1.1.2 Plano Estratégico da Justiça do Trabalho	45
4.1.1.3 Plano Estratégico da Justiça do Trabalho	46
4.1.2 Macroprocesso 2: Controle da gestão.....	47
4.1.2.1 Resultados alcançados	47
4.1.2.2 Auditorias in loco nos Tribunais Regionais do Trabalho.....	48
4.1.2.3 Auditorias Sistêmicas.....	48
4.1.2.4 Análise prévia dos projetos de obras públicas e de aquisições de imóveis.	50
4.1.2.5 Monitoramento do cumprimento das determinações decorrentes de auditoria.....	50
4.1.3 Macroprocesso 3: Supervisão da Gestão	55
4.1.3.1 Padronização de procedimentos no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.....	55
4.1.3.2 Educação corporativa de servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	56
4.1.3.3 Sistema único de gestão de pessoas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.....	58
4.1.3.4 O acompanhamento do Planejamento de Gestão de Pessoas nos Tribunais Regionais do Trabalho.....	58
4.1.3.5 O acompanhamento da Gestão por competências nos Tribunais Regionais do Trabalho.....	59
4.1.3.6 - Promoção da saúde de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	59
4.1.3.7 Provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho	60
4.1.4 Macroprocesso 4: Administração geral.....	60
4.1.4.1 O CSJT supervisão orçamentária e financeira.....	60
4.1.4.2 Relações externas.....	60
4.1.4.3 EC 95/2016: Os desafios impostos pelo Novo Regime Fiscal.....	61
4.1.4.4 O Orçamento da Justiça do Trabalho.....	63
4.1.4.5 Restos a Pagar da Justiça do Trabalho.....	64
4.1.4.6 Acompanhamento Orçamentário da Justiça do Trabalho	65
4.1.4.7 Desafios e perspectivas para o futuro da Justiça do Trabalho.....	66
4.1.4.8 SIGEO, comissões e grupos de Trabalho	67

4.1.5 Macroprocesso 5: Apoio processual	68
4.1.6 Macroprocesso 6: Comunicação institucional.....	71
4.1.7 Macroprocesso 7: Gestão e governança de tic	72
CAPÍTULO V	77
5. Conformidade e eficiência da gestão	77
5.1 Alocação de recursos e áreas especiais de gestão.....	77
5.1.1 Estratégia para alcance dos principais objetivos	77
5.1.2 Gestão orçamentária e financeira	78
5.1.3 Gestão de pessoas	82
5.1.4 Gestão de licitação e contratos e gestão patrimonial e infraestrutura	86
5.1.5 Gestão de tecnologia da informação	86
5.1.6 Gestão de custos.....	98
5.1.7 Sustentabilidade.....	99
CAPÍTULO VI	101
6 - Informações Orçamentárias Financeiras e Contábeis	101
CAPÍTULO VII	121
7 - Outras informações relevantes	121
7.4 Remoção de Juízes do Trabalho Substitutos.....	142
7.5 Grupo de Trabalho - Estrutura da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus	143

CAPÍTULO I

1 - Apresentação

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 de acordo com o modelo de Relato Integrado, desenvolvido pelo Conselho Internacional para o Relato Integrado, que adota uma abordagem baseada em processos de controle e gestão com prestação de informações sobre estratégia, governança, desempenho e perspectivas realizada de maneira integrada.

O Relatório de Gestão do CSJT está estruturado da seguinte forma:

Mensagem do Presidente

1 – Apresentação

2 – Mensagem do Presidente

3 – Governança do CSJT

4 – Resultados da Gestão

5 – Conformidade e Eficiência da Gestão

6 – Demonstrações Contábeis

7 – Outras Informações Relevantes

8 – Anexos e Apêndices

CAPÍTULO II

2 - Mensagem da Presidente

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT – apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019, de acordo com o modelo de Relato Integrado, já adotado no exercício de 2018 que traz abordagem baseada em processos de controle e gestão com prestação de informações sobre estratégia, governança, desempenho e perspectiva, realizada de maneira integrada.

Foi observada a estrutura estabelecida nos normativos do TCU, e em especial na Decisão Normativa nº 178/2019, a fim de assegurar a correção do relatório integrado e aplicar em seu âmbito institucional o pensamento coletivo na preparação e apresentação do citado relatório, nos termos em que estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado.

Em 2019, o CSJT contou com a profícua gestão do Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira, que bem conduziu as questões orçamentárias que têm influenciado diretamente as prioridades do CSJT, que atua como órgão central dos sistemas administrativo, orçamentário, financeiro e contábil da Justiça do Trabalho, e como supervisor de 24 Tribunais Regionais do Trabalho.

A aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016 impôs a realização de esforços contínuos para seu cumprimento, com a atuação austera do



CSJT, voltada ao controle de gastos públicos e à contenção de despesas dos órgãos da Justiça do Trabalho, como é possível depreender das ações tomadas em todas as áreas de atuação do Conselho que serão detalhadas nesse relato.

O cenário orçamentário para 2020 é extremamente restritivo, uma vez que os aportes do Executivo definidos pela EC nº 95/2016 não se darão mais a partir deste exercício financeiro. Entretanto, a Justiça do Trabalho tomou algumas iniciativas em 2019 que objetivam maximizar a utilização dos recursos de investimento disponibilizados, a fim de gerar economia de escala no longo prazo. Dentre elas, destacam-se: a aquisição de imóveis em substituição a alugueres, a substituição continuada da frota oficial de veículos pelo uso de aplicativo de transporte, a troca de lâmpadas convencionais para o tipo “led” (mais econômicas) e a instalação de painéis solares, entre outros.

A implantação dessas ações propiciará à Justiça do Trabalho efetiva redução nos seus gastos atuais, podendo, assim, focar nas suas atividades finalísticas no grau de excelência exigido, viabilizando a manutenção na entrega da prestação jurisdicional trabalhista à sociedade que dela se serve.

Brasília, abril de 2020.

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Ministra-Presidente

CAPÍTULO III

3. Governança do CSJT

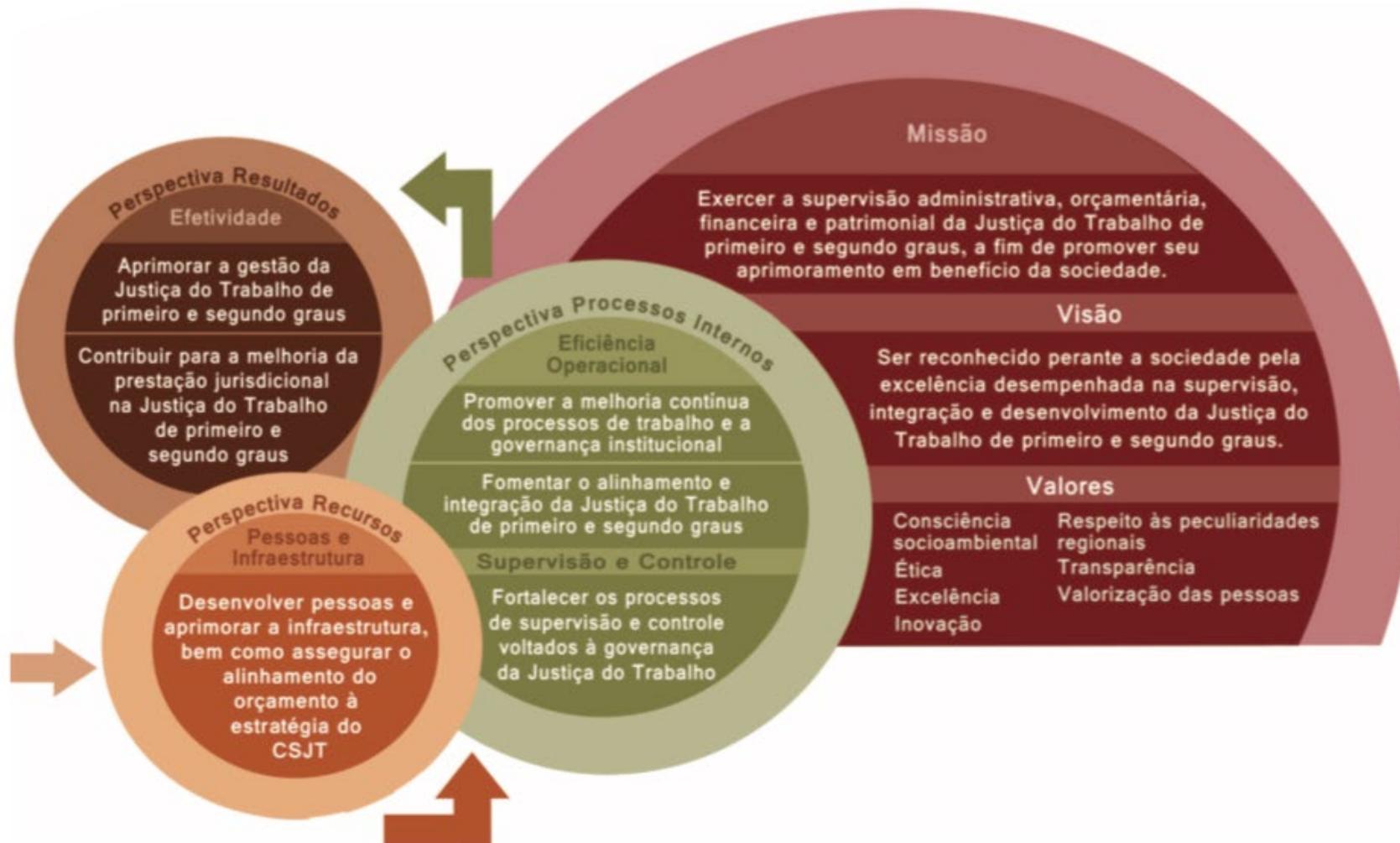
3.1 Visão Geral Organizacional e ambiente externo

3.1.1 Identificação, Missão e Visão

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT tem sede em Brasília, nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho – TST. Sua atuação abrange todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante.

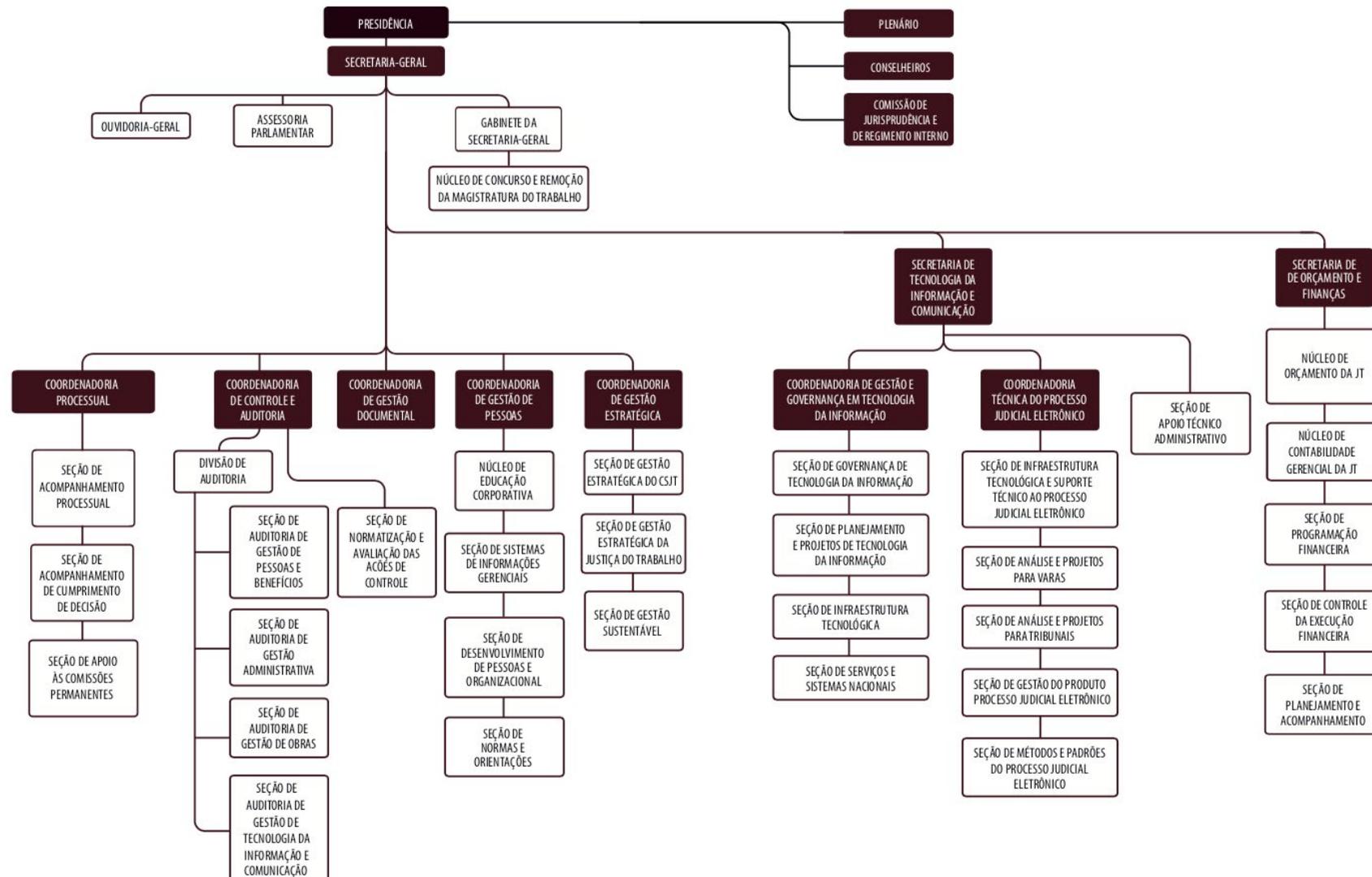
Nesse contexto, a missão institucional do CSJT é a de promover a integração e o desenvolvimento dos Tribunais Regionais do Trabalho - TRTs e das Varas do Trabalho mediante a uniformização de procedimentos que possibilitem o aprimoramento da atividade administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho, com reflexos diretos no desempenho da atividade jurisdicional em benefício de toda a sociedade. Por se tratar de um órgão de controle, sua Visão consiste em atuar com excelência na supervisão e regulamentação da JT de 1º e 2º Graus, em prol do seu desenvolvimento.

Mapa Estratégico do CSJT



3.1.2 Estrutura Organizacional

O CSJT é organizado estruturalmente na forma de um colegiado (Plenário) composto pelo Presidente e Vice-Presidente do TST e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (membros natos); por três Ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST e por cinco Presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), cada um representando uma das cinco regiões geográficas do país. Além do Plenário, são órgãos da estrutura do CSJT a Presidência, os Conselheiros, as Comissões e a Secretaria-Geral e suas unidades, conforme demonstra o organograma do órgão, representado graficamente adiante.



3.1.3 Ambiente externo

A crise econômica brasileira, iniciada em 2015 tem influenciado significativamente a gestão do CSJT, em face das restrições orçamentárias impostas à Justiça do Trabalho, com substancial corte em 30% do custeio e 90% do investimento.

No ano seguinte, a Emenda Constitucional n.º 95/2016, estabeleceu o novo regime fiscal para a Administração Pública Federal e determinou, dentre outras, que a base dos limites fiscais dos órgãos da Justiça do Trabalho, já a partir de 2017, fosse dada a partir das despesas pagas, inclusive com os seus restos a pagar, no exercício financeiro de 2016, o que implicou esforços contínuos destinados ao seu efetivo controle.

Em 2018 o CSJT manteve a atuação austera voltada ao controle dos gastos públicos e à contenção de despesas dos órgãos da Justiça do Trabalho. Diversas medidas foram adotadas não apenas para reduzir os gastos com custeio, como a revisão de dezenas de contratos, e também para o acompanhamento da execução financeira da Justiça do Trabalho, principalmente dos restos a pagar inscritos e reinscritos em todas as unidades gestoras, empreendendo constante controle dos saldos utilizados.

Em 2019 o CSJT adotou maior controle voltado à compatibilização da execução de obras e da aquisição de imóveis na Justiça do Trabalho ao limite de gastos públicos impostos pela Emenda Constitucional 95/2016, o que levou a uma significativa redução nas obras executadas durante o exercício.

As dificuldades enfrentadas na área econômica têm levado o CSJT a realizar significativos esforços e a usar da criatividade para continuar a exercer sua missão constitucional de supervisão administrativa e manter a acessibilidade, a celeridade e a efetividade de suas atividades em áreas sensíveis, voltadas ao aprimoramento da Justiça e à pacificação das relações individuais e coletivas de trabalho, essenciais à cidadania.

3.1.4 Modelo de Negócios – Cadeia de Valor

Por meio do Ato CSJT.GP.SG.CGEST n.º 337, de 12 de novembro de 2014, foi definida a cadeia de valor do CSJT, a fim de identificar as principais demandas finalísticas, seus respectivos processamentos, os produtos disponibilizados e os clientes do órgão. Tal identificação é tarefa estratégica e de extrema importância para a melhoria do fluxo de trabalho e da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Os Macroprocessos do CSJT permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno organizacional. Explicitam como o Conselho opera para realizar sua missão de supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A Cadeia de Valor do CSJT contempla sete macroprocessos responsáveis por contribuir decisivamente para o aprimoramento da gestão administrativa dos Órgãos que compõem a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus conforme se verifica na representação gráfica a seguir.



Conheça detalhadamente os macroprocessos do CSJT que permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno organizacional, explicitam como o órgão opera para realizar sua missão e como criou sua Cadeia de Valor: <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/planejamento-estrategico-csjt/gestao-processos>.

3.1.5 Quantificação e avaliação de temas relevantes para a gestão

Os temas que integram o Relatório de Gestão para o TCU são selecionados levando em consideração o planejamento estratégico do órgão, as atividades desempenhadas pelas unidades ligadas à Secretaria-Geral, as decisões do Plenário de acordo com a repercussão para a sociedade e para a Justiça do Trabalho, assim como pelas orientações do TCU acerca dos principais pontos considerados imprescindíveis para o Relatório.

Todas as unidades participam do processo, colaborando com as informações de suas respectivas áreas, que são avaliadas, revisadas e selecionadas. Embora a diretriz seja no sentido de que a elaboração do Relatório se dê em um processo participativo, com a realização de reuniões para tomada de decisão em conjunto, no presente exercício, excepcionalmente, não foi possível observar tal procedimento em face da mudança de gestão a partir de 19 de fevereiro de 2020 e da reorganização da estrutura administrativa do Conselhos, que reestruturou as unidades de Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas e Controle e Auditoria, além de criar uma assessoria específica de governança, responsável por prestar assessoria ao CSJT em matérias relacionadas à gestão, como é o caso do presente relatório. Tais alterações foram concluídas em meados de março, comprometendo, de certa forma, ante a exiguidade de tempo para apresentação do presente documento, a realização de encontros para discussão.

3.2 Planejamento estratégico e governança

3.2.1 Planejamento estratégico do CSJT

O CSJT conta com um Plano Estratégico Institucional, aprovado pela Resolução CSJT nº 146, de 28 de novembro de 2014. O referido instrumento é responsável por planejar, executar, monitorar, avaliar e corrigir o direcionamento do órgão, a fim de alcançar os objetivos estratégicos traçados e, assim, atingir resultados capazes de fazer cumprir a sua missão, visão e valores entre o período de 2015 a 2020.

Durante os cinco anos de execução do Plano, foram realizadas cinco revisões com o objetivo de adequar as metas e realinhar elementos técnicos, sendo a última revisão do Plano aprovada pela Resolução CSJT nº 224, de 25 de setembro de 2018.

O Ciclo do Planejamento Estratégico do CSJT pode ser resumido conforme a seguir:



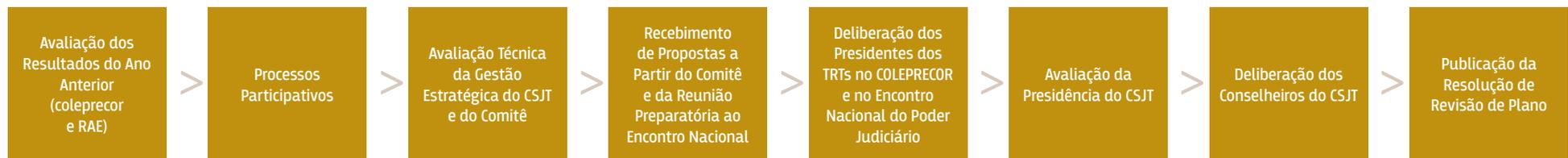
Informações detalhadas encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/estrategia-csjt>.

3.2.2 Planejamento estratégico da Justiça do Trabalho

Além do seu próprio Planejamento Estratégico, o CSJT é responsável por conduzir a elaboração e realizar o acompanhamento do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme as deliberações traçadas nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, organizados anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

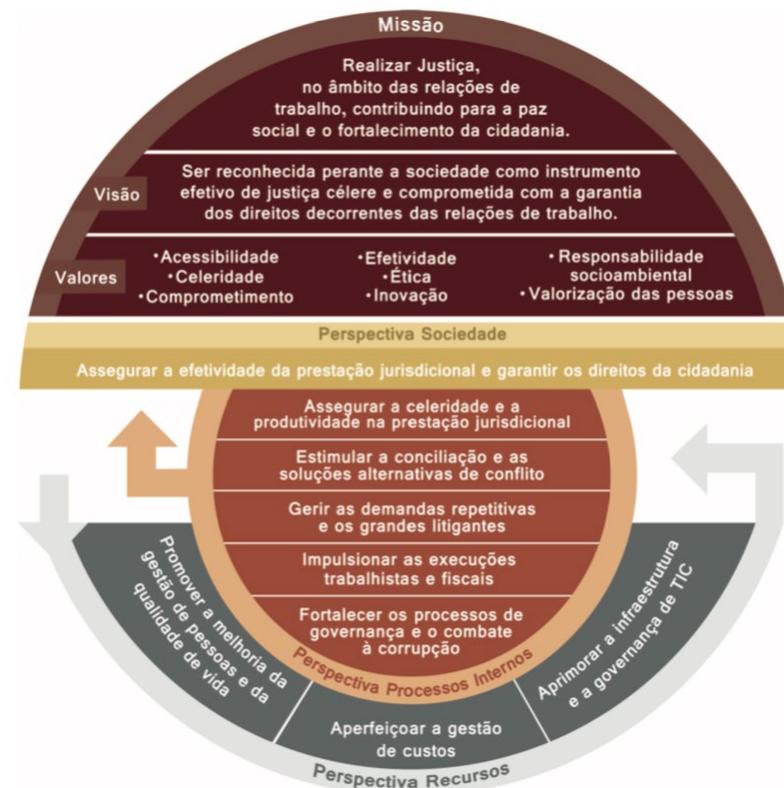
O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 tem o intuito de afirmar perante a sociedade a importância deste segmento do Poder Judiciário como instrumento efetivo de justiça célere e comprometida com a paz nas relações de trabalho.

A exemplo do Ciclo do Planejamento Estratégico do CSJT, o Ciclo de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho também ocorre periodicamente e pode ser resumido conforme a seguir:



Mapa Estratégico da Justiça do Trabalho

Outras informações encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/estrategia-jt>.



3.2.3 Principais instâncias internas de Governança

A estrutura de governança do CSJT é integrada fundamentalmente pela Presidência, a quem compete a prática dos atos de gestão administrativa do Conselho; pelo Plenário, integrado por todos os Conselheiros, a quem compete, no âmbito da governança institucional, rever as decisões do Presidente no que se refere aos atos de gestão; pelas Comissões, que zelam pelo fiel cumprimento do Regimento Interno, pela sistematização das jurisprudências e pela atualização e publicação de Enunciados Administrativos do órgão; e pelos Conselheiros, responsáveis por levar à deliberação colegiada os posicionamentos acerca das questões a serem decididas pelo CSJT.

A governança do Conselho ainda é exercida com o auxílio das secretarias, coordenadorias técnicas, assessorias e ouvidoria, integrantes de sua estrutura administrativa, com atribuições e competências específicas conforme a seguir delineado:

- **Secretaria-Geral:** órgão subordinado diretamente à Presidência, a quem compete assegurar a assessoria e o apoio técnico-administrativo necessário à preparação e à execução das atividades do CSJT. À Secretaria-Geral encontram-se vinculadas as seguintes unidades:
- **Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOFI**, responsável por coordenar e orientar as ações do Órgão Setorial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade.
- **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**, que tem a competência de propor a formulação de políticas, estratégias, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. No âmbito da SETIC funcionam a **Coordenadoria Técnica do Processo Judicial**

Eletrônico - CTPJe, que coordena a implantação, desenvolvimento, manutenção, sustentação e operação do sistema PJe na Justiça do Trabalho, zelando pela sua qualidade e segurança; e a **Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação - CGGOV**, que coordena projetos nacionais de TI, além de serviços, sistemas e infraestrutura de TI a eles vinculados.

- **Coordenadoria Processual - CPROC**, responsável pela realização das sessões de julgamento, tramitação de processos de competência do CSJT, apoio às Comissões Permanentes e acompanhamento do fiel cumprimento dos atos e das decisões proferidas pelo CSJT.
- **Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD**, a quem compete auxiliar o CSJT em sua atribuição regimental de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, cabendo-lhe, em síntese, monitorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com vistas à regular aplicação dos recursos públicos.
- **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES**, que coordena e orienta as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo CSJT.
- **Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC**, cuja atribuição é coordenar os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
- **Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGEST**, que coordena as ações e os projetos referentes ao planejamento e gestão estratégica do CSJT e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
- **Assessoria Parlamentar - ASPAR**, responsável por prestar assessoria ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior

da Justiça do Trabalho, aos Ministros do TST e aos Desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho em matérias legislativas e em processos de interesse da Justiça do Trabalho nos Poderes e Órgãos Federais.

- **Ouvidoria-Geral – OUV**, unidade responsável pela comunicação direta, democrática e simplificada entre os cidadãos e o Conselho, a fim de assegurar a transparência das informações e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

- **Comunicação Social** – é exercida pela Divisão de Comunicação do CSJT - DCCSJT, subordinada à Secretaria de Comunicação do TST.

- **Controle e Auditoria Interna** - a atividade de supervisão e controle interno nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é exercida pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho, subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Integram a estrutura de governança, ainda, diversos comitês, comissões e grupos de trabalho temáticos, que auxiliam o Conselho em áreas específicas de atuação:

- **Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 21/2012, com a finalidade de coordenar as ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas pela Justiça do Trabalho em prol de erradicação do trabalho infantil no Brasil e da proteção ao trabalho decente do adolescente.

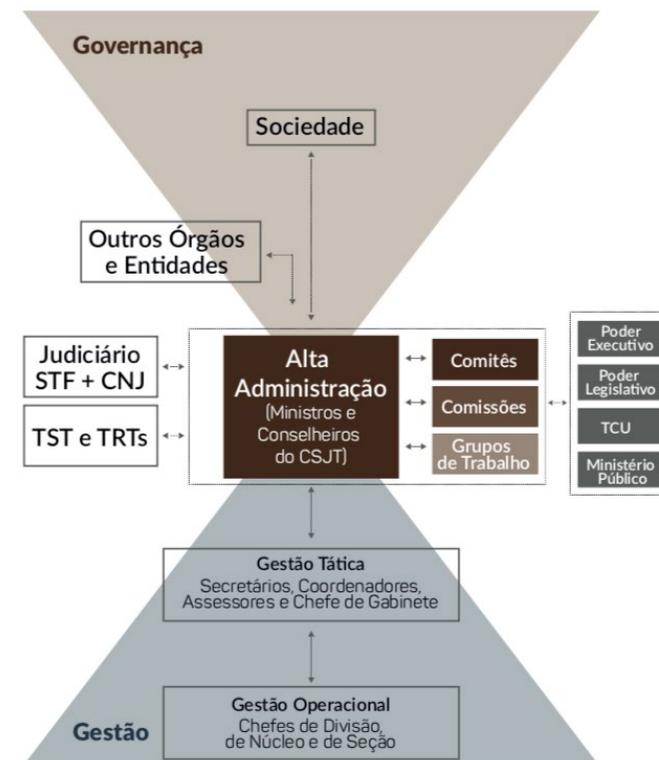
- **Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista:** Instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 156/2013, com o objetivo de propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à execução trabalhista; bem como fomentar e

divulgar boas práticas em execução trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no cumprimento das Metas Nacionais.

- **Comissão Nacional de Promoção à Conciliação:** Instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 9/2016, com o objetivo de institucionalizar, sistematizar e conferir maior eficiência às ações de promoção de conciliação desenvolvidas pela Política Nacional.

[Confira aqui](#) a relação completa dos comitês, das comissões e dos grupos de trabalho temáticos do CSJT.

Governança e Estrutura Organizacional



3.2.4 Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas

Desde 2011, o CSJT instituiu a [Política Nacional de Comunicação Social no âmbito do órgão e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus](#), visando dar amplo conhecimento à sociedade das decisões judiciais e administrativas da Justiça do Trabalho; divulgar os direitos do cidadão e os serviços colocados à disposição da sociedade; e contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da Justiça do Trabalho,

Em 2019, a Divisão de Comunicação do CSJT (DCCSJT), vinculada à Secretaria de Comunicação do TST, continuou o trabalho de fortalecer a imagem do órgão e de toda a Justiça do Trabalho. Esse é um esforço conjunto do CSJT, do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Além das redes sociais oficiais (*facebook, instagram, twitter, flickr e youtube*) gerenciadas pela Divisão de Comunicação do Conselho para o relacionamento com a sociedade, com a imprensa e com os TRTs, o CSJT disponibiliza serviços, informações, notícias, resoluções e atos, dentre outros, em seu site (www.csjt.jus.br). As reuniões mensais do colegiado, por exemplo, desde 2017, são transmitidas ao vivo pelo YouTube (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/sessoes-ao-vivo1>). Esses canais diretos possuem grau crescente de importância pela interatividade e diálogo mais próximo com o cidadão.

O órgão mantém, ainda, diversos canais para atendimento ao cidadão diretamente na Ouvidoria-Geral. Nesse sentido, cabe à Ouvidoria-Geral o recebimento e o tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e, também, dos pedidos de acesso à informação. Essas manifestações são recebidas pelos seguintes canais:

a) Atendimento presencial - (Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Lote 01, Bloco "A", 3º andar, Sala 336);

b) Formulário eletrônico (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/manifestacao>);

c) Correspondência - (Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Lote 01, Bloco "A", 3º andar, Sala 336, CEP 70.070-94); e

d) Central de Atendimento Telefônico - (0800-644-3444, para telefonia fixa, e (61) 3043-4300, para telefonia móvel, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.)

Desde agosto de 2017, a Ouvidoria-Geral passou a atuar na página do *Facebook* do CSJT, e em 2018 foram respondidas 42 perguntas. A parceria com a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) visa a oferecer um atendimento diferenciado, estendendo aos usuários de rede social o conjunto de serviços prestados pela Ouvidoria-Geral com celeridade e eficiência.

RESULTADOS DA OUVIDORIA

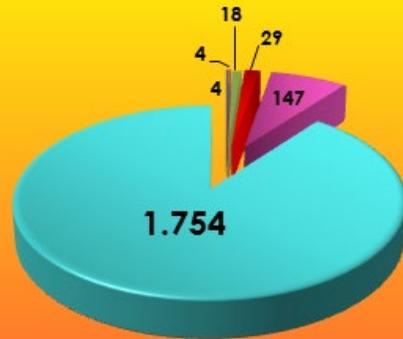
Quantitativo de Manifestações:

Desde a sua criação, em 2015, até 2019, a Ouvidoria do CSJT recebeu 10.557 manifestações.

Em 2019, a Ouvidoria do CSJT recebeu 1.956 manifestações, as quais estão dispostas no gráfico a seguir, organizadas por tipo de demanda:

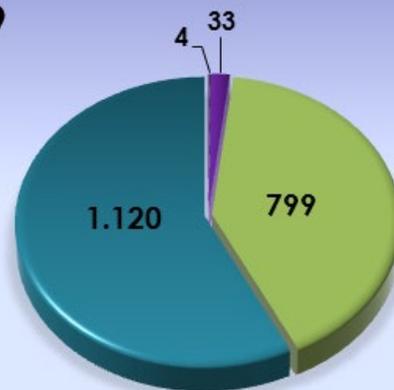
Tipologia das Ocorrências CSJT - 2019

- Elogio(4)
- Denúncia(4)
- Sugestão(18)
- Pedido de Informação(29)
- Reclamação(147)
- Solicitação(1.754)

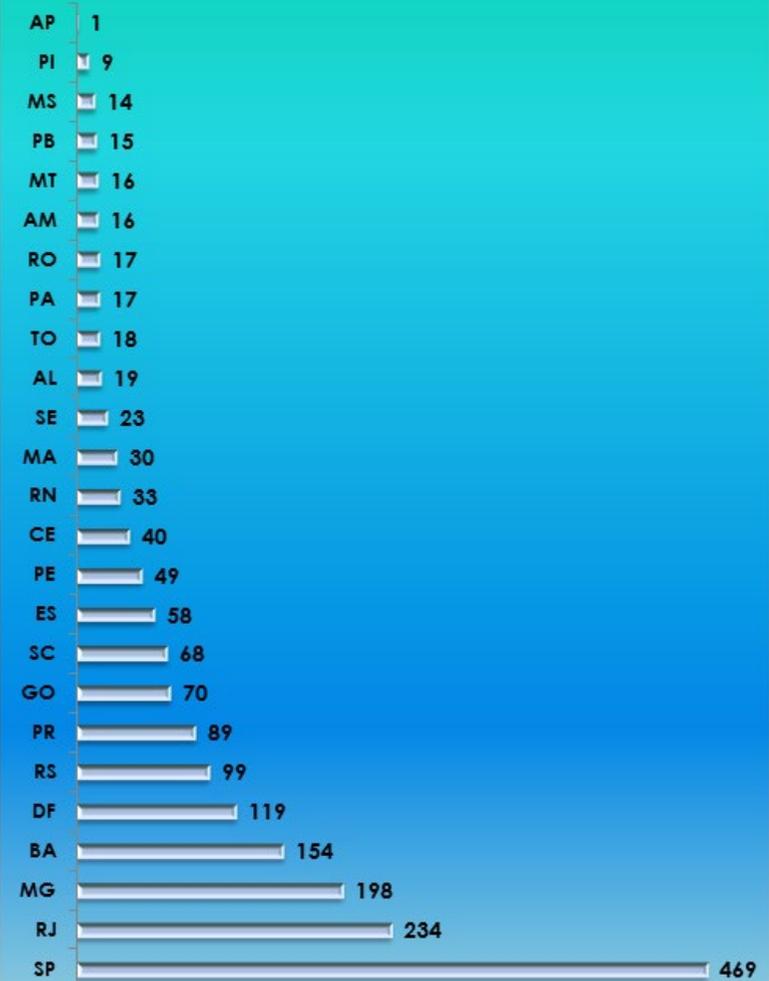


Canais de Comunicação CSJT - 2019

- Carta(4)
- Correio Eletrônico(33)
- Formulário Eletrônico(799)
- Disque-Ouvidoria(1.120)



Quantidade de Ocorrências por Estado CSJT - 2019



O e-mail institucional da ouvidoria do CSJT (Ouvidoriageral@csjt.jus.br) recebeu no ano de 2019 um total de 440 e-mails com destaque para 150 manifestações sobre Concursos de Nomeações do âmbito dos TRT'S.

RESULTADOS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Desde a criação da Ouvidoria do CSJT, em 2012, até 2019, a Ouvidoria do CSJT recebeu 126 Pedidos de Informação.

Em 2019, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Ouvidoria do CSJT recebeu 29 Pedidos de Informação. O que equivale a 26,3% de todos os pedidos recebidos (110) pelo TST e CSJT.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão do CSJT foi instituída pelo Ato nº 552/TST-GP, de 13 de agosto de 2012, e tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo Tribunal, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos de atendimento. Foi disponibilizado um link na página inicial da Ouvidoria do CSJT, que direciona os cidadãos-usuários à Carta de Serviços ao Cidadão: <http://www.tst.jus.br/en/web/aceso-a-informacao/carta-de-servicos>.

Compete à Ouvidoria atualizar e manter, no *site* eletrônico do CSJT, a Carta de Serviços ao Cidadão. Além disso, cabe às unidades responsáveis pelos serviços, contidos na Carta, o encaminhamento ao Coordenador do Comitê Gestor alterações e novos dados, para as devidas mudanças, visando ampla divulgação, aprimoramento e oferecimento de novos serviços por parte do CSJT. Informamos por fim que o layout da Carta de Serviços do TST e do CSJT foi revisado e atualizado no ano de 2019.

AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

Destaca-se que os relatórios com Estatística da Ouvidoria-Geral estão publicados por período no link: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/relatorios-e-estatisticas>.

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

Devido ao expressivo número de demandas relativas a concursos e nomeações, a Secretaria-Geral do CSJT determinou a colocação de banner

permanente no site com o endereço <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral> para facilitar o atendimento ao público interessado.

Para conferir transparência às informações relevantes sobre a atuação desta unidade, a Ouvidoria do CSJT dispõe em seu *site* na internet (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral>) vários links de apoio e informação relevantes ao cidadão: dentre os quais os seguintes:

1) Link Consulta de Processos no CSJT, para obtenção de informações sobre o andamento de um processo no conselho: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/consultas>

2) Link Ouvidoria, para registro de manifestação na forma de elogio, sugestão, solicitação, reclamação ou denúncia: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/manifestacao>

3) Link Acesso à Informação, para exercício do direito constitucional de acesso às informações públicas, conforme determina a Lei nº 12.527/2011: <http://www.tst.jus.br/pt/web/sic/pedidos-de-informacao>

3.1 Página do “Serviço de Informação ao Cidadão do CSJT (SIC)”, na qual qualquer interessado pode apresentar Pedido de Acesso à Informação ao CSJT ([Lei 12.527/2011](http://www.tst.jus.br/en/web/sic/pedidos-de-informacao)), por meio de formulário eletrônico específico, disponível na página em questão (<http://www.tst.jus.br/en/web/sic/pedidos-de-informacao>).

4) Link Normativos, para consulta aos atos que regulamentam o funcionamento da Ouvidoria do CSJT: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/normativos>

5) Link Dúvidas Frequentes, para consulta a dúvidas mais recorrentes: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/duvidas>

6) Link Relatórios Estatísticas, para consulta aos relatórios de atividades da Ouvidoria-Geral: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral/relatorios-e-estatisticas>

Desde agosto de 2017, a Ouvidoria-Geral passou a atuar na página do *Facebook* do CSJT, e em 2019 foram respondidos 218 perguntas. A parceria com a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) visa oferecer um atendimento diferenciado, estendendo aos usuários de rede social o conjunto de serviços prestados pela Ouvidoria-Geral com celeridade e eficiência.

3.2.5 Gestão de Riscos e Controles Internos

O CSJT, com base em sua missão constitucional, vem adotando um conjunto de ações, em suas diferentes áreas de atuação, com objetivos estratégicos para mitigação de riscos e uma gestão mais eficiente dos recursos a ela destinados. Cita-se adiante ações tomadas nos últimos anos com significativa relevância e materialidade:

a) Edição da Resolução CSJT nº 228/2018: este normativo alterou de forma a aperfeiçoar comandos da Resolução CSJT Nº 70/2010, a qual dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e monitoramento de obras; II - Parâmetros e orientações para contratação de

obras; III – Referenciais de áreas e diretrizes para elaboração de projetos. Sua edição foi motivada, sobretudo, pela necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, vistas ao atendimento dos limites para as despesas primárias instituídos pela Emenda Constitucional nº 95/2016, bem como para compatibilizar a execução de obras na Justiça do Trabalho ao limite de gastos instituído pela retro mencionada EC nº 95/2016;

b) Implementação de sistemas nacionais de gestão orçamentária (SIGEO), de gestão de pessoas (SIGEP) e de custos.

c) Edição da Resolução CSJT nº 137/2014: O objetivo precípua foi estabelecer critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, bem assim estar em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União nos autos dos Procedimentos de Tomada de Contas n.os TC-020.846/2010-0 e TC007.570/2012-0, que definiu os critérios a serem adotados no âmbito da Justiça do Trabalho para a incidência de juros de mora e atualização dos valores de dívidas de exercícios anteriores.

d) Ações de monitoramento: foram ações de controle destinadas a verificar o cumprimento, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, das determinações do CSJT embasadas nos relatórios de auditoria e nos pareceres de análises dos projetos de obras públicas e de aquisições de imóveis. Objetiva-se alcançar a máxima efetividade de sua intervenção, de forma que a área da gestão objeto da auditoria seja de fato aprimorada, notadamente por meio do ganho de eficiência e economicidade.

e) Normativos internos referentes à execução orçamentária: trata-se de regramentos expedidos pelo CSJT com o fito de coordenar, orientar, controlar e supervisionar a execução orçamentária e financeira na Justiça do Trabalho. Mencionam-se os principais:

Ato Conjunto nº 2/2019: dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2019;

Ato Conjunto nº 3/2019: estabelece procedimentos e prazos para solicitação e distribuição de recursos financeiros no âmbito da Justiça do Trabalho;

Ato Conjunto nº 4/2019: estabelece procedimentos e prazos para abertura de créditos adicionais, no âmbito da Justiça do Trabalho, autorizados pela Lei Orçamentária de 2019, assim como para o remanejamento entre planos orçamentários;

Ato Conjunto nº 5/2019: Divulga, no âmbito da Justiça do Trabalho, os limites de pagamento de despesas primárias a serem observados no exercício de 2019 e dá outras providências;

f) Normativos internos de TIC:

ATO CSJT.GP.SG.SETIC. CCGOV Nº 71/2018	Define o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios e a padronização para preenchimento do campo “observação” dos empenhos referentes à execução dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação
RESOLUÇÃO CSJT Nº 202/2017	Dispõe sobre a Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau

g) Canais de atendimento à sociedade: em 2018 foram expedidos normativos da cujos objetivos foram o de permitir a atuação do CSJT de forma preventiva e contínua, e o de garantir o aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes ao atendimento às demandas do cidadão e relacionamento com a sociedade, focando no recebimento, no tratamento, na resolução célere e eficaz de questões apresentadas, em franco alinhamento com os normativos externos vigentes.

h) Ato TST.CSJT.GP.Nº 308, de 11/12/2018: dispõe sobre a Ouvidoria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aplicando extensivamente os termos do ATO CONJUNTO TST.GP. Nº 529, de 29/11/2018, a regulamentação dos procedimentos a serem adotados em face das manifestações e pedidos de informação recebidos; e

i) Ato CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 40, de 12/12/2018: dispõe no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 15.527, de 18/11/2011.

Estudo para Resolução que estabeleça diretrizes para gestão de riscos na JT: em razão do CSJT não ter uma política de gestão de riscos definida para a Justiça do Trabalho, está em estudo a ideia de edição de normativo delineando diretrizes sobre o tema.

3.2.6 Governança, estratégia e alocação de recursos

O esforço coletivo despendido pelas diversas unidades prestadoras de contas da Justiça do Trabalho, não obstante os enormes desafios lançados aos seus gestores, no sentido de maximizar a racionalização dos gastos realizados durante o exercício financeiro de 2019, a fim de cumprir as determinações contidas na EC 95/2016 (Novo Regime Fiscal)

propiciou a geração de recursos suficientes ao adimplemento parcial de passivos administrativos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Abaixo se encontram discriminados os critérios, as disposições legais atinentes e os controles efetivados pela setorial orçamentária da Justiça do Trabalho a fim de garantir a sua correta aplicação e o atendimento ao limite dos pagamentos, tendo em vista as limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal.

Crerios utilizados para a priorizaçao dos passivos pagos

Considerando a economia de recursos orçamentários em diversas açoes no âmbito da Justiça do Trabalho ao final de 2019 foi feito levantamento do montante dos passivos administrativos existentes. Em resposta as unidades consultadas informaram haver apurado um montante de R\$ 590.799.180,95, segregadas em dois grupos: i) Situações passíveis de recebimento imediato, no valor de R\$ 409.008.737,11 e ii) Situações que apresentam pendência para o seu recebimento, num total de R\$ 181.790.443,84. Os passivos considerados foram precipuamente: i) Adicional por tempo de serviço (Lei 8.112/90, art. 67); ii) Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62); iii) Remuneração (Diferenças e Ressarcimentos) - vencimento e GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48 e art. 93); iv) Diferença de Adicional de Férias e Indenizações (Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º); v) Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189); vi) Recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE (Período de janeiro de 98 a agosto de 99); vii) VPNI (Excetuado o período de 9/4/1998 a 4/9/2001); viii) Saldo de URV (11,98%); ix) Escalonamento PAE (5%); e x) Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição aos magistrados.

Após análise setorial dos valores apurados, a Presidência do CSJT optou por priorizar aqueles passivos considerados como de alcance coletivo. Dessa forma, os passivos denominados “Recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE (Período de janeiro de 98 a agosto de 99)” e “Escalonamento PAE (5%)” estariam enquadrados em tal situação.

Nesse sentido, o quadro abaixo demonstra a repartição de tais passivos entre ativos e inativos, bem como os valores disponíveis para descentralização, a fim de possibilitar o integral adimplemento daqueles passivos em condições de pagamento imediato:

Passivo	Ativos	Inativos	Soma
Recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE (Período de janeiro de 98 a agosto de 99)	863.106,00	8.145.172,00	9.008.278,00
Escalonamento PAE (5%)	92.212.053,00	54.536.359,00	146.748.412,00
Soma	93.075.159,00	62.681.531,00	155.756.690,00

Foram utilizados os seguintes critérios quando do processamento da proposta de distribuição para pagamento de passivos em 2019:

a) Considerou-se para a partição dos recursos totais dos passivos contemplados entre ativos e inativos a paridade percentual entre tais situações (ATIVO: 100,00% e INATIVO: 100,00%);

b) A Presidência do CSJT autorizou a integral quitação dos passivos relativos ao “Recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE (Período de janeiro de 98 a agosto de 99)” e aqueles relativos ao “Escalonamento PAE (5%)”, no tocante aos passivos passíveis de pagamento imediato, por se tratarem de passivos de caráter coletivo.

c) O somatório das distribuições obrigatoriamente correspondeu ao montante dos valores descompromissados apurados (R\$ 155.756.690,00).

Atendimento às disposições legais:

A principal norma no âmbito da Justiça do Trabalho para possibilitar o pagamento de passivos administrativos é a Resolução CSJT N.º 137/2014. As unidades contempladas com recursos para o pagamento de passivos seguem estritamente as determinações ali contidas, inclusive no tocante à obediência da ordem cronológica do reconhecimento do direito, quando possível, insculpida no seu artigo 6º, caput.

Não obstante, as UPC's da Justiça do Trabalho têm pautado suas ações, no tocante às legislações aplicáveis ao caso em análise, de forma adequada.

Controles internos administrativos existentes:

A Setorial Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho tem promovido ações de caráter geral e específico, efetivando consultas no SIAFI e demais sistemas de controle para garantir a correta aplicação dos recursos descentralizados às suas unidades. Sendo, ainda, efetuado no

ano seguinte levantamento junto às suas unidades contempladas com os recursos disponibilizados para a devida aferição da sua aplicação.

Os quadros abaixo demonstram resumidamente o pagamento de passivos frente aos créditos utilizados, discriminados por unidade:

TRT	CRÉDITOS UTILIZADOS	VALORES DE PASSIVOS PAGOS		
		ATIVO	INATIVO	SOMA
1	15.399.638,62	2.995.864,06	3.128.327,68	6.124.191,74
2	23.600.258,53	13.605.727,68	9.994.530,85	23.600.258,53
3	17.412.679,71	14.950.006,62	2.540.598,77	17.490.605,39
4	16.144.987,36	4.303.628,29	12.488.030,33	16.791.658,62
5	9.418.814,01	5.209.947,60	4.213.924,53	9.423.872,13
6	5.016.059,35	1.999.594,03	3.000.842,51	5.000.436,54
7	1.643.732,38	1.564.202,28	-	1.564.202,28
8	1.768.371,24	364.330,84	1.404.040,40	1.768.371,24
9	7.771.086,23	3.337.913,23	2.978.559,30	6.316.472,53
10	4.920.029,00	3.705.726,88	1.214.302,12	4.920.029,00
11	4.435.369,87	2.534.486,13	1.900.883,74	4.435.369,87
12	4.878.586,48	2.057.947,74	2.820.638,74	4.878.586,48
13	2.298.618,56	1.570.291,87	728.326,69	2.298.618,56
14	2.313.042,87	1.123.360,04	1.189.682,82	2.313.042,86
15	17.513.585,81	15.993.899,70	1.519.686,11	17.513.585,81
16	2.313.778,95	1.792.050,40	521.728,55	2.313.778,95
17	2.027.810,48	1.790.842,27	236.968,21	2.027.810,48
18	2.738.433,99	2.281.534,27	456.899,72	2.738.433,99
19	2.322.703,43	2.225.927,49	96.775,94	2.322.703,43
20	1.439.192,85	1.259.064,15	180.128,70	1.439.192,85
21	2.878.130,12	1.932.831,42	945.298,70	2.878.130,12
22	63.377,91	43.719,42	19.658,49	63.377,91
23	2.934.083,16	1.212.209,21	1.471.921,16	2.684.130,37
24	2.422.250,87	1.290.075,80	1.132.175,06	2.422.250,87
JT	153.674.621,78	89.145.181,42	54.183.929,12	143.329.110,55

Foram encaminhados pelo CSJT o montante de R\$ 155.756.690,00 às suas unidades.

Sendo que tais unidades informaram ter efetivamente pago o montante de R\$ 143.329.110,55, ou seja, 92,02% do montante disponibilizado. A situação em análise deveu-se, segundo o informado por algumas UPC's, à necessidade de se complementarem os créditos relativos à folha de pagamento de pessoal e 13º salário no fechamento do exercício financeiro de 2019.

Outras situações relatadas pelas unidades informam quanto à impossibilidade de pagamento de passivos devido à não apresentação das declarações exigidas pela Resolução CSJT n.º 137/2014. E em outros casos, apontou-se a existência de valores pagos a maior do que foi informado inicialmente pela unidade. Tal situação decorre principalmente da aplicação de correção monetária e juros sobre os valores correntes, corrigidos até dezembro de 2019.

A setorial da Justiça do Trabalho também verificou a capacidade de pagamento de cada unidade acerca dos passivos autorizados, que foi a medida, em termos percentuais, dos valores pagos sobre os créditos recebidos. Dessa forma, tem-se a seguinte situação:

- Integralmente pago: Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª e 24ª Região;
- Pagou entre 50% a 99,9% dos créditos recebidos: Tribunais Regionais do Trabalho da 6ª, 7ª, 9ª e 23ª Região;
- Pagou entre 30% a 49,9% dos créditos recebidos: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Cumprimento dos limites de pagamentos do Novo Regime Fiscal:

Os limites de pagamento da Justiça do Trabalho, nos moldes preconizados pelo Novo Regime Fiscal, foram integralmente atendidos em 2019, uma vez que os recursos realocados para o pagamento de passivos derivaram de saldo orçamentário disponível.

Em consulta realizada pela setorial da Justiça do Trabalho no SIAFI se identificou a existência de inscrição e reinscrição de créditos relativos a despesas de exercícios anteriores (Elemento de Despesa-ED 92) de pessoal em restos a pagar, conforme quadro abaixo:

TRT	Ação Governo	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	RESTOS A PAGAR REINSCRITOS	RESTOS A PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR A PAGAR
1	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	36.544,40	-	36.544,40	-
8	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	507.913,62	-	507.913,62	-
9	20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO	600.000,00	-	305.641,54	294.358,46
	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	1.454.613,70	-	-	1.454.613,70
11	20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO	12.637,69	202.558,89	-	215.196,58
	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	16.166,95	-	-	16.166,95
15	20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO	55.803,30	-	55.803,30	-
	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	7.086,54	-	7.086,54	-
16	20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO	521,83	-	-	521,83
JT	20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO	668.962,82	202.558,89	361.444,84	510.076,87
	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	2.022.325,21	-	551.544,56	1.470.780,65
SOMA		2.691.288,03	202.558,89	912.989,40	1.980.857,52

Da análise do quadro apresentado, observa-se a inscrição/reinscrição de restos a pagar de R\$ 2.893.846,92. Destes, R\$ 912.989,40, ou seja, 31,55% foram pagos, havendo um saldo a pagar de R\$ 1.980.857,52.

Em observância às disposições inscritas na Emenda Constitucional 95/2016, os valores pagos, acima identificados, concorrerão com os recursos orçamentários de 2020 de cada UPC para fins de composição do seu limite fiscal, com o conseqüente bloqueio de demandas discricionárias no âmbito da unidade geradora de tal ocorrência.

CAPÍTULO IV

4. Resultado da Gestão

4.1 Os macroprocessos do CSJT

Preliminarmente, faz-se necessário um breve resumo acerca dos macroprocessos do CSJT.

Os Macroprocessos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho estruturam, em nível geral, as operações realizadas no cumprimento de sua missão de supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

São sete os macroprocessos do CSJT, sendo um finalístico e seis de apoio.

MACROPROCESSOS DO CSJT	
Finalístico	Supervisão da Gestão
De apoio	Controle da Gestão
	Apoio Processual
	Estratégia Organizacional
	Administração Geral
	Comunicação Institucional
	Gestão e Governança de TIC

Definições dos macroprocessos

Os Macroprocessos Finalísticos estão relacionados diretamente aos produtos e serviços que o Conselho disponibiliza segundo sua competência legal, ao passo que os de Apoio são suporte àqueles.

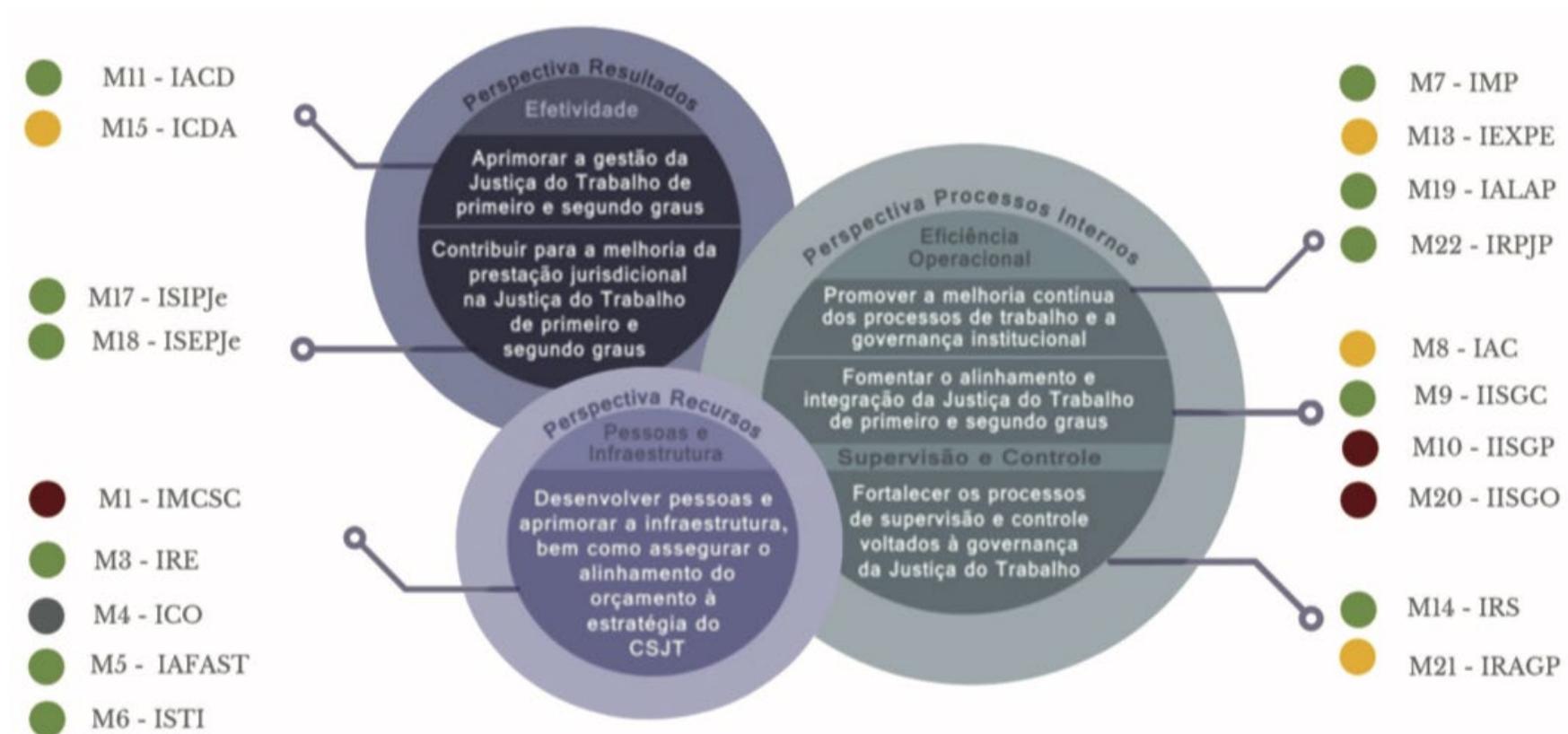
Considerando-se, pois, a Cadeia de Valor do CSJT, com a definição dos seus macroprocessos, apresentam-se os resultados obtidos no exercício de 2019.

4.1.1 Macroprocesso 1: Estratégia organizacional

Planejamento Estratégico

4.1.1.1 Plano Estratégico do CSJT

No ano de 2019, das 19 metas do Plano Estratégico, 13 foram alcançadas. Em 2 metas, o resultado ficou próximo do esperado e, nas outras 4, o resultado ficou mais de 10% distante do valor previsto.



Avaliação por Objetivo Estratégico

Desenvolvimento de pessoas e aprimoramento da infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT

Perspectiva: Recursos

Tema: Pessoas e Infraestrutura

Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão de Custos, Melhoria da Gestão de Pessoas, Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC.

Garantir e buscar o aprimoramento dos recursos do CSJT, adequando-os à execução do plano estratégico.

No que diz respeito aos colaboradores, perseguir a adequada distribuição da força de trabalho, do contínuo desenvolvimento de suas competências e da valorização das pessoas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do desempenho de suas atribuições.

Melhorar a infraestrutura física e tecnológica.

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos.



Promoção de cursos visando o aprimoramento do estilo de gestão.

Redução do número de servidores egressos do CSJT.

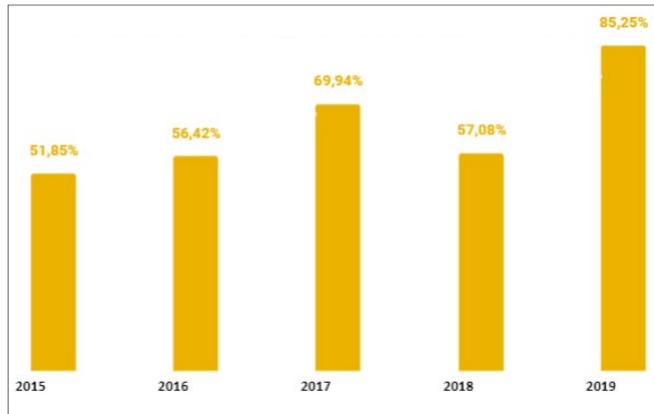
Campanha educativa visando maior adesão à ginástica laboral.

Visitação periódica às unidades a fim de verificar a ergonomia das estações de trabalho.

Redução do número de servidores afastados em decorrência de licença médica.

Incremento da satisfação dos servidores sobre os serviços de TI prestados.

Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências - IMCSC



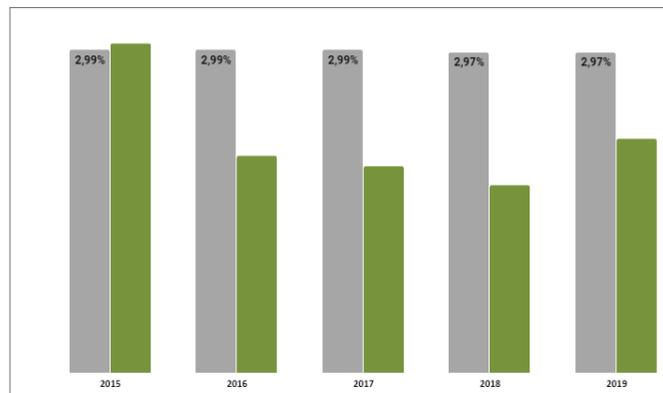
Índice de Rotatividade Externa - IRE



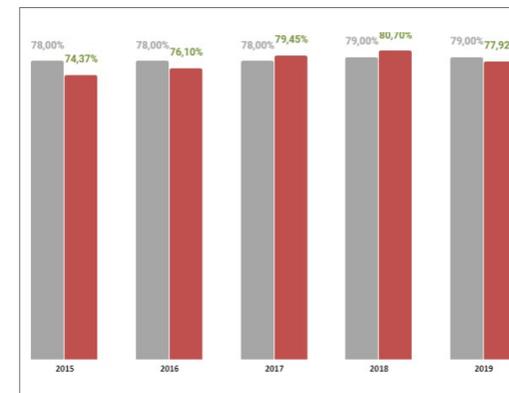
Índice de Clima Organizacional - ICO



Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica - IAFAST



Índice de Satisfação de TI - ISTT



Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho e a governança institucional

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

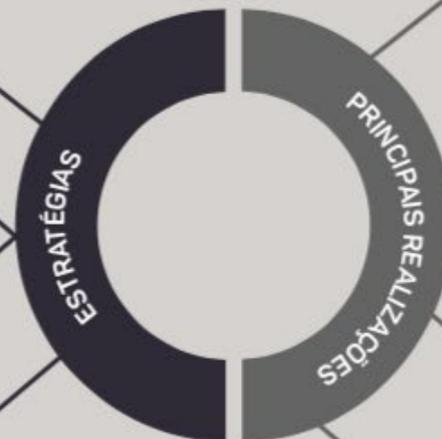
Macrodesafios do Poder Judiciário: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, instituição da governança judiciária

Aprimorar os processos de trabalho a fim de atingir maior eficiência na sua execução e efetividade nos resultados alcançados.

Estimular novas soluções na prestação dos serviços.

Garantir a transparência institucional.

Assegurar a adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação e de projetos.



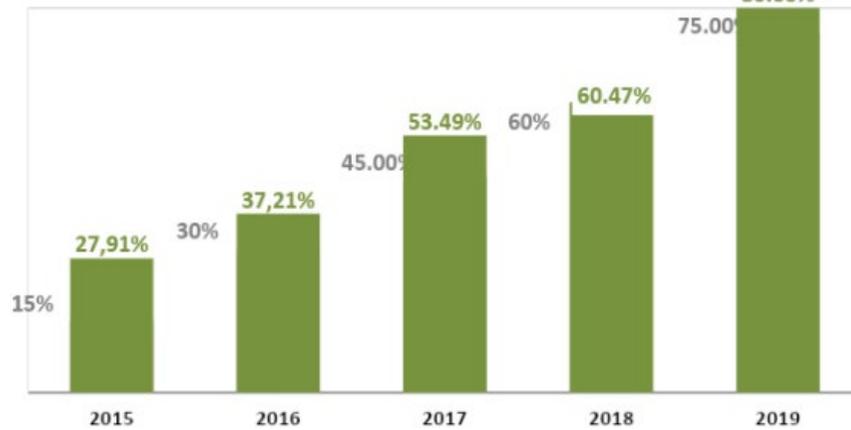
Mapeamento de mais 3 processos estratégicos de trabalho.

Atualização dos cronogramas dos projetos estratégicos do CSJT para readequá-los de forma a retratar a realidade operacional das unidades envolvidas.

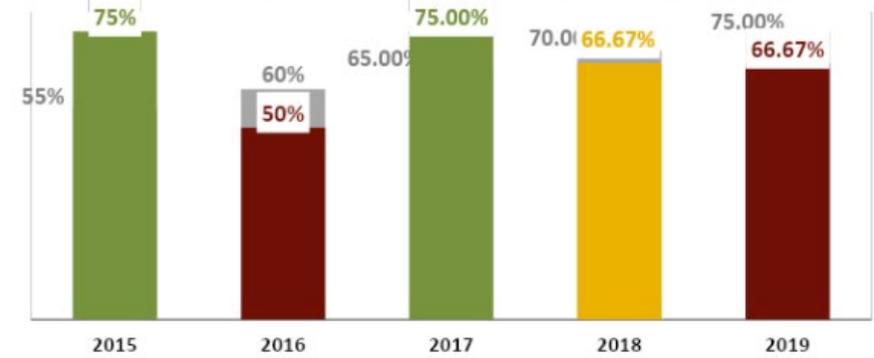
Assinatura e liberação das certidões de julgamento com a maior brevidade possível, a partir do engajamento dos responsáveis de cada etapa da liberação e publicação dos acórdãos com a observância do prazo estipulado pelo CNJ.

Aprimoramento na forma de verificação e cômputo dos dados mês a mês referentes ao alcance dos produtos de comunicação do CSJT e sua repercussão na mídia e em outros veículos de comunicação.

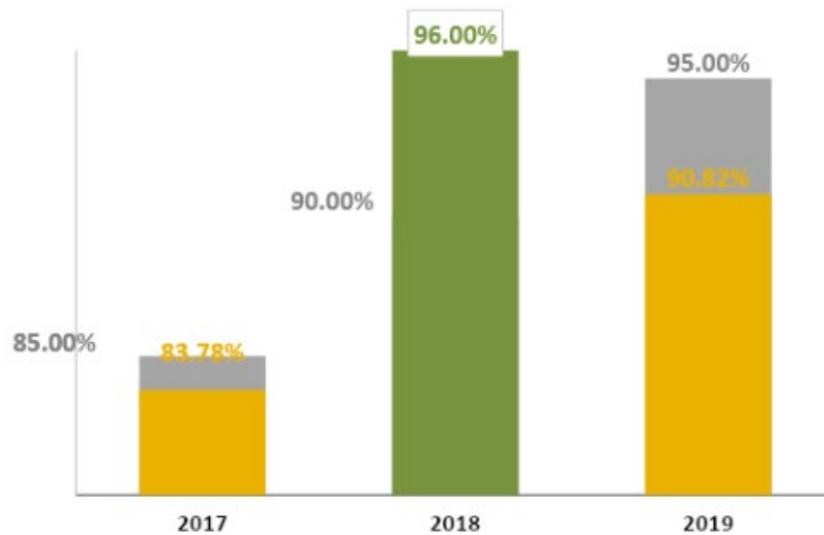
Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho - IMP



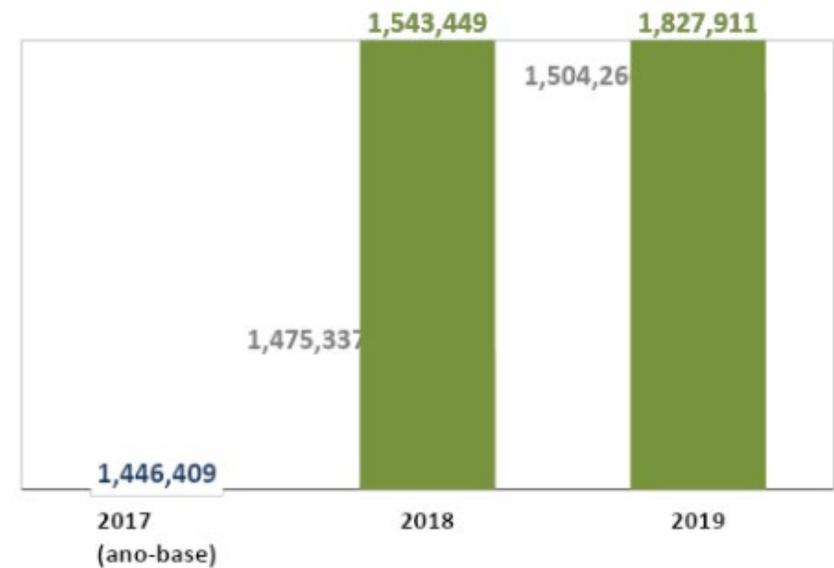
Índice de Execução dos Projetos Estratégicos - IEXPE



Índice de Agilidade na Liberação dos Acórdãos para Publicação - IALAP



Índice de Repercussão dos Produtos Jornalísticos Produzidos - IRPJP

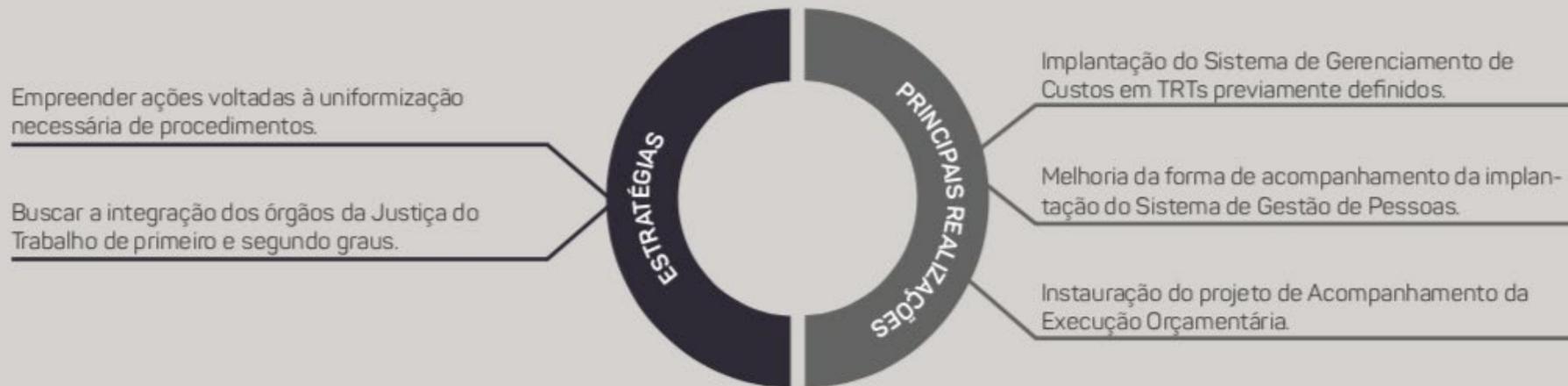


Fomento do alinhamento e da integração da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

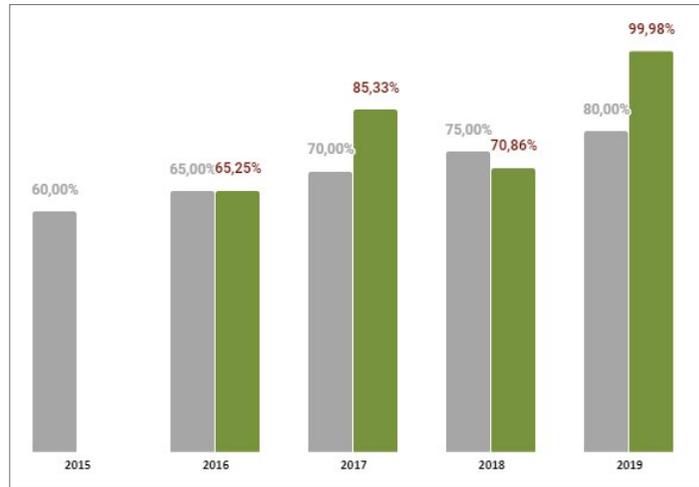
Perspectiva: Processos Internos

Tema: Eficiência Operacional

Macrodesafios do Poder Judiciário: Melhoria da infraestrutura e governança de TIC, Combate à corrupção e à improbidade administrativa, Aperfeiçoamento da Gestão de Custos, Melhoria da Gestão de Pessoas



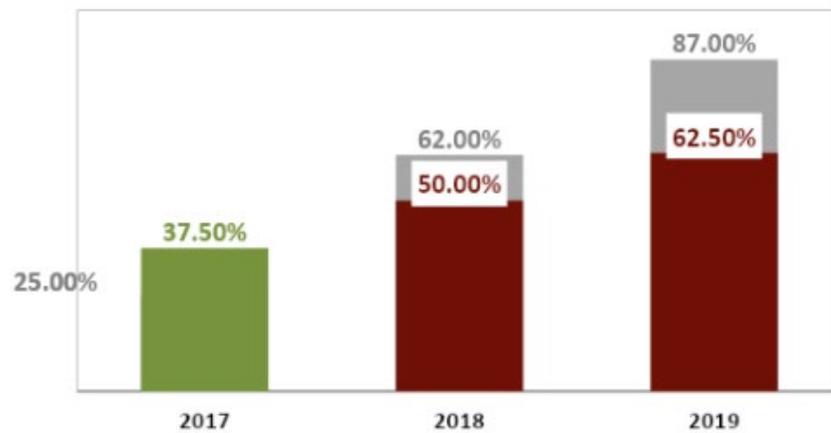
Índice de Alinhamento da Comunicação - IAC



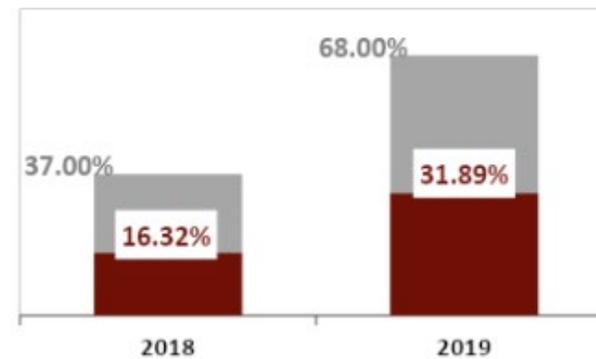
Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos - IISGC



Índice de Implantação do Sistema de Gestão Orçamentária - IISGO



Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas - IISG



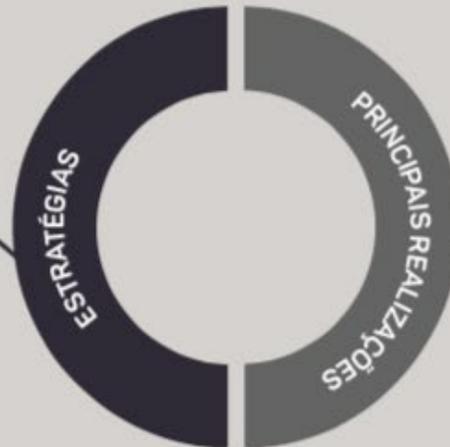
Fortalecimento dos processos de supervisão e controle voltados à governança da Justiça do Trabalho

Perspectiva: Processos Internos

Tema: Supervisão e Controle

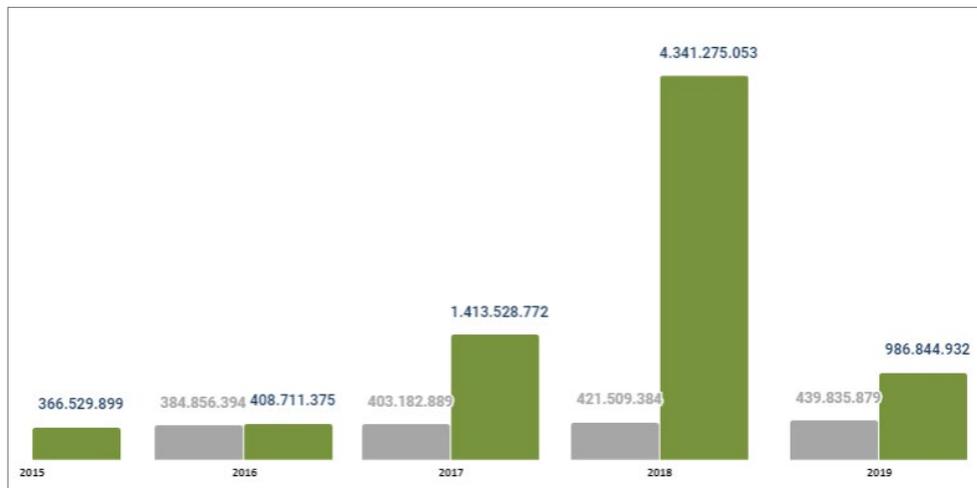
Macrodesafios do Poder Judiciário: Instituição da governança judiciária, Combate à corrupção e à improbidade administrativa

Consolidar os mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus nos aspectos administrativo, orçamentário, financeiro e patrimonial.



Cumprimento das ações de controle do exercício de 2018, de acordo com o Plano Anual de Fiscalização.

Índice de Recursos Supervisionados - IRS



Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente - IRAGP



Aprimoramento da Gestão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Macrodesafios do Poder Judiciário: Instituição da governança judiciária, Combate à corrupção e à improbidade administrativa

Promover ações que resultem na melhoria contínua da gestão dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Assegurar a transparência e o cumprimento das decisões e normas do CSJT.



Estímulo aos TRTs para responderem aos comandos expedidos pelo CSJT de forma mais espontânea e menos provocada.

Instauração de procedimentos para acompanhamento do cumprimento de atos e decisões de caráter normativo proferidos pelo CSJT, a fim de garantir a sua efetiva observância pela Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Atendimento das deliberações da Presidência e do Plenário do CSJT em patamar considerado satisfatório pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações - IACD



Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria - ICDA



Contribuição para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Perspectiva: Resultados

Tema: Efetividade

Macrodesafios do Poder Judiciário: Garantia dos direitos de cidadania, Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Melhoria da infraestrutura e governança de TIC

Assegurar que as ações realizadas pelo CSJT contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional.



Aumento do nível de satisfação interna e externa dos usuários do Sistema PJe.

Ações voltadas para a melhoria do sistema PJe com a otimização da performance e estabilidade do sistema.

Valorização do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI para grandes usuários e priorização da funcionalidade para a AGU na última versão do PJe.



Outras informações encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/estrategia-csjt>

4.1.1.2 Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

No ano de 2019, o desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho nas metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho foi o seguinte:

	IEOD	TMDP2	TMDP1c	IPJ	IPA	IACJ 1º grau	IACJ 2º grau	ICONc	IRA	IE	IAM
TRT1 RJ	Verde	Amarelo	Salmão	Verde	Verde	Amarelo	Vermelho	Salmão	Verde	Vermelho	Vermelho
TRT2 SP	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Amarelo	Verde
TRT3 MG	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT4 RS	Verde	Vermelho	Salmão	Verde	Verde	Verde	Vermelho	Amarelo	Verde	Verde	Salmão
TRT5 BA	Verde	Vermelho	Salmão	Verde	Verde	Verde	Verde	Salmão	Verde	Verde	Amarelo
TRT6 PE	Verde	Verde	Salmão	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde
TRT7 CE	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT8 PA e AP	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT9 PR	Verde	Vermelho	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo
TRT10 DF e TO	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Salmão	Amarelo	Salmão	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT11 RR e AM	Verde	Vermelho	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT12 SC	Verde	Verde	Salmão	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT13 PB	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde
TRT14 RO e AC	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT15 Campinas/SP	Verde	Vermelho	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo	Verde	Amarelo	Amarelo
TRT16 MA	Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Verde	Verde	Verde	Vermelho	Verde	Verde	Amarelo
TRT17 ES	Verde	Salmão	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Salmão	Amarelo	Verde	Amarelo
TRT18 GO	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT19 AL	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT20 SE	Verde	Salmão	Vermelho	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
TRT21 RN	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT22 PI	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT23 MT	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Amarelo	Verde	Vermelho	Verde
TRT24 MS	Verde	Verde	Vermelho	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Vermelho	Verde	Amarelo

Legenda: verde: meta cumprida; amarelo: resultado em até 10% próximo à meta; salmão: resultado acima de 10% e até 20% próximo à meta; vermelho: resultado com distanciamento maior que 20% da meta.

Outras informações encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/estrategia-jt>

4.1.1.3 Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

No ano de 2019, o desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho nas metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho foi o seguinte:

	IEOD	TMDP2	TMDP1c	IPJ	IPA	IACJ 1º grau	IACJ 2º grau	ICONc	IRA	IE	IAM
TRT1 RJ	Verde	Amarelo	Salmão	Verde	Verde	Amarelo	Vermelho	Salmão	Verde	Vermelho	Vermelho
TRT2 SP	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Amarelo	Verde
TRT3 MG	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT4 RS	Verde	Vermelho	Salmão	Verde	Verde	Verde	Vermelho	Amarelo	Verde	Verde	Salmão
TRT5 BA	Verde	Vermelho	Salmão	Verde	Verde	Verde	Verde	Salmão	Verde	Verde	Amarelo
TRT6 PE	Verde	Verde	Salmão	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde
TRT7 CE	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT8 PA e AP	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT9 PR	Verde	Vermelho	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo
TRT10 DF e TO	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Salmão	Amarelo	Salmão	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT11 RR e AM	Verde	Vermelho	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT12 SC	Verde	Verde	Salmão	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT13 PB	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde
TRT14 RO e AC	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT15 Campinas/SP	Verde	Vermelho	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo	Verde	Amarelo	Amarelo
TRT16 MA	Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Verde	Verde	Verde	Vermelho	Verde	Verde	Amarelo
TRT17 ES	Verde	Salmão	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Salmão	Amarelo	Verde	Amarelo
TRT18 GO	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT19 AL	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT20 SE	Verde	Salmão	Vermelho	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
TRT21 RN	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT22 PI	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
TRT23 MT	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Amarelo	Verde	Vermelho	Verde
TRT24 MS	Verde	Verde	Vermelho	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Vermelho	Verde	Amarelo

Legenda: verde: meta cumprida; amarelo: resultado em até 10% próximo à meta; salmão: resultado acima de 10% e até 20% próximo à meta; vermelho: resultado com distanciamento maior que 20% da meta.

Outras informações encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/estrategia-jt>

4.1.2 Macroprocesso 2: Controle da gestão

Por meio desse macroprocesso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho exerce o controle da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus quanto aos aspectos administrativo, orçamentário, financeiro e patrimonial.

Esse macroprocesso materializa-se, em cada exercício, por meio das ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização do CSJT.

I - Plano Anual de Fiscalização do CSJT

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho executa a cada exercício, por meio da Coordenadoria de Controle e Auditoria, o seu Plano Anual de Fiscalização, composto por um conjunto de ações que objetivam examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão praticados pelos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O aludido plano compreende a realização de diversas modalidades de ações de controle.

Uma característica marcante das ações de controle realizadas pelo CSJT é a busca pela máxima efetividade de sua intervenção, de forma que a área da gestão objeto da auditoria seja de fato aprimorada, notadamente por meio do ganho de eficiência e economicidade. Nesses termos, as ações de controle realizadas promovem benefícios de ordem qualitativa e quantitativa no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O CSJT estabeleceu dois indicadores com base nas ações de controle que compõem o Plano Anual de Fiscalização: o Indicador 14 – Índice de Recursos Supervisionados, vinculado ao objetivo estratégico de “Fortalecer os processos de supervisão e controle voltados à governança da Justiça do Trabalho” e o Indicador 15 – Índice de Cumprimento das Deliberações de Auditoria, vinculado ao objetivo estratégico de “Aprimorar a gestão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus”.

4.1.2.1 Resultados alcançados

As ações de controle realizadas pelo CSJT objetivam contribuir para o aprimoramento da gestão administrativa dos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.



Nessa perspectiva, uma vez identificadas falhas, quer impropriedades, irregularidades ou ineficiências, os gestores responsáveis pelos TRTs são instados a adotar as providências cabíveis a fim de regularizar a situação.

Daí porque o CSJT dedica-se não apenas à realização de ações de controle, nas suas diversas modalidades, mas também ao monitoramento do cumprimento das determinações que delas decorreram, com o propósito de garantir, efetivamente, a correção das falhas antes identificadas.

4.1.2.2 Auditorias in loco nos Tribunais Regionais do Trabalho.

No exercício de 2019, foram realizadas e concluídas cinco auditorias in loco em Tribunais Regionais do Trabalho, que examinaram três áreas da gestão: obras, tecnologia da informação e administrativa.

4.1.2.3 Auditorias Sistêmicas.

O CSJT, com vistas ao cumprimento de deliberação do TCU consignada no Acórdão n.º 1993/2014 - Plenário, está desenvolvendo e implantando, em parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho, um sistema unificado e integrado de gestão de pessoas para a Justiça do Trabalho, denominado Sistema de Gestão Integrado de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT).

Em função da importância estratégica desse sistema, que será responsável pela gestão de pagamentos na ordem de R\$ 16 bilhões por ano, encontra-se em andamento auditoria com o objetivo de avaliar os dois principais módulos que compõem o SIGEP-JT, quais sejam: “Módulo Principal” e “FolhaWeb”.

Trata-se da segunda etapa desta auditoria sistêmica, que se iniciou em 2018.

A primeira etapa da auditoria sistêmica identificou uma série de falhas na estrutura de governança do programa SIGEP-JT e na supervisão exercida pelo CSJT, bem como atrasos no desenvolvimento e entrega de diversos módulos, o que impediu a avaliação funcional do sistema naquele exercício.

A auditoria conta com uma equipe multidisciplinar, composta por três auditores da área de gestão de pessoas e dois da área de TI. Os trabalhos de análise documental, entrevistas e inspeções foram desenvolvidos de março a novembro de 2019. Foram inspecionados o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, gerente do projeto “FolhaWeb”; o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, gerente do projeto “Módulo Principal” e Coordenador Técnico do Programa SIGEP-JT; e o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o primeiro tribunal a estar com o SIGEP-JT em operação.



Os resultados apurados estão em caráter preliminar, uma vez que, no momento, analisam-se as manifestações apresentadas pelos auditados acerca das constatações de auditoria. Após essa análise, será elaborado o relatório de auditoria, que será submetido à deliberação do Plenário do CSJT.

Realizou-se, também, uma auditoria sistêmica com o objetivo de apresentar os resultados das ações de controle realizadas pela CCAUD/CSJT, em colaboração com as Unidades de Controle Interno dos Tribunais Regionais do Trabalho, referentes ao controle do efetivo uso dos bens e serviços de Tecnologia da Informação contratados com recursos do CSJT, no período de 2014 a 2017.

Essas ações de controle na área de TI revestem-se de grande relevância. Primeiramente, em vista do vultoso volume de recursos financeiros investidos pelo CSJT durante esses 4 anos, no montante de R\$ 343.981.631,35, o que requereria, por si só, a verificação da aplicação desses valores. Em segundo lugar, em função da importância de se aferir se os bens adquiridos e os serviços contratados estão sendo efetivamente utilizados e, por consequência, contribuindo para o aprimoramento da entrega de serviços informatizados na Justiça do Trabalho.

Os resultados dessa auditoria estão resumidos no quadro a seguir.

2 AUDITORIAS SISTÊMICAS

Tema

Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT)

Conclusões - em caráter preliminar

- Atuação incipiente da Adição Executiva do CSJT na condução do Programa Sigep-JT,
- Riscos no processo de implantação do Sigep-JT,
- Riscos na prestação de suporte técnico pelos Tribunais Regionais desenvolvedores dos módulos do Sigep-JT.
- Ausência de funcionalidades básicas no Sigep-JT para propiciar seu pleno
- Falhas nos controles operados pelos Módulos Principal e Folha de Pagamento tanto quanto ausência de funcionalidades nesses módulos que implicam fragilidades para o processamento de informações cadastrais e da Folha de Pagamento
- Utilização de rubricas regionais quando já existente rubrica nacional com mesmo sequencial e/ou para a mesma finalidade

Tema

Consolidação e avaliação dos resultados das auditorias realizadas acerca do efetivo uso, pelos TRTs, das soluções de TI que receberam investimentos do CSJT

Benefícios Quantitativos

R\$ 23.540.815,73

(Montante de recursos aplicados em bens/serviços que passaram a ser efetivamente utilizados após a auditoria)

Providências requeridas aos gestores

- Aprimorar os processos de contratação de soluções de TI,
- Abster-se de comprar reserva técnica corriqueira em equipamentos em garantia.
- No caso de equipamentos de uso individual, assegurar-se da concordância do usuário final com o recebimento do equipamento, por ocasião do levantamento da demanda,
- Aprimorar os controles internos referentes à fiscalização dos contratos de prestação de serviços de comunicação de dados - Nova Rede Jr.
- Realizar ações de controle que verifiquem o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação

4.1.2.4 Análise prévia dos projetos de obras públicas e de aquisições de imóveis.

Os projetos de obra e as aquisições de imóveis no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus precisam ser previamente avaliados e aprovados pelo CSJT, conforme prevê a Resolução CSJT n.º 70/2010.

Para subsidiar a decisão Plenária do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria realiza análise técnica dos projetos e emite parecer conclusivo.

Em 2019, foram avaliados 13 projetos conforme a seguir demonstrado.

 Projetos de obras e aquisições de imóveis avaliados R\$ 619.080.936,49 em recursos supervisionados 			
TRT / UF	Projeto	Recursos Supervisionados	Deliberação do CSJT
TRT 2ª Região / SP	Aquisição do imóvel situado na Rua Montenegro, n.º 273, Guarujá	R\$ 10.650.000,00	aprovado
	Aquisição imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1.013/1.041, Jardim Bela Vista, Osasco	R\$ 11.500.000,00	aprovado
	Reforma do Edifício-Sede do TRT da 2ª Região	R\$ 25.352.645,86	não aprovado
	Reforma do Edifício-Sede do TRT da 2ª Região - ar condicionado, forros, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos antigos e novos	R\$ 11.150.000,00	aprovado
TRT 4ª Região / RS	Reforma da fachada do Edifício-Sede do TRT da 4ª Região	R\$ 1.709.084,00	aprovado
TRT 5ª Região / BA	Aquisição de imóvel para abrigar a sede do TRT da 5ª Região em Salvador (Emissão de 2 pareceres)	R\$ 234.406.497,62	aprovado
TRT 6ª Região / PE	Aquisição de Imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista do Recife	R\$ 91.500.000,00	aprovado
TRT 8ª Região / PA	Reforma do Fórum Trabalhista de Marabá	R\$ 771.291,19	aprovado
TRT 9ª Região / PR	Construção do Fórum Trabalhista de Dois Vizinhos	R\$ 2.796.199,96	aprovado
TRT 14ª Região / RO	Reforma de imóvel para abrigar a Escola Judicial	R\$ 1.564.480,48	não aprovado
TRT 16ª Região / MA	Reforma do Edifício-Sede do TRT da 16ª Região	R\$ 2.142.649,06	não aprovado
TRT 17ª Região / ES	Construção do Edifício-Sede do TRT da 17ª Região	R\$ 224.358.088,32	aprovado
TRT 18ª Região / GO	Aquisição de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás	R\$ 1.180.000,00	aprovado

Impende destacar que a análise prévia realizada pelo CSJT acerca dos projetos de obras e aquisições de imóveis de interesse dos Tribunais Regionais do Trabalho representa um importante elemento de controle, contribuindo para mitigar riscos, corrigir erros e excessos, e garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

A partir das análises acima destacadas e das correspondentes medidas corretivas requeridas aos Tribunais Regionais, alcançou-se a **preservação do erário em R\$ 2.225.843,23**.

4.1.2.5 Monitoramento do cumprimento das determinações decorrentes de auditoria.

Com o objetivo de garantir a efetividade das ações de controle, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Coordenadoria de Controle e Auditoria, tem se dedicado ao monitoramento do cumprimento, pelos TRTs e, conforme o caso, pelas Unidades Administrativas do CSJT, das deliberações decorrentes de auditoria.

Nesse contexto, foram 65 ações de monitoramento realizadas em 2019, baseadas em critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco, conforme detalhamento do quadro abaixo:



Monitoramento

72%
cumprimento de determinações

<i>TRT / UF</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Data do Acórdão</i>	<i>Áreas</i>
TRT 2ª Região / SP	CSJT-A-13051-63.2017.5.90.0000	1º/3/2018	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/3/2017	Gestão de Pessoas
TRT 3ª Região / MG	CSJT-A-6183-45.2012.5.90.0000	21/9/2012	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/3/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	26/10/2016	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-18657-77.2014.5.90.0000	10/12/2014	Gestão de Obras - Construção da Sede do FT de Poços de Caldas
TRT 4ª Região / RS	CSJT-A-4653-30.2017.5.90.0000	6/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-12102-10.2015.5.90.0000	14/10/2015	Gestão de Obras - Construção da Sede da VT de Viamão
TRT 5ª Região / BA	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	26/10/2016	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-7724-79.2013.5.90.0000	24/6/2014	Gestão de Obras - Construção da Sede do FT de Itapetinga
TRT 6ª Região / PE	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-19953-66.2016.5.90.0000	7/3/2017	Gestão de Obras - Reforma da Sede do FT de Igarassu
TRT 7ª Região / CE	CSJT-A-8482.92.2012.5.90.0000	5/10/2012	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-3552-89.2016.5.90.0000	10/5/2017	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-2301-65.2018.5.90.0000	5/11/2018	Gestão Administrativa
	CSJT-A-18757-32.2014.5.90.0000	14/11/2014	Gestão de Obras - Reforma da Sede do FT de Fortaleza
TRT 8ª Região / PA	CSJT-A-18757-32.2014.5.90.0000	14/11/2014	Gestão de Obras - Construção da Sede do FT de Belém



Monitoramento

72%
cumprimento de determinações

<i>TRT / UF</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Data do Acórdão</i>	<i>Áreas</i>
TRT 9ª Região / PR	CSJT-A-952-27.2018.5.90.0000	4/10/2018	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-1982-73.2013.5.90.0000	10/5/2013	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-5803-80.2016.5.90.0000	24/3/2016	Gestão Administrativa
	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/3/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	26/10/2016	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-16001-16.2015.5.90.0000	4/12/2015	Gestão de Obras - Construção da Sede do FT de Foz do Iguacu
	CSJT-A-13802-21.2015.5.90.0000	17/5/2016	Gestão de Obras - Construção da Sede da VT de Bandeirantes
TRT 10ª Região / DF-TO	CSJT-A-8895-42.2011.5.90.0000	20/2/2013	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-21855-88.2015.5.90.0000	10/10/2017	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	26/10/2016	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
TRT 11ª Região / AM-RR	CSJT-A-7401-11.2015.5.90.0000	30/11/2012	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-5754-10.2014.5.90.0000	27/2/2015	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/3/2017	Gestão de Pessoas
TRT 12ª Região / SC	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-8148-24.2013.5.90.0000	28/3/2014	Gestão de Obras - Construção da Sede do FT de Rio do Sul
	CSJT-A-20607-24.2014.5.90.0000	19/3/2015	Gestão de Obras - Construção da Sede do FT de Chapecó



Monitoramento

72%
cumprimento de determinações

<i>TRT / UF</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Data do Acórdão</i>	<i>Áreas</i>
TRT 13ª Região / PB	CSJT-A-15153-58.2017.5.90.0000	2/7/2018	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-15152-73.2017.5.90.0000	2/7/2018	Gestão Administrativa
	CSJT-A-8303-90.2014.5.90.0000	28/4/2015	Gestão de Obras - Construção da Sede do FT de João Pessoa
TRT 14ª Região/RO-AC	CSJT-A-7581-27.2012.5.90.0000	10/9/2012	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-21001-94.2015.5.90.0000	11/4/2014	Gestão de Obras - Reforma da Sede da VT de Cacoal
TRT 15ª Região/Campinas	CSJT-A-13553-36.2016.5.90.0000	29/3/2017	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	26/10/2016	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-151-77.2016.5.90.0000	25/2/2015	Gestão de Obras - Construção da Sede da VT de Porto Ferreira
TRT 16ª Região / MA	CSJT-A-741-98.2012.5.90.0000	23/3/2012	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-23204-29.2015.5.90.0000	4/7/2016	Gestão Administrativa
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
TRT 17ª Região / ES	CSJT-A-7052-03.2015.5.90.0000	5/5/2016	Gestão Administrativa
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
TRT 18ª Região / GO	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	PA 501673/2019-2	30/4/2019 Despacho Presidente	Gestão de Obras - Aquisição de Imóvel para a VT de Palmeiras de Goiás
	CSJT-A-1505-45.2016.5.90.0000	26/4/2016	Gestão de Obras - Reforma da Sede da VT de Ceres



Monitoramento

72%
cumprimento de determinações

<i>TRT / UF</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Data do Acórdão</i>	<i>Áreas</i>
TRT 19ª Região / AL	CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	14/6/2012	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-16404-48.2016.5.90.0000	3/5/2018	Gestão Administrativa
	CSJT-A-1453-83.2015.5.90.0000	13/11/2015	Gestão de Tecnologia da Informação
	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/3/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-6654-90.2014.5.90.0000	5/3/2015	Gestão de Obras - Construção de VT de Coruripe
TRT 20ª Região / SE	CSJT-A-1503-17.2012.5.90.0000	27/4/2012	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/3/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-8001-27.2015.5.90.0000	4/12/2015	Gestão de Obras - Construção do Edifício Anexo ao Complexo da Justiça do Trabalho de Aracaju
TRT 21ª Região / RN	CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	14/11/2017	Gestão de Pessoas
TRT 24ª Região / MS	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/3/2017	Gestão de Pessoas
TRTs	CSJT-A-8951-31.2018.5.90.0000	19/11/2018	Gestão de Pessoas e Gestão de Tecnologia da Informação Desenvolvimento e Implantação SIGEP - Etapa I

Nessas ações de monitoramento, examinou-se o cumprimento de 493 deliberações do CSJT, das quais 354 foram cumpridas, alcançando-se o percentual de 72% de cumprimento.

Entre as diversas determinações, muitas exigiam a interrupção de pagamentos indevidos e/ou o ressarcimento ao erário.

Assim, outro resultado importante decorrente dos monitoramentos realizados em 2019 é a preservação do erário em R\$ 1.700.408,80.

São estes os resultados alcançados pelo CSJT em 2019 no âmbito do Macroprocesso 2: Controle da Gestão, não ação estratégica: Plano Anual de Fiscalização.



4.1.3 Macroprocesso 3: Supervisão da Gestão

Gestão de Pessoas

À unidade de gestão de pessoas do CSJT compete coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo órgão, atuando na padronização de procedimentos e na melhoria da gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho. Dentre os projetos e ações em andamento na unidade no ano de 2019, destacam-se:

4.1.3.1 Padronização de procedimentos no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

O aprimoramento das práticas de gestão de pessoas é um dos macrodesafios do Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ nº 198/2014, compreendendo a necessidade de motivar e comprometer os seus colaboradores, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida daqueles que integram os quadros de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Visando à padronização de procedimentos na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no exercício da supervisão administrativa, orçamentária e financeira, o CSJT desenvolve ações voltadas à padronização dos procedimentos relacionados à gestão de pessoas.

No exercício de 2019 foram padronizadas as regulamentações atinentes às seguintes matérias:

- Concessão do auxílio-moradia aos magistrados (Resolução nº 231);
- Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral (Resolução nº 237);

- Alteração da Resolução que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas (Resoluções nºs 240 e 246);
- Diferença de subsídio devida a magistrado em virtude de substituição ou de auxílio (Resoluções nºs 244 e 250);
- Férias de magistrados (Resolução nº 253);
- Reposição de valores recebidos indevidamente e o ressarcimento de danos causados ao erário por magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas (Resolução nº 254).

4.1.3.2 Educação corporativa de servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

O Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – CEduc-JT - instituído pela Resolução CSJT nº 200/2017, tem como o objetivo de planejar, coordenar e promover ações de capacitação e formação específicas para servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho - TRTs, visando potencializar o capital humano dos órgãos da Justiça do Trabalho e, assim, gerar reflexos no desenvolvimento profissional e institucional.

A atuação do CEduc-JT é direcionada para o desenvolvimento de competências comuns aos profissionais da Justiça do Trabalho e visa complementar as ações de educação corporativa dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Suas ações estão pautadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 192/2014 e na Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, instituída pela Resolução CSJT n.º 159.

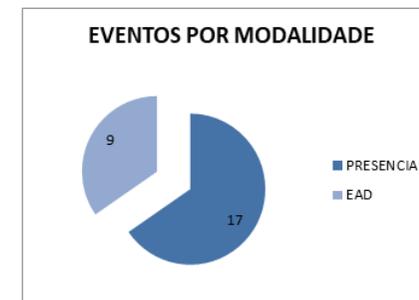
No ano de 2019, as ações do CEduc-JT foram guiadas pelo Plano Anual de Capacitação da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau e teve por fundamento as diretrizes dos Planejamentos Estratégicos do CSJT e da Justiça do Trabalho.

Foram oferecidas e produzidas um total de 26 soluções de aprendizagem, das quais 9 no formato a distância e 17 no formato presencial. Os eventos foram planejados para atender a diferentes públicos, contemplando os seguintes grupos de formação: Formação Técnica, Formação de Gestores e Formação de Formadores, em conformidade com o Plano Anual de Capacitação da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos eventos realizados por grupo de formação.



Os eventos foram realizados presencialmente e a distância, levando-se em consideração as metodologias de aprendizagem necessárias a cada ação e objetivando o melhor aproveitamento por parte dos alunos na assimilação e aplicação do conhecimento.



A tabela abaixo ilustra o quantitativo de participantes nos cursos presenciais realizados e a carga-horárias de cada evento formativo.

EVENTOS PRESENCIAIS (Formação Técnica e Gerencial)	PARTICIPAÇÕES	CARGA HORÁRIA TOTAL
Gestão de Riscos	22	16
PJe versão 2.4.0 – 1º grau (24 turmas)	3.706	192
PJe versão 2.4.0 – 2º grau (24 turmas)	2.029	192
Cerimonial e Protocolo da Justiça do Trabalho	44	8
Cerimonial 2.0: A inovação do Cerimonial com uso de ferramentas on-line	44	2
Auditoria Governamental	30	24
SIGEST (2 turmas)	47	32
e-Gestão (2 turmas)	44	32
Valorização de vida e prevenção ao suicídio	48	3
Introdução à nova infraestrutura ágil do PJe	79	14
Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	29	24
Encontro Nacional de Servidores dos CEJUSCs	59	17
FolhaWeb	37	27
Encontro Nacional de Secretários-Gerais Judiciários	28	11
Inteligência Emocional – A base para toda liderança	49	8
Desenvolvendo equipes com propósito, resultados e legado	28	8
Construindo Equipes de Alta Performance na Administração Pública	16	16
Total de participações:	6.340	

A tabela abaixo ilustra o quantitativo de participantes nos cursos a distância realizados e a carga-horárias de cada evento formativo.

EVENTOS A DISTÂNCIA	PARTICIPAÇÕES	CARGA HORÁRIA TOTAL
Formando Conciliadores – 2ª edição – turma piloto	81	34
Formando Conciliadores – 2ª edição	263	34
Metas Estratégicas da Justiça do Trabalho (turma piloto)	49	20
Gestão de Resíduos Sólidos	50	60
Comunicação com o Público Interno	30	50
Total de participações:	473	

Sete cursos a distância tiveram seus conteúdos produzidos pelo CEduc-JT, conforme tabela abaixo, totalizando 146 horas e 30 minutos de conteúdos para os cursos a distância. Como a produção do conteúdo leva em média 6 meses de trabalho, alguns não puderam ser ofertados no ano de 2019.

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA EVENTOS A DISTÂNCIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Formando Conciliadores – 2ª edição	34
Metas Estratégicas da Justiça do Trabalho (turma piloto realizada em 2019 e há previsão de novas turmas em 2020)	20
Produção de Conteúdos para EaD (previsão de realização em 2020)	43
Indexação e Resumos (previsão de realização em 2020)	42
SIGEP - Saúde (previsão de realização em 2020)	1,15h
SIGEP – Escola Judicial (previsão de realização em 2020)	3h
SIGEP - PROGECOM (previsão de realização em 2020)	3h15
TOTAL	146h30

Pode-se afirmar que houve um avanço significativo na qualidade dos cursos oferecidos pelo Centro, uma vez que foram produzidos cursos não apenas na modalidade autoinstrucional, mas, principalmente, cursos com tutoria, nos quais há a utilização de diferentes recursos didáticos (videoaulas, materiais em pdf, exercícios avaliativos, fóruns de discussão e entrega de trabalho final com *feedback* do tutor aos alunos).

Esses cursos foram elaborados e ministrados por servidores da Justiça do Trabalho, do Supremo Tribunal Federal e da Universidade de Santa Catarina, por meio do programa de instrutoria interna.

4.1.3.3 Sistema único de gestão de pessoas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

O CSJT, após a determinação constante do Acórdão nº 1993/2014-TCU-Plenário, está coordenando o desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado de gestão de pessoas em toda a Justiça do Trabalho, denominado Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP-JT.

Os trabalhos se iniciaram a partir da adaptação e modificação de ferramenta cedida pelo Tribunal Superior Eleitoral denominado Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH).

Atualmente os Tribunais Regionais do Trabalho, sob a supervisão do CSJT, vêm saneando, desenvolvendo e agregando novas funcionalidades ao sistema, tais como revisão da base de dados, sua reinscrição em linguagem atual e evolução para arquitetura dos demais módulos em desenvolvimento, de forma a atender às necessidades da Justiça do Trabalho.

De acordo com o cronograma aprovado pelo CSJT, em 2020, todos os Tribunais Regionais do Trabalho utilizarão um mesmo sistema informatizado de gestão de pessoas, otimizando recursos, padronizando procedimentos e agilizando a prestação de informações aos órgãos de supervisão.

4.1.3.4 O acompanhamento do Planejamento de Gestão de Pessoas nos Tribunais Regionais do Trabalho

Considerando a necessidade de definir as linhas de ação necessárias ao cumprimento do objetivo estratégico “promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida”, estabelecido no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, o CSJT editou no final de 2018 a Resolução nº 229, com vistas a promover a atuação coordenada e integrada dos Tribunais Regionais do Trabalho para o planejamento de ações de gestão e governança de pessoas.

A implementação do “Planejamento da Gestão de Pessoas” é um dos indutores do processo de aperfeiçoamento das áreas de pessoal, para cumprimento dos objetivos de longo prazo das organizações.

Nas diretrizes da referida Resolução foram priorizados como fatores de sucesso os macroprocessos de gestão de pessoas: Recrutamento e Seleção; Desenvolvimento; Gestão de desempenho; Gestão da saúde e da qualidade de vida; Gestão de Benefícios; Monitoramento interno; e Comunicação das ações de gestão de pessoas, além de oportunizar aos Tribunais Regionais do Trabalho a possibilidade de definir o planejamento customizado a sua própria realidade.

Observamos que a ação tem funcionado como:

- ferramenta de comunicação e controle nos Tribunais, encorajando todos direcionarem seus esforços para objetivos comuns;
- indutor da elaboração do Plano de Contribuição das áreas de Gestão de Pessoas dos TRTs;
- integrador das áreas de Gestão de Pessoas, com o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e as unidades de gestão estratégica dos Tribunais para o acompanhamento, avaliação e revisão das iniciativas; e
- canal de compartilhamento de boas práticas entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

4.1.3.5 O acompanhamento da Gestão por competências nos Tribunais Regionais do Trabalho

O CSJT optou por implantar a gestão por competências na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus em etapas, por ser uma prática relativamente nova no âmbito da Administração Pública Judiciária e ainda não ter seus resultados medidos nesse setor. Num primeiro momento, foi editado normativo definindo as premissas estruturais do modelo, bem como a obrigatoriedade de realizar o mapeamento das competências, a avaliação e a elaboração do PDG e PDI apenas dos cargos e funções de natureza gerencial. Em seguida o escopo do projeto foi ampliado para o mapeamento das competências dos postos de trabalho das áreas judiciárias e da área de gestão de pessoas. Por fim, a Resolução CSJT nº 229/2018 prevê nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Anexo I, que os Tribunais terão que realizar o mapeamento dos postos de trabalho e avaliação de todos os servidores até dezembro de 2020.

Paralelamente às ações de implantação da gestão por competências, foi desenvolvida pelo TRT da 6ª Região, uma solução de informática que integrará o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP/JT, denominado PROGECOM, que contempla as matrizes de competências, os ciclos de avaliação por competências, os Programas de Desenvolvimento Gerencial - PDGs e os Planos de Desenvolvimento Individual - PDIs, além de um banco de talentos.

Foi instituído um grupo de trabalho pelo Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 144/2019, que levantou as regras de negócio para o desenvolvimento da ferramenta de avaliação de desempenho por competências a ser integrada ao PROGECOM do SIGEP-JT.

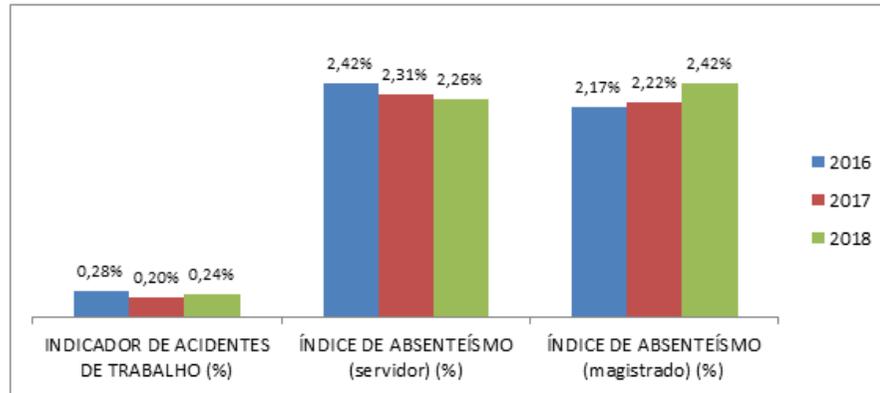
4.1.3.6 - Promoção da saúde de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

O CSJT, por meio da Resolução 141/2014, fixou as diretrizes para realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. A norma determina que os TRTs mantenham, no mínimo:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); e
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com a realização obrigatória de, no mínimo, exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e de afastamento definitivo.

Desde 2016, vêm sendo coletados dados sobre as estatísticas relacionadas à saúde ocupacional e acidentes em serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Entre 2016 e 2018*, o indicador de acidentes de

trabalho recuou em 0,03% e o índice de absenteísmo de servidores recuou em 0,16%. Já em relação aos magistrados, o índice de absenteísmo sofreu elevação de 0,25%.



4.1.3.7 Provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho

Foram instruídos e encaminhados ao Ministério da Justiça, em 2019, 25 processos de provimento e 31 de aposentadoria de Desembargador do Trabalho.

No que se refere à aposentadoria de magistrados, a Assessoria Parlamentar atua diretamente na recomposição dos quadros da Justiça do Trabalho, inclusive no que se refere à aprovação do nome de Ministros para o TST e de Conselheiros para o CNJ, realizando estreita interação com o Poder Legislativo (Câmara Federal, Senado e Congresso Nacional) e com a Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de agilizar os trâmites necessários à aprovação célere dos nomes indicados, a fim de que não haja solução de continuidade e comprometimento ao exercício das atividades judicantes dos órgãos da Justiça do Trabalho.

4.1.4 Macroprocesso 4: Administração geral

4.1.4.1 O CSJT supervisão orçamentária e financeira

Mandamento constitucional insculpido no artigo 111-A, § 2º, II, define, dentre outras, as competências do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para exercer, na forma da lei, a supervisão orçamentária e financeira da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau. Nesse sentido, coube à Lei n.º 10.180/2001 organizar e disciplinar os sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade, os quais serão integrados no âmbito da Justiça do Trabalho por seu órgão setorial, materializado na Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOFI), à qual compete coordenar e orientar as ações como Órgão Setorial da Justiça do Trabalho, relacionada aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade.

4.1.4.2 Relações externas

No desenvolvimento das diversas atividades inerentes a sua função setorial, a SEOFI mantém ao longo do tempo uma intensa relação com órgãos dos diferentes poderes. A atual Carta Constitucional, em seu artigo 165, elenca as leis de caráter orçamentário em estrita observância aos seus princípios, ocorrendo, na lei orçamentária, um entrelaçamento entre os poderes, com base na harmonização e interdependência. Dessa forma, a Lei Orçamentária Anual exige a ação conjunta do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo.

Abaixo se encontram listadas as principais entidades públicas que se relacionaram diretamente com a SEOFI no exercício de 2019:



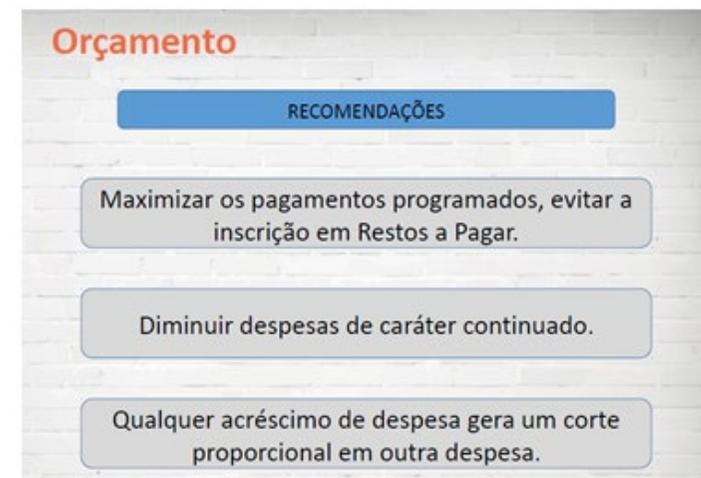
4.1.4.3 EC 95/2016: Os desafios impostos pelo Novo Regime Fiscal

Diante dos inúmeros desafios enfrentados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, destacam-se os relativos à Emenda Constitucional n.º 95/2016, que estabeleceu o novo regime fiscal para a Administração Pública Federal e determinou, que a base dos limites fiscais do órgão da Justiça do Trabalho, já a partir de 2017, fosse dada a partir das despesas pagas, inclusive com os seus restos a pagar, no exercício financeiro de 2016, implicando um esforço contínuo para o seu efetivo controle.

A Setorial Orçamentária e Financeira do CSJT tem atuado no acompanhamento da execução dos restos a pagar inscritos/reinscritos em todas as unidades gestoras da Justiça do Trabalho, empreendendo constante controle dos saldos inscritos e ou reinscritos utilizados. Tal situação se evidencia no ano de 2016 com uma considerável queda nos valores inscritos em restos a pagar não processados, cujo esforço no pagamento de tais despesas repercutirá positivamente para os próximos exercícios financeiros, considerando as limitações impostas pela EC 95/2016.



Considerando tal cenário, a SEOFI, como órgão setorial orçamentário, financeiro e contábil da Justiça do Trabalho tem empreendido ao longo dos últimos anos uma série de medidas junto às unidades que compõem a Justiça do Trabalho para garantir a entrega da prestação jurisdicional trabalhista àqueles que dela se servem. Tendo, inclusive, mantido estrito controle dos recursos (exercício + Restos a Pagar) disponíveis nas suas unidades gestoras frente ao limite estabelecido para a Justiça do Trabalho.



Tais iniciativas permitiram que a Justiça do Trabalho se adequasse aos cortes realizados no orçamento de 2020, momento em que não incidiu a compensação prevista nos §§ 7º e 8º da EC 95/2016.

Igualmente, importa destacar que o Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), em auditoria de conformidade realizada em diversos órgãos, dentre eles, a Justiça do Trabalho, já no final de 2017, determinou que fossem adotadas medidas com o intuito de identificar, nos anos de 2018 a 2020, as despesas discricionárias passíveis de redução, com a respectiva amplitude desse valor, de modo a garantir as condições necessárias ao seu funcionamento, informando anualmente ao TCU, por meio do presente relatório, os resultados decorrentes das medidas adotadas, considerando como forma de incentivo ao compartilhamento de boas práticas para o atingimento dos objetivos do Novo Regime Fiscal (Acórdão TC 014.133/2017-2).

Assim como no ano anterior, o CSJT editou norma estabelecendo limites fiscais para todas as suas unidades, consubstanciado pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 5/2019, o qual tabulou, no âmbito da Justiça do Trabalho, os limites de pagamento de despesas primárias a serem observados no exercício de 2019, no qual, segundo o seu artigo 1º, equivalerá à dotação inicial aprovada na Lei Orçamentária Anual para cada Unidade Orçamentária da Justiça do Trabalho. Sendo que, segundo o § 2º do referido artigo, o remanejamento de dotações orçamentárias entre unidades, após a publicação da alteração orçamentária, implicará a atualização automática dos limites, com a sua respectiva ampliação. Tal normativo, ainda definiu as datas limite para a emissão de empenho e de ordem bancária para, respectivamente, 19 e 27 de dezembro de 2019.

Fatores exógenos contribuíram para o aumento nas despesas de pessoal da Justiça do Trabalho ao longo dos últimos anos, tais como a implantação do plano de cargos e salários dos servidores do Poder Judiciário, autorizado pela Lei n.º 13.317/2016, parcelado por 4 (quatro) anos, de

2016 a 2019, cujos reflexos totais não foram contemplados pela EC 95/2016. Tais despesas, por terem caráter obrigatório e contínuo, não podem sofrer redução para se adaptarem às restrições impostas pela referida emenda, com impactos substanciais nos próximos anos. Gerando a necessidade em se reduzir proporcionalmente recursos alocados em outras ações, como as de custeio ou de investimento. Outro fator a se considerar foi o aumento no subsídio da magistratura, autorizado no final de 2018, o qual gerou uma majoração orçamentária na monta de aproximadamente R\$ 350.000,00 milhões apenas em 2019.

Da análise dos pagamentos das despesas primárias realizadas em 2019 na Justiça do Trabalho no valor de R\$ 19.939,31 milhões, frente aos limites estabelecidos pelo ato supramencionado de R\$ 19.816,16 milhões, restou demonstrado que o limite de gastos estabelecidos pelo novo regime fiscal imposto foi cumprido pelo órgão, sendo possível observar que os pagamentos realizados foram inferiores em R\$ 123,15 milhões ao limite total fixado para o exercício, considerando o aporte do Poder Executivo.



Tal situação é reflexo do contínuo acompanhamento orçamentário e financeiro efetivado pelo órgão setorial do CSJT nas unidades que compõem a Justiça do Trabalho. Redirecionando de forma eficaz os recursos disponíveis às demandas existentes, tais como para o pagamento de passivos de pessoal, aquisição de imóveis e reformas emergenciais em edificações da Justiça do Trabalho. Tendo por resultado finalístico a minoração de passivos contingentes e a eliminação de despesas de caráter continuado, dentre outras.

Tem-se destacado em diversos expedientes de lavra do CSJT, quando cabível, a necessidade de se efetivarem os pagamentos dentro do exercício financeiro correspondente, evitando, assim, a inscrição em restos a pagar, o que, per si, onerará os limites fiscais do ano seguinte, demandando um esforço financeiro para se adequar tal situação.

Outro ponto focal acerca da matéria em análise refere-se à reposição parcial do capital humano perdido devido ao intenso influxo de aposentadorias verificadas ao longo dos últimos anos, diante da forte possibilidade de ser aprovada emenda à Constituição tendente a reformar a Previdência dos Servidores Públicos, no âmbito da Justiça do Trabalho.

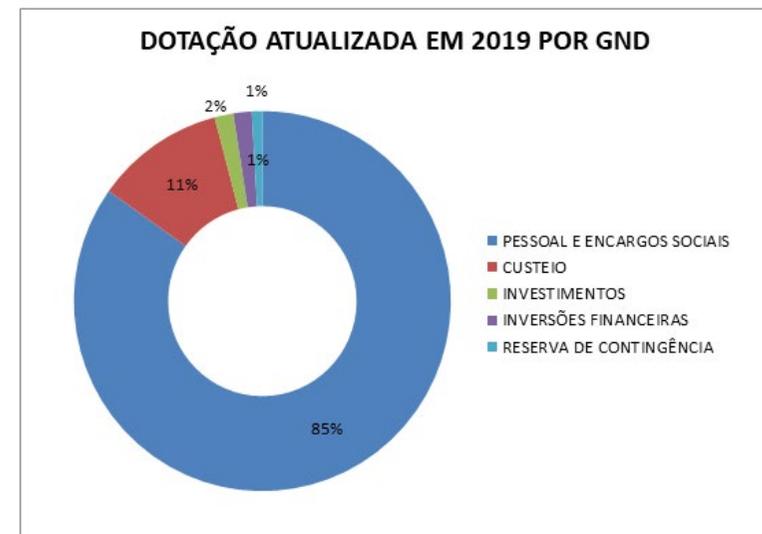
4.1.4.4 O Orçamento da Justiça do Trabalho

A execução orçamentária no exercício de 2019, relativa à Justiça do Trabalho, apresenta a seguinte composição entre os seus grupos de despesa:

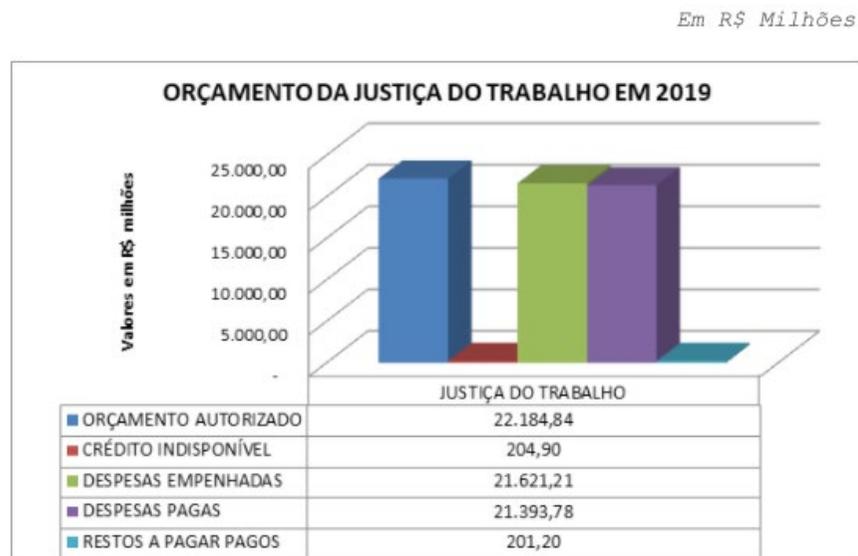
Em R\$ milhões

GND	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	RP PAGOS	PAGAMENTO TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.821,58	18.544,83	5,83	18.550,66
CUSTEIO	2.460,47	2.348,39	92,79	2.441,17
INVESTIMENTOS	354,94	243,42	86,08	329,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	348,87	257,80	16,50	274,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198,97	-	-	-
TOTAL	22.184,84	21.394,43	201,20	21.595,63

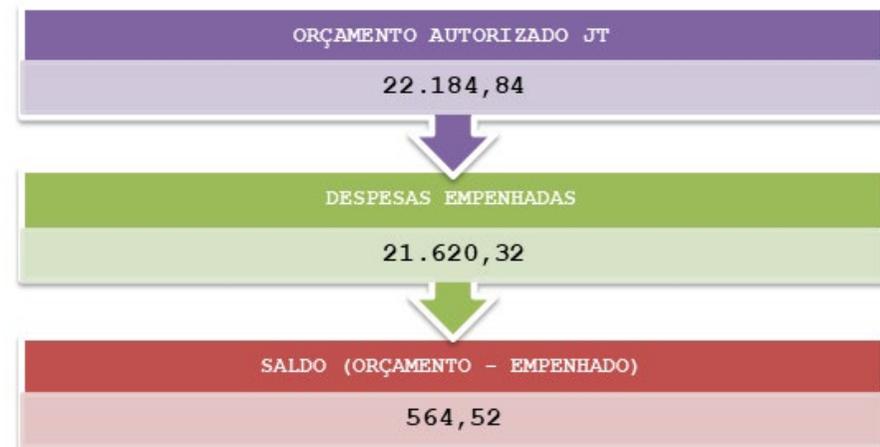
Observa-se no quadro acima que o grupo de despesas de pessoal e encargos sociais apresenta a maior representação percentual frente aos demais GND, com impressionantes 85% em sua composição. Tal situação não poderia ser diferente, uma vez que o principal negócio da Justiça do Trabalho é o de julgar processos, situação esta que exige o emprego massivo de capital humano para a sua efetiva consecução. O gráfico a seguir apresenta a composição percentual da dotação atualizada por grupo de despesa:



A execução orçamentária da Justiça do Trabalho de 2019 demonstra a efetividade no controle dos gastos totais empreendidos, conforme se depreende do quadro abaixo:



Em observância aos dados acima tabulados, pode-se inferir sinteticamente que o orçamento autorizado para 2019, consideradas as despesas empenhadas naquele exercício, apresentou um saldo de R\$ 563,63 milhões. Deste, R\$ 263,04 milhões refere-se a crédito disponível na ação de contribuição patronal (09HB) e R\$ 177,44 milhões relacionam-se às compensações autorizadas pela SEOFI para propiciar o pagamento de restos a pagar. Dessa forma, verificou-se um saldo não utilizado de R\$ 123,15 milhões, demonstrando que o esforço empreendido pelas unidades da Justiça do Trabalho tem apresentado resultados altamente satisfatórios. O quadro a seguir demonstra de forma geral tal posicionamento:

Em R\$ Milhões

4.1.4.5 Restos a Pagar da Justiça do Trabalho

Fator fundamental no controle dos gastos realizados ao longo dos últimos anos, os restos a pagar tem sido o foco de constante acompanhamento por parte da SEOFI, a fim de equacionar conjuntamente os pagamentos efetivamente realizados. O quadro abaixo apresenta a composição de tais valores, discriminados por exercício e grupo de despesa:

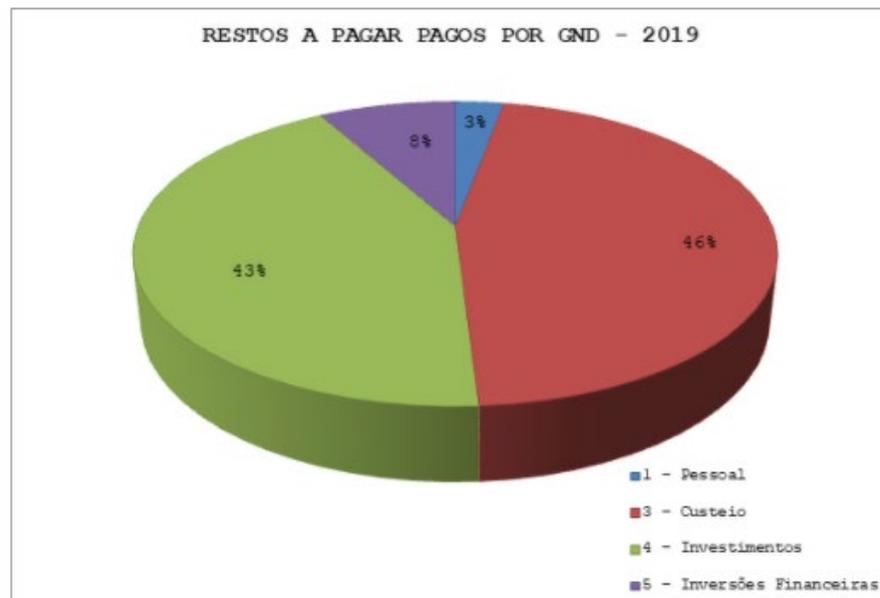
COMPOSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO – 2016 A 2019

Em R\$ Milhões

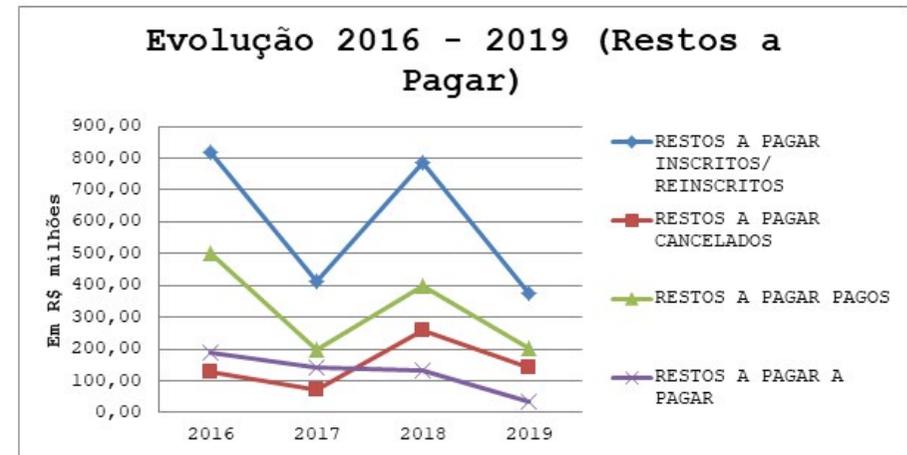
Ano	RESTOS A PAGAR INSCRITOS OU REINSCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR A PAGAR
2016	819,12	130,32	501,09	187,70
2017	411,60	70,09	197,72	143,80
2018	786,63	256,84	396,71	133,08
2019	376,79	141,24	201,20	34,35

Tem-se verificado ao longo do tempo que a variação nos recursos inscritos/reinscritos na Justiça do Trabalho, encontra-se abaixo do valor contabilizado em 2016, embora com uma recrudescência com relação a 2017. Tal situação se verifica também nos restos a pagar cancelados, o que, per si, redundará em uma acentuada queda no fluxo de restos a pagar a pagar ao longo dos últimos anos. No tocante aos restos a pagar pagos, denota-se uma repetição de padrão ao longo dos anos, com uma discreta recuperação em 2019.

A composição dos restos a pagar, aqui discriminadas por GND, demonstra o esforço empreendido pelos tribunais, a fim de maximizar a utilização dos recursos, com a priorização daquelas demandas imprescindíveis ao seu funcionamento, frente às limitações impostas pelo novo regime fiscal. O gráfico a seguir apresenta a representação percentual por GND dos recursos pagos em 2019:



Verifica-se ao visualizar o gráfico abaixo, que apesar de haver uma retomada no crescimento dos principais indicadores de restos a pagar, o principal, restos a pagar a pagar, tem diminuído ao longo do tempo. Tal assertiva reflete os ingentes esforços empreendidos pela SEOFI junto às unidades da Justiça do Trabalho, a fim de que somente se mantenham os recursos cujas demandas sejam essenciais e inadiáveis:



4.1.4.6 Acompanhamento Orçamentário da Justiça do Trabalho

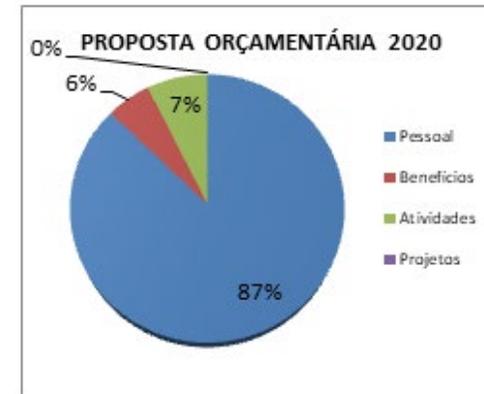
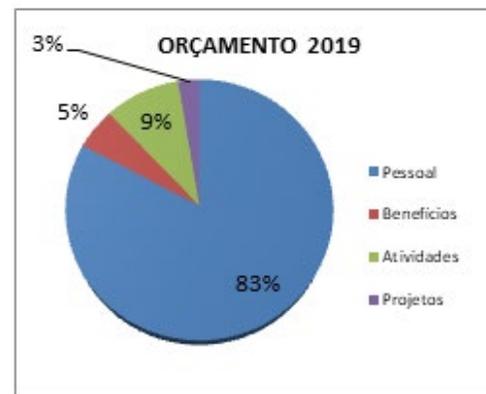
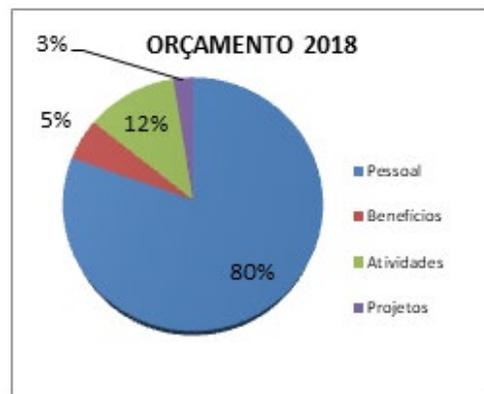
No tocante ao acompanhamento orçamentário empreendido pela SEOFI, ressalte-se que já na confecção da Proposta Orçamentária de 2019, houve orientação às unidades da Justiça do Trabalho para que informassem de forma precisa as suas metas físicas previstas para cada ação orçamentária, levando em conta o orçamento disponibilizado e a previsão dos quantitativos a serem realizados no exercício. É importante denotar-se que o orçamento é um instrumento no qual são estipulados os limites máximos das despesas nele consignadas. Tais limites são atrelados a metas de produção (de bens e serviços). Para se medir tal produção, na etapa qualitativa da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) são definidos produtos vinculados a ações orçamentárias e a planos

orçamentários. A seguir, na etapa quantitativa da elaboração do PLOA, os gestores das unidades definem suas metas físicas a serem entregues durante o exercício, e definem o recurso orçamentário necessário para a sua efetiva produção. Destaque-se que tais metas, tanto físicas quanto orçamentárias, são definitivamente estipuladas mediante a aprovação da LOA.

Com o objetivo de mensurar a eficácia e a efetividade das ações existentes, foram feitas aferições semestrais no Sistema de Orçamento e Planejamento – SIOP, módulo ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, das metas físicas realizadas por ação orçamentária consignada. As informações prestadas subsidiaram o aperfeiçoamento das ações orçamentárias, gerando, por consequência, o aprimoramento orçamentário das unidades que compõem a Justiça do Trabalho, o processo de alocação e realocação de recursos previstos na LOA, o processo de monitoramento dos custos envolvidos por ação, a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e, por fim, e não menos importante, a transparência na utilização dos recursos públicos para a sociedade.

4.1.4.7 Desafios e perspectivas para o futuro da Justiça do Trabalho

Os desafios que a Justiça do Trabalho terá que enfrentar ao longo dos próximos anos passa objetivamente pelo empenho de todas as suas unidades na execução e controle das despesas disponibilizadas, por meio do constante monitoramento a ser realizado pela SEOFI, tendo em conta que já a partir de 2020 o Poder Executivo deixará de aportar 0,25% do seu limite a outros poderes, segundo dispositivo constante da EC 95/2016. Os gráficos a seguir demonstram a composição geral das despesas totais da Justiça do Trabalho entre os exercícios de 2018 e 2020:



A leitura dos gráficos acima demonstra inequivocamente o cogente esforço efetivado pelas unidades da Justiça do Trabalho, coordenados pela SEOFI, para se adequar às restrições a serem vivenciadas a partir de 2020. Nesse sentido, verifica-se que a base passível de redução concentra-se nos grupos de ações de atividades e projetos, uma vez que por terem caráter obrigatório, os recursos relativos a pessoal e benefícios não poderão sofrer quaisquer restrições de fundo orçamentário. Pode-se aferir, dessa forma, que haverá uma redução significativa nas atividades (de 12% para 7%) e nos projetos (de 3% para 0%).

É importante destacar que as ações empreendidas pela SEOFI vão ao encontro de recomendação efetivada pelo Ministério da Economia, que assim explicitou seu posicionamento: *“Diante do cenário fiscal restritivo, recomenda-se a não contratação e seleção de novos projetos de investimento que tenham impacto orçamentário e financeiro em 2019 ou em anos subsequentes e que, portanto, concorram por recursos com projetos em andamento, observado o item 9.1.1.2 do Acórdão 2.779/2017-TCU-Plenário”*.

4.1.4.8 SIGEO, comissões e grupos de Trabalho

As unidades de orçamento e finanças da Justiça do Trabalho têm a missão de planejar e executar o orçamento anual e seus respectivos recursos financeiros, devendo manter rigoroso controle de seus gastos. Para o cumprimento desta missão, necessitam, a todo tempo, acompanhar o regular processamento da despesa com indicadores que possam monitorar a tempestividade da aplicação dos recursos, o custo e economicidade dos insumos e aferir a eventual necessidade de créditos suplementares, bem como o nível de aderência do planejamento à execução orçamentária.

Para a elaboração do orçamento anual, existe a necessidade de levantamento de informações acerca das demandas oriundas das diversas

unidades que compõem a Justiça do Trabalho, viabilizando o planejamento anual de contratações. Todo esse processo era realizado manualmente, o que causava morosidade, e, por vezes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A SEOFI é responsável pela consolidação da proposta orçamentária anual, pela programação financeira, pela uniformização e padronização de rotinas operacionais e procedimentos técnicos, como também, pelo monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, foi de fundamental importância a criação de um sistema informatizado que propiciasse tempestivamente a obtenção de dados, a uniformização e racionalização de procedimentos operacionais, permitindo a integração do planejamento com a execução das despesas, com a consequente geração de relatórios, que facilitassem o acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária e financeira da despesa em toda a Justiça do Trabalho.

Foi instituído o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO) na Justiça do Trabalho, mediante a edição do ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 132/2015, ao qual competia, dentre outros, adequar e integrar as premissas e estratégias nacionais, desenvolvendo, homologando, implementando e colocando em funcionamento, junto a todas as suas unidades, o SIGEO.

A utilização do SIGEO tem permitido às unidades da Justiça do Trabalho, já a partir de 2018, transmitir diretamente, via web, os dados da sua proposta orçamentária para o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). Tendo sido, até o momento, o único órgão da Administração Pública Federal a ter efetivado tal tipo de encaminhamento, sem terem sido reportados quaisquer problemas em sua transmissão.

A meta de implementação do SIGEO é a de que todos os seus projetos tenham sido implantados até o final do exercício de 2020.

A SEOFI tem participado ativamente dos seguintes comitês:

- a) Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO).
- b) Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho - cgGAe
- c) Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT).
- d) Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário (Portaria CNJ nº 73, de 16 de maio de 2019)

4.1.5 Macroprocesso 5: Apoio processual

Em 2019, foram realizadas sete sessões ordinárias de julgamento, a fim de expedir normas gerais e efetivar a supervisão e fiscalização das atividades administrativas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; exercer o controle de legalidade de atos administrativos praticados pelos TRTs; editar resoluções; apreciar relatórios de auditoria; definir e fixar o planejamento estratégico da JT e do CSJT; decidir sobre consulta formulada por TRT; e encaminhar ao TST propostas de alteração do regimento interno, dentre outras.

As resoluções editadas, as pautas de reuniões, as atas, o calendário de sessões e as demais matérias afetas às sessões do CSJT encontram-se disponíveis para consulta pública, por meio do Portal do CSJT. <http://www.csjt.jus.br/>

Em 2019 foram autuados 178 processos, publicados 99 acórdãos e 16 decisões monocráticas e editadas 20 resoluções, A seguir, alguns gráficos

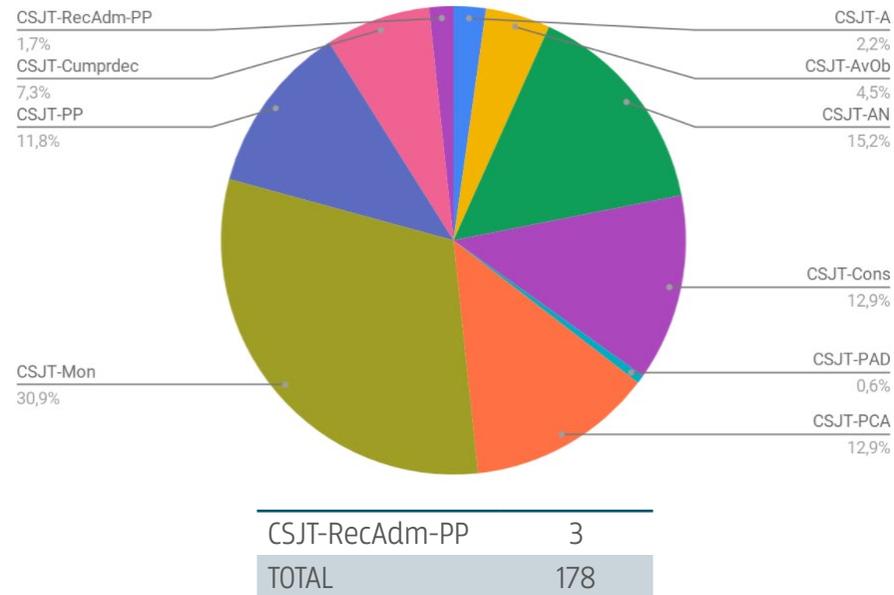
que resumem a tramitação de processos no CSJT no exercício de 2019.

Resultados 2019	
PROCESSOS AUTUADOS	178
PROCESSOS FINALIZADOS	1
ACÓRDÃOS PUBLICADOS	99
DECISÕES MONOCRÁTICAS	16
RESOLUÇÕES EDITADAS	20
SESSÕES REALIZADAS	7

A seguir, a demonstração dos processos autuados por classe:

Classe	Autuados em 2019
CSJT-A	4
CSJT-AL	0
CSJT-AvOb	8
CSJT-AN	27
CSJT-Cons	23
CSJT-PAD	1
CSJT-PCA	23
CSJT-Mon	55
CSJT-PP	21
CSJT-Cumprdec	13
CSJT-PE-PCA	0
CSJT-PE-PAD	0
CSJT-PE-AL	0
CSJT-PE-A	0
CSJT-PE-PP	0
CSJT-RecAdm-PAD	0

PROCESSOS AUTUADOS POR CLASSE EM 2019



O cumprimento dos atos e das decisões do Presidente, do Plenário e do Relator é objeto de verificação constante pela Coordenadoria Processual do CSJT, com o objetivo de garantir a aplicação efetiva das decisões do órgão pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O quadro a seguir demonstra os processos objeto de acompanhamento em 2019.

Procedimentos de Acompanhamento do Cumprimento de Decisão (Cumprdec) autuados em 2019

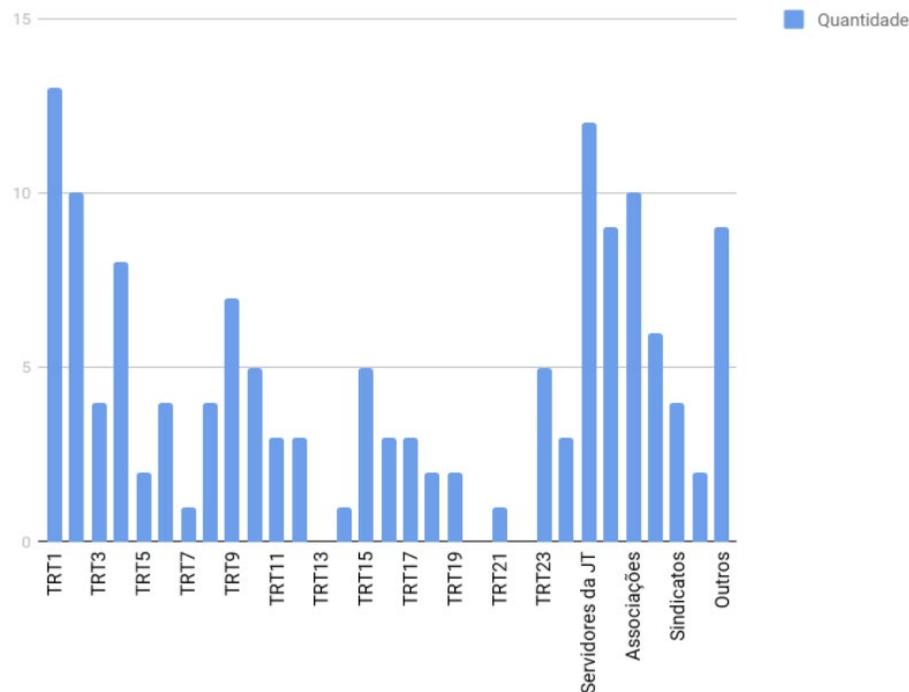
Decisão/Ato Normativo	Nº do Processo	Partes Interessadas	Decisão
Resolução CSJT n.º 176 de 2016	CSJT - Cumprdec - 801 - 27.2019.5.90.0000	Justiça do Trabalho	Dispõe sobre a concessão das licenças à gestante, à adotante e da licença-paternidade para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
Resolução CSJT n.º 203 de 2017	CSJT - Cumprdec - 802 - 12.2019.5.90.0000	CSJT	Dispõe sobre porte de arma de fogo funcional dos servidores em função de segurança no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

CSJT - Cons - 37301 - 10.2010.5.90.0000	CSJT - Cumprdec - 803 - 94.2019.5.90.0000	Justiça do Trabalho	Esclareceu ser devida a incidência do Imposto de Renda sobre 1/3 constitucional de férias gozadas de magistrados. Processo Suspenso.
CSJT - Cons - 6552 - 29.2018.5.90.000	CSJT - Cumprdec - 804 - 79.2019.5.90.0000	TRT da 16ª Região	Esclareceu que o pagamento da ajuda de custo, em caso de convocação de magistrado com vistas a auxiliar a Presidência, a Vice-Presidência ou a Corregedoria, é devido, tão somente, nas situações em que haja mudança efetiva do seu domicílio e determinou ao TRT da 16ª Região a adequação da redação do artigo 3º, § 2º, da RA nº 257/2017 aos termos dessa decisão.
Resolução CSJT n.º 229 de 2018	CSJT - Cumprdec - 805 - 64.2019.5.90.0000	CSJT	Dispõe sobre as diretrizes para o desdobramento do objetivo estratégico "Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020.
CSJT - PCA - 5151 - 92.2018.5.90.0000	CSJT - Cumprdec - 2351 - 57.2019.5.90.0000	TRT da 1ª Região	Desconstituiu a decisão do Órgão Especial do TRT da 1ª Região, de 10/5/2018, nos autos do Processo 0100398-73.2018.5.01.0000, com confirmação da medida liminar, indeferindo-se a redistribuição do cargo efetivo ocupado pela servidora Edna Carla Machado Lima, nos termos da fundamentação.
CSJT-PP-2601-90.2019.5.90.0000	CSJT - Cumprdec - 3955 - 53.2019.5.90.0000	TRT da 24ª Região MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA	Reconheceu o magistrado Márcio Alexandre da Silva como único candidato à promoção, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cassilândia/MS.
CSJT-PCA-1101-86.2018.5.90.0000	CSJT - Cumprdec - 3954 - 68.2019.5.90.0000	TRT da 18ª Região DIVINO FAGUNDES DE CASTRO	Anulou decisão plenária proferida nos autos do processo administrativo de n.º 979/2017 do TRT da 18ª Região.
Resolução CSJT n.º 237 de 2019	CSJT- Cumprdec - 3953 - 83.2019.5.90.0000	Justiça do Trabalho	Instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
Ofício Circular CSJT.GP.SG. CPROC.SACD 11/2019	CSJT - Cumprdec - 4504 - 63.2019.5.90.0000	CSJT	Cumprir o acórdão dotado de efeito vinculante proferido nos autos do PCA 1000471-47.2018.5.90.0000, referente à existência da prática de nepotismo.
Resolução CSJT n.º 238 de 2019	CSJT - Cumprdec - 7003 - 20.2019.5.90.0000	Justiça do Trabalho	Instituiu o Programa de Assistência à Mãe Nutriz na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
CSJT - PCA - 10351 - 80.2018.5.90.0000	CSJT - Cumprdec - 5703 - 23.2019.5.90.0000	Justiça do Trabalho	Considerou inadequado o deferimento, na esfera administrativa, da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRPF) a servidora ativa acometida de moléstia grave.
CSJT.PCA - 1201 - 41.2019.5.90.0000	CSJT - Cumprdec - 8003 - 55.2019.5.90.0000	TRT da 15ª Região SAULO MARTINS DE MELO e PAULO VINICIUS DE FARIA PEREIRA	Desconstituiu as decisões nos PROAD nº 2011/2017 e PA nº 0000199-21.2017.5.15.0895 do TRT da 15ª Região, devendo eventuais valores pagos serem ressarcidos ao erário na forma da lei.

Qualquer cidadão, servidor da Justiça do Trabalho, órgão da Administração Pública e outras entidades (advogado, servidor, magistrado, órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, Associações, Federações, Sindicatos, CNJ, MPT etc, bem como as unidades que compõem o CSJT) podem, nos moldes regimentais, encaminhar requerimentos para o CSJT, por meio de sua Coordenadoria Processual. As partes interessadas devem realizar o protocolo diretamente na Coordenadoria de Cadastramento Processual do TST, ou encaminhar seu expediente pelos correios, pelo Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos – eDOC, ou quando a parte interessada for órgão do Poder Judiciário ou pertencer a órgão do Poder Judiciário Trabalhista, por meio do malote digital.

O gráfico adiante demonstra resumidamente os segmentos que buscaram um pronunciamento do CSJT no ano de 2019.

PARTES PROCESSUAIS 2019



4.1.6 Macroprocesso 6: Comunicação institucional

Identidade Visual Única da Justiça do Trabalho

A Secom do TST/CSJT elaborou proposta de identidade visual única da Justiça do Trabalho, que abrange a marca única e a padronização da exibição dos conteúdos nas páginas iniciais dos portais de todos os TRTs. O modelo foi instituído por meio da [Resolução 243](#) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para o 1º e 2º grau e, posteriormente, teve adesão aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Unindo os conceitos de abrangência nacional, modernidade e foco no ser humano, a nova marca da Justiça do Trabalho busca evidenciar a unidade dos órgãos que a compõem e possibilitar rápido reconhecimento pela população. O desenho utiliza cores e formas que expressam valores e princípios da Justiça do Trabalho, em especial o ser humano, cujo trabalho dignifica sua existência e deve ser resguardado.

A padronização da exibição dos conteúdos nas páginas iniciais dos portais, por sua vez, é fruto de extensas pesquisas, que envolveram estudo acadêmico sobre arquitetura da informação, levantamento de determinações legais de acessibilidade e transparência, verificação de conteúdos mais acessados nos portais existentes e adequação de ferramentas de busca. O novo portal foi implementado no TST, no CSJT e em todos os Tribunais Regionais do Trabalho, que tiveram seis meses para aplicar o modelo unificado.

Os sites dos cinco programas da Justiça do Trabalho estão em processo de atualização. Os sites da Conciliação Trabalhista, do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e da Execução Trabalhista estão em fase de execução, de igual modo, o novo layout para os sites do Programa Trabalho Seguro e do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Plano de Comunicação

O Comitê Gestor de Comunicação Social da Justiça do Trabalho, composto de representantes do TST, do CSJT e de cinco TRTs, finalizou o estudo com vistas à implementação de Plano Estratégico Nacional de Comunicação Social. A proposta poderá ser inserida no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026.

Para trabalhar as estratégias e a comunicação com os TRTs, com os órgãos de imprensa e com as redes sociais, foi concluída a primeira etapa de uniformização dos sites da Justiça do Trabalho, por meio da dos TRTs e da elaboração de edital para a confecção de logomarca única da Justiça do Trabalho.

Transmissão das sessões plenárias

As reuniões mensais do colegiado são transmitidas ao vivo pelo YouTube (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/sessoes-ao-vivo1>), constituindo-se em um canal direto com a sociedade e que possui grau crescente de importância pela interatividade e diálogo mais próximo com o cidadão.

4.1.7 Macroprocesso 7: Gestão e governança de tic

Na área de Tecnologia da Informação, as tabelas a seguir demonstram o montante de recursos aplicados no exercício de 2018 e 2019 e os principais resultados obtidos na área.

AÇÕES NACIONAIS DE TI – DESCENTRALIZAÇÕES - 2018	
1	Descentralização de recursos orçamentários para custeio dos contratos de manutenção das salas-cofres dos Tribunais Regionais do Trabalho. Valor total descentralizado: R\$ 131.405,45.
2	Descentralização de recursos orçamentários para custeio dos contratos de suporte técnico ao servidor de aplicação Java JBoss, em atendimento à demanda do Processo Judicial Eletrônico. Valor total descentralizado: R\$ 410.244,49.
3	Descentralização de recursos orçamentários para aquisição de microcomputadores dos Tribunais Regionais do Trabalho. Valor total descentralizado: R\$ 23.634.899,62.

4	Descentralização de recursos orçamentários ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para custeio das despesas com a implantação do <i>Site Backup</i> . Valor total descentralizado: R\$ 1.233.520,52.
5	Descentralização de recursos orçamentários para aquisição e instalação de atualização de infraestrutura de <i>backup</i> dos Tribunais Regionais do Trabalho. Valor total descentralizado: R\$ 3.167.894,20.
6	Descentralização de recursos orçamentários para aquisição de <i>notebooks</i> dos Tribunais Regionais do Trabalho. Valor total descentralizado: R\$ 8.445.250,00.
7	Descentralização de recursos orçamentários ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para aquisição de monitores. Valor total descentralizado: R\$ 808.500,00.
8	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho para custeio da contratação de suporte aos <i>Storages</i> IBM V5000. Valor total descentralizado: R\$ 244.347,63.
9	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho, para aquisição de solução de <i>Firewall</i> . Valor total descentralizado: R\$ 11.291.475,24.
10	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho, para aquisição e instalação de impressoras multifuncionais. Valor total descentralizado: R\$ 9.496.221,91.
11	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho, para aquisição de Solução de <i>Switches</i> . Valor total descentralizado: R\$ 19.904.160,13.

AÇÕES NACIONAIS DE TI – DESCENTRALIZAÇÕES - 2019

1	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª e 23ª Regiões para aquisição de solução de <i>Firewall</i> . Valor total descentralizado: R\$ 1.137.968,81.
2	Descentralização de recursos orçamentários ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, visando custear as despesas com a conclusão da implantação do <i>Site backup</i> . Valor total descentralizado: R\$ 784.977,91.
3	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho, para aquisição de Solução de Switches. Valor total descentralizado: R\$ 4.949.815,10.
4	Descentralização de recurso orçamentário aos Tribunais Regionais do Trabalho da 23ª e 24ª Regiões para aquisição de servidores de rede para as varas do trabalho. Valor total descentralizado: R\$ 1.290.917,84
5	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho, para aquisição de servidores <i>Blade</i> . Valor total descentralizado: R\$ 31.384.861,97.
6	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª e 13ª Regiões, para aquisição de infraestrutura de <i>Backup</i> . Valor total descentralizado: R\$ 440.800,00.
7	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª, 12ª, 13ª e 18ª Regiões, para aquisição de Fitas de <i>Backup</i> . Valor total descentralizado: R\$ 376.646,12.
8	Descentralização de recursos orçamentários aos Tribunais Regionais do Trabalho da 15ª e 22ª Regiões, para aquisição de solução de armazenamento (<i>Storages</i>). Valor total descentralizado: R\$ 2.340.869,14.

O CSJT não contempla unidade de contratação. Todas as contratações são realizadas pelo TST ou pelos TRTs, ficando a cargo do CSJT a gestão orçamentária e financeira dos recursos.

Principais iniciativas e resultados na área de TI por Cadeia de Valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Tabela 1. Resultados pela Estratégia

Objetivo Estratégico	Principais Iniciativas	Principais Resultados
Desenvolver pessoas e aprimorar a infraestrutura, bem como assegurar o alinhamento do orçamento à estratégia do CSJT	Capacitação de servidores.	Por meio de pesquisa foi constatado um alto Índice de Satisfação de TI (ISTI) com a capacitação de servidores e a modernização de equipamentos.
Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho	Disponibilização de versões do PJe com melhorias e correções.	Lançadas duas versões principais do PJe no ano de 2019, além de oito versões intermediárias para aprimoramentos nas versões principais. No total foram realizadas 1288 demandas de correção e de melhorias.
Contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Evolução das tecnologias arquiteturais do Sistema PJe;	Alcance do percentual de 76,64% no Índice de Satisfação Interna com o sistema PJe (Meta 17 - ISIPJe) no ano de 2019. Esse índice leva em conta a opinião dos usuários internos dos Tribunais da Justiça do Trabalho, tais como servidores, magistrados, oficiais de justiça, entre outros. Alcance do percentual de 64,12% no Índice de Satisfação Externa com o sistema PJe (Meta 18 - ISEPJe) no ano de 2019. Esse índice leva em conta a opinião dos usuários externos dos Tribunais da Justiça do Trabalho, tais como advogados e membros do Ministério Público do Trabalho.
	Aperfeiçoamento do processo de desenvolvimento do Sistema PJe;	
	Participação de equipes remotas dos Tribunais da Justiça do Trabalho para desenvolvimento de projetos voltados a melhorias no Sistema PJe.	
Fomentar o alinhamento e a integração da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Aprimoramento do modelo de governança dos sistemas corporativos nacionais; Investimentos nos projetos SIGEO e SIGEP.	Resolução 208 - Política de Governança, Resolução 215 - Política de Sistemas Nacionais, Resolução 2017 - Instituição do SIGEP, Ato 71 - Regulamentação dos Itens Orçamentários Obrigatórios.

Tabela 2. Resultados finalísticos pela Cadeia de Valor

Cadeia de Valor	Principais Iniciativas	Principais Resultados
Supervisão da Gestão	Revisão da metodologia de gerenciamento de projetos com automação de procedimentos.	Colaborou para atingir a marca de 17 projetos do PJe entregues em 2018.
Apoio Processual	Implantação do Sistema PJe no CSJT.	Em andamento.
Estratégia Organizacional	Realização de 13 reuniões dos Comitês Gestores do PJe e de Governança de TI.	98% de execução do orçamento de TIC. aumento do grau de satisfação do usuário do PJe (11,23% usuário interno e e 12,45% usuários externos).
Administração Geral	Programas SIGEO, SIGEP e PROAD-OUV.	Em andamento.
Comunicação Institucional	Projeto de padronização dos web site dos Tribunais.	Em andamento.
Gestão e Governança de TIC	Aprimoramento do modelo de governança; Aprimoramento do modelo de gestão orçamentária de TI.	Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 71, de 4 de abril de 2018. Define itens orçamentários obrigatórios.

CAPÍTULO V

5. Conformidade e eficiência da gestão

5.1 Alocação de recursos e áreas especiais de gestão

5.1.1 Estratégia para alcance dos principais objetivos

Para alcançar seus principais objetivos, o CSJT adota o procedimento de seguir rigorosamente seu Plano Estratégico, estruturado sob três perspectivas: recursos, processos internos e resultados.

A perspectiva recursos constitui-se no fortalecimento da instituição pela valorização e desenvolvimento das pessoas, bem como pela otimização dos recursos materiais, orçamentários e tecnológicos e da melhoria da comunicação e da infraestrutura com foco na missão do CSJT.

A perspectiva processos internos, por sua vez, representa a melhoria dos processos de trabalho, assim como das atividades e iniciativas desempenhadas pelo CSJT, como, por exemplo, o fortalecimento dos processos de supervisão e controle voltados à governança, visando ao aprimoramento da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Finalmente, a perspectiva resultados baliza-se pelo impacto das ações desempenhadas pelo CSJT para aprimorar a gestão administrativa e contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus em benefício da sociedade.

O detalhamento da estratégia adotada pelo CSJT encontra-se no Relatório de indicadores, [que pode ser encontrado no link](#):

5.1.2 Gestão orçamentária e financeira

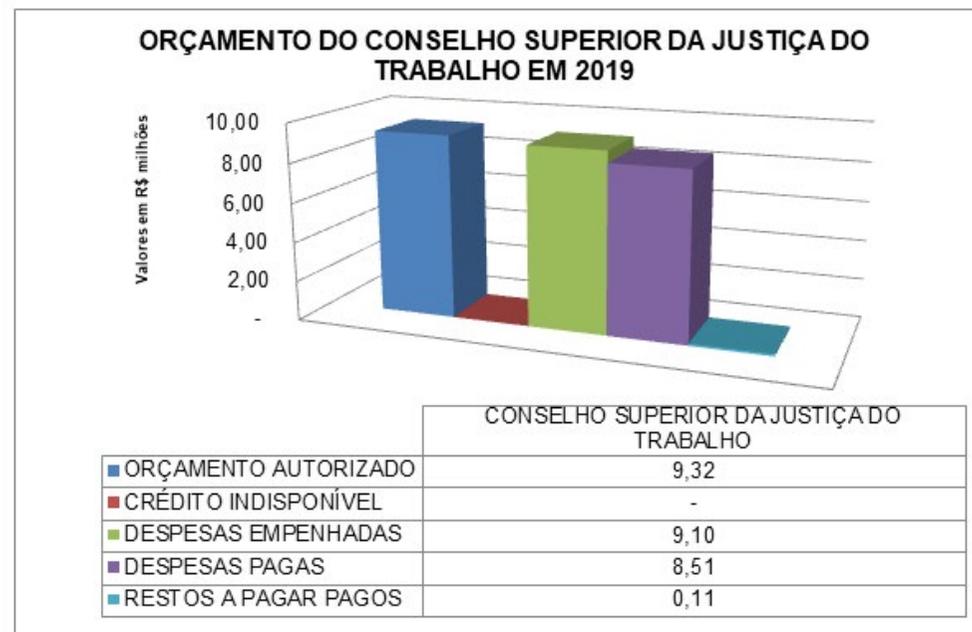
O Conselho Superior da Justiça do Trabalho como Unidade Orçamentária

É importante destacar, ainda, que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho além de desempenhar as funções de órgão setorial, atua também como unidade orçamentária no âmbito da Justiça do Trabalho, congregando algumas ações de caráter nacional, sem, no entanto, efetivar quaisquer empenhos, liquidações ou pagamentos, mas, tão somente, a descentralização interna/externa.

A Lei Orçamentária de 2019 (Lei n.º 13.808/2019) consignou à unidade orçamentária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (UO 15.126) dotação orçamentária inicial de R\$ 1.066,2 milhões. Sendo que os recursos inscritos no GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais, no montante de R\$ 940,16 milhões foram direcionados pelo órgão setorial às suas unidades, a fim de possibilitar a suplementação orçamentária afeta ao pagamento da folha de pessoal, em decorrência da implantação da última parcela do PCS dos servidores, de aumento de subsídios de magistrados e de provimento de cargos no âmbito da Justiça do Trabalho no ano de 2019. Dessa forma, o orçamento autorizado do CSJT foi de R\$ 9,32 milhões.

A composição dos recursos disponibilizados no CSJT pode ser aferida no quadro abaixo:

Em R\$ milhões



A Unidade Orçamentária 15.126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho não empenha, executa ou paga quaisquer despesas constantes do seu orçamento, sendo tal situação de responsabilidade das diversas Unidades Orçamentárias do órgão 15.000 – Justiça do Trabalho, contempladas com recursos descentralizados internamente ou mediante créditos adicionais a estas direcionados.

As ações orçamentárias “OZ00 – Reserva de Contingência - Financeira” e “OZ01 – Reserva de Contingência Fiscal - Primária” compreendem recursos de pessoal e encargos sociais utilizados para a suplementação de pagamento de parcelas do Plano de Cargos e Salários de servidores da Justiça do Trabalho, como ainda, para reforçar a dotação, a fim de possibilitar a nomeação de cargos efetivos autorizados em lei.

Os projetos “1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” e “148F – Implantação de Varas da Justiça do Trabalho” têm a execução orçamentária e financeira realizada pelos Tribunais Regionais do Trabalho, com movimentação de recursos por meio de descentralizações internas de crédito. Destaque-se que na Unidade Orçamentária 15.126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho, todos os projetos inseridos no programa “0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista” têm caráter nacional (0001), isto é, são ações orçamentárias cujos recursos deverão ser descentralizados às demais unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho, para a consecução dos objetivos vinculados em cada caso.

FLUXO DA DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA JUSTIÇA DO TRABALHO:



Não obstante, considerando os reflexos da redução orçamentária em 2020, os recursos disponibilizados no projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho poderão, caso necessário, ser redirecionados para outras demandas com grau máximo de prioridade.

O projeto “1P66 – Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” teve como principal finalidade a reforma, ampliação e modernização de imóveis, aquisição e instalação de móveis, equipamentos, inclusive de informática, e instalação de redes, intrinsecamente ligados à instalação predial. A meta física inicial de tal projeto previa a modernização de 14 instalações, tendo sido efetivamente realizadas 8 instalações no referido projeto, com recursos direcionados a reformas e adaptações e aquisição de mobiliário e equipamentos às instalações físicas contempladas.

O projeto “148F - Implantação de Varas na Justiça do Trabalho”, objetivando, precipuamente, a construção, a aquisição, a reforma e a adaptação de imóveis, a aquisição de mobiliário e equipamentos, inclusive de informática, e a instalação de redes, intrinsecamente ligadas à instalação predial. A meta física inicial foi de 3 varas implantadas sendo realizado integralmente tal quantitativo.

Os recursos inscritos em restos a pagar dos projetos nacionais sob a responsabilidade do CSJT, apresentou em 2019, a seguinte configuração de valores:

Em R\$ 1,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GND	FORTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR A PAGAR
IMPLANTAÇÃO DE VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	4	0100	172.561,48	164.453,16	8.108,32	-
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - PJE	3	0100	518,83	518,83	-	-
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - PJE	4	0100	9.678,40	9.678,40	-	-
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - PJE			10.197,23	10.197,23	-	-
MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	3	0100	18.203,49	87,51	18.115,98	-
MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	4	0100	359.275,35	276.052,13	82.929,68	293,54
MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO			377.478,84	276.139,64	101.045,66	293,54
TOTAL			560.237,55	450.790,03	109.153,98	293,54

No projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho foram inscritos e reinscritos valores que montaram a R\$ 377.478,84, tendo deste valor sido pagos R\$ 101.045,66 e cancelados R\$ 276.139,64, sobrando o montante a pagar de R\$ 293,00.

No projeto de Implantação de Varas na Justiça do Trabalho verifica-se ter havido a inscrição/reinscrição em restos a pagar no valor de R\$ 172.561,48, pagos R\$ 8.108,32 e cancelados R\$ 164.453,16, não restando, portanto, qualquer saldo a pagar.

Na ação “151Y – Desenvolvimento e Implementação do PJe-JT” observou-se que foram tão somente inscritos e/ou reinscritos em restos a pagar R\$ 10.197,23, tendo sido tal valor integralmente cancelado.

Governança, Estratégia e Alocação de Recursos

Para a fixação do entendimento acerca do escopo de cada um dos projetos nacionais de responsabilidade do CSJT, tratados no presente relatório faz-se necessária a sua apresentação, na forma abaixo discriminada:

O projeto de Implantação de Varas objetiva, precipuamente, a construção, a aquisição, a reforma e a adaptação de imóveis, a aquisição de mobiliário e equipamentos, inclusive de informática, e a instalação de redes, intrinsecamente ligadas à instalação predial.

Já o projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho visa reformar, ampliar, adaptar e modernizar as instalações prediais das varas do trabalho e das sedes das suas unidades, propiciando, assim, a padronização, sinalização, acesso à informação, conforto e celeridade compatíveis com as necessidades dos cidadãos jurisdicionados em todo o território nacional.

Crítérios utilizados para a priorização das descentralizações efetivadas em projetos nacionais

A priorização das demandas solicitadas pelas unidades da Justiça do Trabalho passa, inicialmente, pelo cotejamento do objeto da demanda efetivada frente ao escopo do projeto nacional correlacionado. Após, efetua-se uma prévia aferição da aderência do pedido à legislação aplicável ao caso, sendo, inclusive, em casos de maior envergadura, necessária a emissão de parecer técnico da área de auditoria do CSJT. Em seguida, verifica-se a existência de saldo orçamentário necessário e suficiente a sua execução. Por fim, caso a demanda se enquadre como cabível nas situações relatadas, será submetida a mesma ao escrutínio e autorização da Presidência do CSJT.

Atendimento às disposições legais

As normas atinentes aos projetos nacionais têm sido observadas por partes das unidades contempladas com recursos de tais ações, em especial no que tange à Resolução CSJT N.º 70/2010 para os casos de obras ou reformas que necessitem de aprovação dos respectivos projetos por parte do CSJT. Verifica-se, ainda, a documentação apresentada referente ao certame licitatório envolvido, com vistas à certificação da aderência às normas, tais como a Lei de Licitação e Contratos (Lei nº 8.666/1993) e outras legislações derivadas.

Controles internos administrativos existentes

O órgão Setorial da Justiça do Trabalho controla internamente os recursos disponibilizados às suas unidades mediante prévia verificação das

demandas solicitadas, a fim de aferir a sua correlação ao escopo de cada projeto nacional, e também, realiza periodicamente consultas no Tesouro Gerencial a fim de se atestar o nível de execução dos recursos descentralizados durante o exercício, bem como, condiciona a efetiva descentralização de recursos orçamentário-financeiros para as unidades contempladas à entrega de planilhas e documentações afetas às autorizações existentes, possibilitando a aferição das demandas autorizadas com a sua efetiva execução. Outro procedimento utilizado refere-se à confecção de pareceres técnicos. O CSJT tem exigido de suas unidades que informem como se deu a aplicação dos recursos de projetos nacionais disponibilizados no início do ano seguinte à sua utilização.

Cumprimento dos limites de pagamentos do Novo Regime Fiscal

As unidades da Justiça do Trabalho contempladas com recursos dos projetos nacionais oriundos do CSJT têm sido orientadas a executar integralmente os recursos disponibilizados dentro do respectivo exercício financeiro, a fim de que se evite a inscrição de tais recursos em restos a pagar, frente às limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal, instituído pela EC 95/2016. Não obstante, caso alguma unidade efetive a partir de 2020 pagamento de restos a pagar oriundo dos projetos nacionais, deverá ter bloqueado crédito de igual valor no seu orçamento, a fim de manter inalterado o limite fiscal do órgão. Destacando-se que o órgão setorial da Justiça do Trabalho tem periodicamente efetuado o monitoramento de tais execuções, com ênfase na verificação das tendências de pagamento de restos a pagar, inclusive os de tal natureza.

Verificou-se haver recursos inscritos/reinscritos em restos a pagar no presente exercício financeiro, relativos aos projetos em análise, conforme apresentado no quadro a seguir:

Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	ANO DE EMPENHO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	RESTOS A PAGAR PAGOS
15.104 - TRT 3ª REGIÃO	2014	293,54	293,54
15.124 - TRT 23ª REGIÃO	2019	344.958,75	2.253,75
Total		345.252,29	2.547,29

Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	ANO DO EMPENHO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	RESTOS A PAGAR PAGOS
15.107 - TRT 6ª REGIAO	2019	248.171,89	43.569,56
Total		248.171,89	43.569,56

5.1.3 Gestão de pessoas

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona, desde a sua criação, junto ao Tribunal Superior do Trabalho e compartilha a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional daquela Corte. Assim, as remunerações de pessoal, os encargos sociais, o mobiliário, os sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo CSJT são geridos pelo TST, e as despesas para a manutenção de suas atividades estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

As unidades que integram a estrutura administrativa do CSJT não executam todas as atividades operacionais de gestão administrativa, voltadas para o próprio funcionamento interno. Essas unidades primariamente apoiam o Conselho no cumprimento de sua competência constitucional, atinentes à supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema. Logo, a gestão administrativa do CSJT está sob a responsabilidade do TST, conforme Termo de Cooperação nº 001/2013, celebrado entre o CSJT e o TST, e o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 22/2016, para parceria em ações de gestão administrativa. Ademais, os cargos em comissão e funções comissionadas alocados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho pertencem ao quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

Todavia, diante da premente necessidade de criação de uma estrutura de pessoal exclusiva e dedicada à coordenação, à gerência e à supervisão do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, foram criados, pela Lei nº 12.934, de 27 de dezembro de 2013, 44 cargos efetivos no quadro de pessoal do CSJT, dos quais 26 cargos são de Analista Judiciário e 18 de Técnico Judiciário, todos da especialidade tecnologia da informação, voltados exclusivamente para as atividades do PJe.

Conformidade legal:

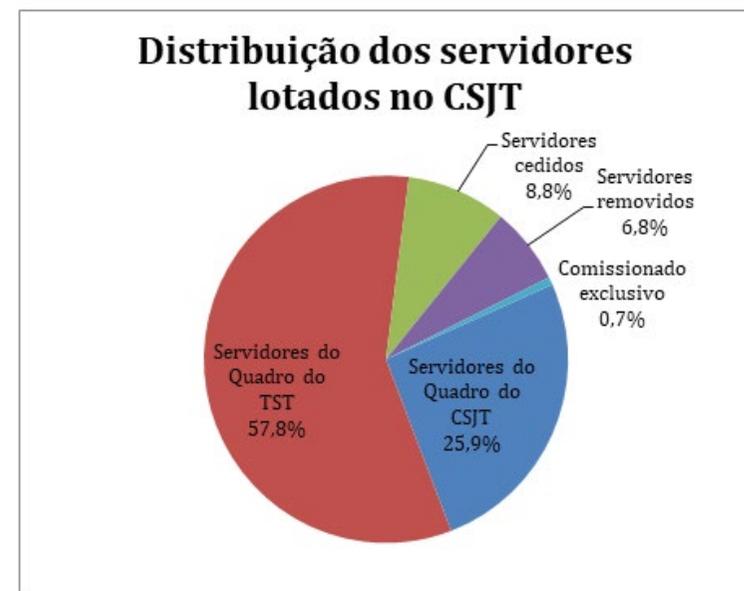
O conjunto normativo que delimita as ações de gestão de pessoas é constituído pela Constituição Federal e pelas Leis nº 8.112/1990, 11.416/2006 e 13.317/2016, pelas decisões do Plenário do CSJT, do Tribunal de Contas da União em âmbito federal, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, decisões e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e demais normas aplicáveis à Gestão de Pessoas.

O CSJT monitora as normas publicadas pelo Governo Federal e orienta os Tribunais Regionais do Trabalho quanto aos regulamentos aplicáveis.

Estrutura organizacional:

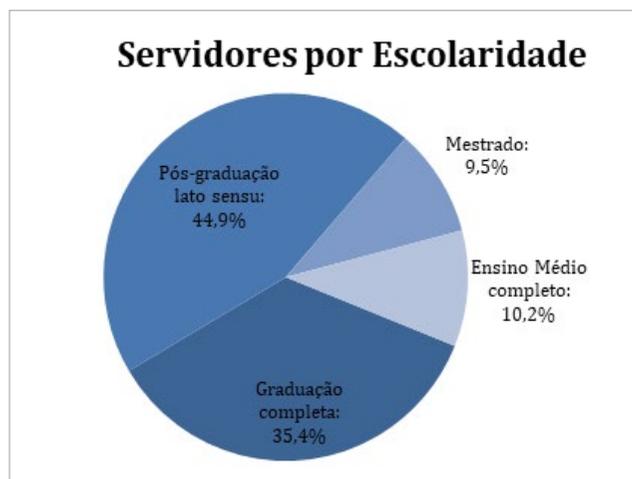
Avaliação da força de trabalho:

A força de trabalho do CSJT é composta de 147 servidores, dos quais: 38 são ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do CSJT, criados pela Lei nº 12.934, de 27/12/2013; 85 são servidores pertencem aos quadros de pessoal do TST, em exercício no CSJT; 13 são servidores cedidos por outros órgãos da Administração; 10 são servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho; e 1 servidora é ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo com a Administração Pública.



147 servidores (divisão por sexo)**Servidores com deficiência lotados no CSJT: 4****Distribuição do quadro de servidores por nível de instrução:**

Graduação completa: 52
 Pós-graduação lato sensu: 66
 Mestrado: 14
 Ensino Médio completo: 15

**Quadro próprio de servidores do CSJT:**

Importante notar que a Lei nº 12.934, de 27/12/2013, criou 44 cargos para o Quadro próprio do CSJT, os quais foram todos enquadrados em especialidades de tecnologia da informação. Destes, 2 encontram-se atualmente vagos. Dos cargos providos, 38 encontram-se em exercício no próprio CSJT, enquanto os outros 4 servidores encontram-se removidos para outros órgãos da Justiça do Trabalho.

Perspectivas de novos colaboradores:

Em 2012, foi elaborada proposta de estrutura organizacional da Secretaria do Conselho, com o correspondente quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito de sua secretaria, necessários para dotar o Órgão de uma estrutura administrativa adequada ao desempenho de sua missão institucional. O citado estudo deu origem ao PL nº 5764/2016, que objetivava a criação de 198 cargos efetivos, 41 cargos em comissão e de 128 funções comissionadas, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Todavia, em 7/10/2016, despacho da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados deferiu retirada do Projeto, a pedido do então Presidente do CSJT.

O pedido de retirada do PL, junto à Câmara dos Deputados, teve como fundamentos as restrições orçamentárias da Justiça do Trabalho, a partir do exercício de 2016 e o cenário político-econômico nacional. Essa medida também foi adotada em relação a Projetos de Lei de interesse dos Tribunais Regionais do Trabalho que objetivavam a criação de novos cargos efetivos.

Seleção e recrutamento de colaboradores

Tendo em vista que as unidades do CSJT não possuem atuação voltada para o seu funcionamento interno, com a criação dos 44 cargos efetivos de

Tecnologia da Informação, foram aproveitados candidatos aprovados no concurso público realizado pelo TST e pelo TRT da 10ª Região (Brasília-DF).

Detalhamento da despesa de pessoal

Os servidores do CSJT estão incluídos na folha de pagamento do TST, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2013, firmado entre esses dois órgãos (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/acordos-de-coop.-tecnica>). A remuneração dos servidores lotados no CSJT encontra-se disponível no link (<https://aplicacao7.tst.jus.br/transparencia/>)

Composição remuneratória das carreiras judiciárias

A Lei nº 11.416/2006 é a norma que fixa a remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, que é composta pelo vencimento básico do cargo e pela Gratificação Judiciária (GAJ), acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. Além disso, compõe ainda a remuneração a retribuição pelo desempenho das atribuições de direção, chefia e assessoramento. Por fim, é destinado aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do Poder Judiciário um adicional de qualificação, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, que corresponde de 1% a 12,5% do vencimento básico do servidor.

Em cumprimento à determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, bem como nas Resoluções CNJ n.os 13 e 14, de 2006, o CSJT, no mês de janeiro de cada ano, torna públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, disponível no link: http://www.csjt.jus.br/documents/955023/7144247/2020_act4_CSJT.pdf/604eef5c-b433-a62f-19fd-73cb459871cb.

Avaliação de desempenho, progressão e promoção funcional

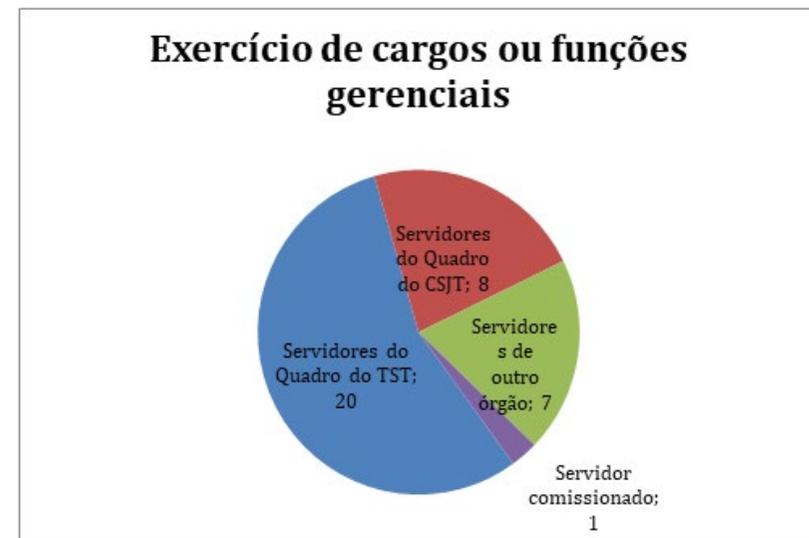
Os servidores do quadro de pessoal do CSJT estão vinculados ao PROADE – Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do TST.

Foram editados 11 Atos de Progressão/Promoção na carreira e foram realizadas 40 progressões funcionais/promoções com os servidores do quadro do CSJT.

Cargos e funções gerenciais ocupados por servidores efetivos.

O CSJT conta com 36 cargos e funções de natureza gerencial, ocupados da seguinte forma:

Servidores do Quadro do TST: 20
 Servidores do Quadro do CSJT: 8
 Servidores de outro órgão: 7
 Servidor comissionado: 1



Problemas e desafios enfrentados na gestão de pessoas

A falta de servidores no CSJT, além da ausência de cargos e funções comissionadas próprios, para fazer face à sua atribuição institucional é o principal risco deste órgão. O fato de o CSJT utilizar da estrutura física e de pessoal do TST, por um lado otimiza os recursos, por outro, fragiliza o órgão, visto que suas demandas concorrem com as do TST e acabam ficando em segundo plano.

Pode-se apontar a rotatividade dos servidores também como risco considerável, uma vez que, por ser um órgão que funciona dentro da estrutura do TST, tende a perder servidores não só para órgãos externos, como para o próprio TST.

A unidade de gestão de pessoas do CSJT, conquanto esta não possua atuação voltada para atividades administrativas internas, em relação aos cargos criados de Tecnologia da Informação, a Coordenadoria divide com a área afim do TST a instrução de procedimentos relacionados a esses servidores, bem como é responsável pelas nomeações, posse e controle do quadro. Desse modo, essas atividades concorrem com atuação externa, sobrecarregando o reduzido quadro do setor responsável, que é de apenas 4 servidores.

5.1.4 Gestão de licitação e contratos e gestão patrimonial e infraestrutura

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho não é unidade gestora executora. Sua responsabilidade restringe-se à realização de créditos orçamentários e de descentralizações orçamentárias aos TRTs, como órgão setorial dos sistemas de orçamento e finanças e gestor dos projetos de caráter nacional.

Tal realidade se apresenta porque esta Unidade Prestadora de Contas funciona, desde a sua criação, com a estrutura física, de pessoal e de suporte técnico-operacional do TST. Assim, as contratações efetuadas por meio de licitações e contratos e a gestão patrimonial e de infraestrutura são geridos pelo TST, assim como as despesas para a manutenção de suas atividades administrativas estão incluídas nas dotações orçamentárias daquele Tribunal.

5.1.5 Gestão de tecnologia da informação

Para assegurar a conformidade legal da gestão de TIC, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/CSJT observa as diretrizes da governança estratégica do Conselho, sobretudo quanto às perenes necessidades de:

- Definir e acompanhar o cumprimento de metodologias e normas de gestão de TIC;
- Integrar e aperfeiçoar os sistemas e serviços computacionais, de âmbito nacional, da Justiça do Trabalho.
- Supervisionar a Governança de TIC da JT de 1º e 2º graus; e
- Melhorar continuamente o PJe.

Utiliza, em suas práticas de gestão, em especial, as Resoluções CNJ nº 211/2015 e a nº 182/2013, que tratam da Estratégia Nacional de TI do Poder Judiciário e do planejamento para aquisições de bens e contratação de serviços de TIC, normativos alinhados aos padrões internacionais de governança de TIC, que visam orientar os Tribunais Trabalhistas a incrementarem seu nível de maturidade em governança de TIC, por meio do desenvolvimento e aplicação de boas práticas de gestão em Tecnologia da Informação.

MODELO DE GOVERNANÇA DE TIC

O modelo de governança de TIC do CSJT está regulamentado pela Resolução CSJT n. 208, de 27 de outubro de 2017, que instituiu a Política de Governança de Tecnologia da Informação do CSJT.



Outras diretrizes da Política de Governança de TIC do CSJT, de natureza obrigatória por parte dos órgãos de primeiro e segundo graus da JT:

- Política de Governança do Sistema PJe instalado na Justiça do Trabalho. **Resolução CSJT n. 242, de 31 de maio de 2019.**
- Política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. **Resolução CSJT n. 215, de 23 de março de 2018.**
- Política de Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. **Resolução CSJT n. 202, de 25 de agosto de 2017.**
- Política de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução CSJT n. 208, de 27 de outubro de 2017.**
- Política de Monitoramento do Serviço PJe, instituída pelo **Ato CSJT. GP.SG n. 253, de 1º de outubro de 2015.**

A Política de Governança de TIC do CSJT define também os Comitês Técnicos Temáticos:

Em 29 de março de 2010, por ocasião da celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 51/2010 entre o Conselho Nacional de Justiça

COMITÊS TÉCNICOS TEMÁTICOS - CSJT



INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Instituído pelo Ato Nº 7/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctInfra cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a atualização da infraestrutura tecnológica da Justiça do Trabalho.

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Instituído pelo Ato Nº 8/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctEngSoft cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.





GOVERNANÇA EM TIC

Instituído pelo Ato Nº 9/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctGov cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Instituído pelo Ato Nº 15/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctSeg cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.





GESTÃO DE PROJETOS

Instituído pelo Ato Nº 3/2010 - CSJT.GP.SE, ao ctGProj cabe, dentre outras atribuições, prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, bem como realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, promovendo a adoção de novas tecnologias adequadas à missão e necessidades das diversas áreas da Justiça do Trabalho.

(CNJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Justiça do Trabalho aderiu, oficialmente, ao Processo Judicial Eletrônico – PJe. O projeto tem como meta elaborar um sistema único de tramitação eletrônica de processos judiciais.

Na mesma data, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2010, assinado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, todos os órgãos da Justiça do Trabalho passaram a integrar o projeto.

O relato histórico do projeto e as suas diversas evoluções que ocorreram ao longo do tempo podem ser consultadas no *site* do PJe.

Projetos desenvolvidos pelo CJST - PJe

Objetivo: aprimorar funcionalidades e evoluir tecnologias utilizadas PJe

Projetos executados	Resultado alcançado
Auditoria do sistema PJe 2.x	As operações realizadas pelos usuários do PJe 2.x passaram a ser registradas para permitir auditoria futura dos registros acrescentados, alterados ou removidos.
Apoio Serviço do sistema PJe 2.x	Foram criados mecanismos para manutenção de certificados digitais utilizados pelo sistema PJe e seus módulos.
Fluxo de Negócios (BPM) do sistema PJe 2.x	O mecanismo para gerenciamento de processos no PJe foi implementado para ser utilizado nos novos módulos da versão 2.x do sistema.

Atualização para a versão 10 do Postgresql (SGBD utilizado pelo PJe)	Os dados gerados pelo sistema PJe são armazenados em um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). É importante a constante atualização desse <i>software</i> para fazer uso de novas funcionalidades e para corrigir possíveis defeitos do sistema (SGBD).
Ferramenta de API Management para o sistema PJe 2.x	Realizado estudo para contratação de ferramenta de API Management para o sistema PJe 2.x. Essa ferramenta facilitará o gerenciamento de recursos oferecidos pelo PJe.
Reestruturação de Papéis e Recursos do sistema PJe 2.x	Foram consolidados os papéis e localizações da versão 1.x do PJe. Esse trabalho servirá de insumo para execução de outras atividades necessárias para conclusão do projeto.
Assinatura de documentos no sistema PJe 2.x	A atividade de assinatura de documentos foi completamente migrada para a versão 2.x do PJe, que até então dependia do módulo legado do sistema PJe.
Controle de prazos processuais no sistema PJe 2.x	O controle de prazos processuais foi completamente migrado para a versão 2.x do PJe, fazendo uso de mecanismos mais robustos para gerenciamento de tarefas para o processamento dos prazos.
Automatização da execução de rotinas de testes no sistema PJe 2.x	Criado mecanismo para execução automatizada de testes funcionais no sistema PJe 2.x.

Controle de segurança para o sistema PJe 2.x	Implementada a unificação de logins para gerenciamento de acesso ao sistema PJe 2.x.
Pesquisa textual no sistema PJe 2.x	Implementada funcionalidade que permite a busca de conteúdo dos documentos do sistema PJe, inclusive de arquivos inseridos nos processos em formato de imagem.

Outros projetos desenvolvidos em 2019 pelos TRTs com integração e acompanhamento da execução pelo CSJT:

Projetos supervisionados	Resultado alcançado
Controle de Acordos no sistema PJe 2.x	Migração de funcionalidades relacionadas ao Controle de Acordos para a versão 2.x do sistema PJe.
Selo Histórico no sistema PJe 2.x	Desenvolvimento de funcionalidade para permitir a identificação e categorização de processos que possuem valor histórico.
Alterar Tipo de Petição no sistema PJe 2.x	Desenvolvimento de mecanismo para facilitar a alteração de tipo de petição, sem dependência de utilização de um nó de fluxo tal como era feito na versão 1.x do sistema PJe.
Painel do TST no sistema PJe 2.x	Criação de um painel no sistema PJe 2.x específico para o TST, nos moldes dos painéis existentes para o 1º e 2º graus.
Gerador de peças processuais no sistema PJe 2.x	Implementação de mecanismos para geração de peças processuais no sistema PJe 2.x.

Serviço de cache para o sistema PJe 2.x	Implementação de mecanismo para gerenciamento do armazenamento temporário de informações frequentemente utilizadas, com o intuito de acelerar a obtenção dessas informações para o processamento de operações no sistema PJe 2.x.	BNDT no sistema PJe 2.x	Migração de funcionalidades relacionadas ao Banco Nacional de Devedores (BNDT) para a versão 2.x do sistema PJe.
Distribuição, Redistribuição, Prevenção e Dependência no sistema PJe 2.x	Implementação das funcionalidades de Distribuição, Redistribuição, Prevenção e Dependência no sistema PJe 2.x.	Nós Vazios e Nós de Decisão no sistema PJe 2.x	Desenvolvimento dos “Nós Vazios” e “Nós de Decisão” dos novos fluxos de tramitação processual do sistema PJe 2.x.
Etiquetas do sistema PJe 2.x	Criação de mecanismo para permitir a associação de etiquetas aos processos do sistema PJe. Essas etiquetas têm por objetivo facilitar a identificação imediata da situação do processo.	Editor CKEditor	Desenvolvimento de editor de texto no sistema PJe 2.x para permitir a elaboração de minutas de despacho, decisão, julgamento, voto e acórdão.
Reestruturação do CEJUSC no sistema PJe 2.x	Implementação das funcionalidades do CEJUSC no sistema PJe 2.x.	Cadastros de Entes Públicos, Órgãos Julgadores e Pessoas. Unificação de cadastros no sistema PJe 2.x	Desenvolvimento das funcionalidades de cadastros de Entes Públicos, Órgãos Julgadores e Pessoas. Unificação de cadastros no sistema PJe 2.x.
Autuação e retificação de processos no sistema PJe 2.x	Redesenho da tela de autuação e retificação para permitir que essa operação seja realizada no sistema PJe 2.x.	Certidões Trabalhistas no sistema PJe 2.x	Implementação da emissão de certidões trabalhistas no sistema PJe 2.x.
SISCONDJ	Implementação do sistema satélite SISCONDJ, para controle de contas e emissão de alvarás eletrônicos de forma transparente ao usuário.	Sistema de Audiências da Justiça do Trabalho - AUD4	Implementação do sistema AUD4 para realização de audiências nos Tribunais Regionais do Trabalho.
Carta Precatória no sistema PJe 2.x	Implementação de serviço para comunicação entre instâncias do PJe nos diferentes Tribunais Regionais do Trabalho.	Centralizar a Infraestrutura do sistema JTE	Realizar atividades necessárias para a centralização da infraestrutura que suporta o sistema JTE.
Funcionalidades para Peritos no sistema PJe 2.x	Implementação das funcionalidades para utilização pelos períodos do sistema PJe na versão 2.x.	PJe Mobile (JTE) no sistema PJe 2.x	Implementação de rotinas para comunicação do sistema PJe Mobile com o sistema PJe 2.x.
		Remessa de processos no sistema PJe 2.x	Implementação de rotinas para remessa de processos entre as instâncias dos tribunais da Justiça do Trabalho no sistema PJe 2.x.

SIF no sistema PJe 2.x	Implementação de sistema que se comunica com o SISCONDJ na versão 2.x do sistema PJe.
Administração e Parametrização no sistema PJe 2.x	Implementação de solução para administração/parametrização na versão 2.x do sistema PJe de forma isolada.
Fluxo de Pós-sentença no sistema PJe 2.x	Implementação do fluxo de pós-sentença na versão 2.x do sistema PJe.
PJe-Calc no sistema PJe 2.x	Compatibilização do PJe-Calc com a versão 2.x do sistema PJe.
Gestão de Precatórios – GPREC	Adequação do sistema de Gestão de Precatórios – GPREC como sistema satélite do sistema PJe 2.x.
Reunião de Processos	Prover o PJe 2.0 de um mecanismo que permita a reunião e o apensamento de processos judiciais trabalhistas, observados os requisitos normativos vigentes para essas operações, incluindo o lançamento de movimentos estatísticos correspondentes.
e-Rec no sistema PJe 2.x	Aprimoramento do sistema e-Rec para armazenar o despacho de admissibilidade de forma estruturada para ser encaminhado ao TST.

MNI 3.0	Realizar o desacoplamento do módulo MNI do sistema PJe, originando um módulo funcional específico para execução em infraestrutura dedicada, com a simplificação dos procedimentos envolvidos na integração de novos conveniados e sistemas ao sistema PJe via MNI 3.0
eCarta – Integração com os Correios	Construir o sistema satélite eCarta, que será de uso opcional pelos Tribunais Regionais do Trabalho, destinado à integração do sistema PJe 2.0 com o sistema eCarta, dos Correios.
PJe Binários	Adaptação do sistema PJe de forma a permitir que os arquivos binários sejam armazenados em sistema de arquivos (<i>filesystem</i>), não apenas em banco de dados.
Nó de Sobrestamento no sistema PJe 2.x	Implementação do fluxo de sobrestamento na versão 2.x do sistema PJe.
Impedimento e Suspeição no sistema PJe 2.x	Implementar o cadastramento e geração de alertas de impedimento e suspeição de magistrado para atuar em processos do Órgão Julgador na versão 2.x do sistema PJe.
Internalização do GIGS	Internalizar as rotinas do GIGS na versão 2.x do sistema PJe.

Retirar do Fluxo a Publicação no DEJT	Remover do fluxo as operações para publicação no DEJT, permitindo o envio de matérias para uma fila, para que posteriormente sejam publicadas de forma assíncrona.
Central de Mandados no sistema PJe 2.x	Implementação do módulo Central de Mandados na versão 2.x do sistema PJe.
SAO	Desenvolver sistema único que forneça informação de forma centralizada e dentro do sistema PJe.
CCLÉ no sistema PJe 2.x	Implementação da funcionalidade CCLÉ na versão 2.x do sistema PJe.
EXEPJe	Implementação de um sistema integrado ao sistema PJe que viabilize a adequada gestão de todo o ciclo de vida dos bens penhorados em processos trabalhistas.
Notificações - <i>PUSH</i>	Implementação de notificações <i>PUSH</i> na versão 2.x do sistema PJe.
PEC no sistema PJe 2.x	Implementação do módulo de PAC 2/PAC 1, além da funcionalidade de imprimir correspondência na versão 2.x do sistema PJe.
Nó de Desvio e Retorno de Fase no sistema PJe 2.x	Implementação do nó de desvio na versão 2.x do sistema PJe.
NUGEP no sistema PJe 2.x	Implementação do NUGEP na versão 2.x do sistema PJe.
Notificação Expressa	Implementação da funcionalidade de Notificação Expressa na versão 2.x do sistema PJe.

Consulta Processual no sistema PJe 2.x	Migração de funcionalidades relacionadas à Consulta Processual para a versão 2.x do sistema PJe.
Retificador de movimentos no sistema PJe 2.x	Implementação do Retificador de movimentos na versão 2.x do sistema PJe.
Containers no sistema PJe 2.x	Viabilizar a utilização de containers na infraestrutura do PJe, visando possibilitar melhor aproveitamento de recursos, maior escalabilidade de máquinas de acordo com a demanda e facilidade operacional nos diversos serviços existentes.
Pauta de Audiências no sistema PJe 2.x	Migração de funcionalidades relacionadas à Pauta de Audiência para a versão 2.x do sistema PJe.
Atualização automática da publicação de fluxo	Automatizar a publicação de fluxo durante a atualização de versão do sistema PJe.
Quadro de Avisos	Implementação do Quadro de Avisos na versão 2.x do sistema PJe.
Sistema Integrado de Gestão	Desenvolvimento de módulo com o objetivo de possibilitar, às unidades judiciárias, realizar auto-avaliação e auto-gestão das unidades, contemplando informações relativas aos indicadores e metas, na forma de gráficos e/ou lista de processos que incidem em tais indicadores.

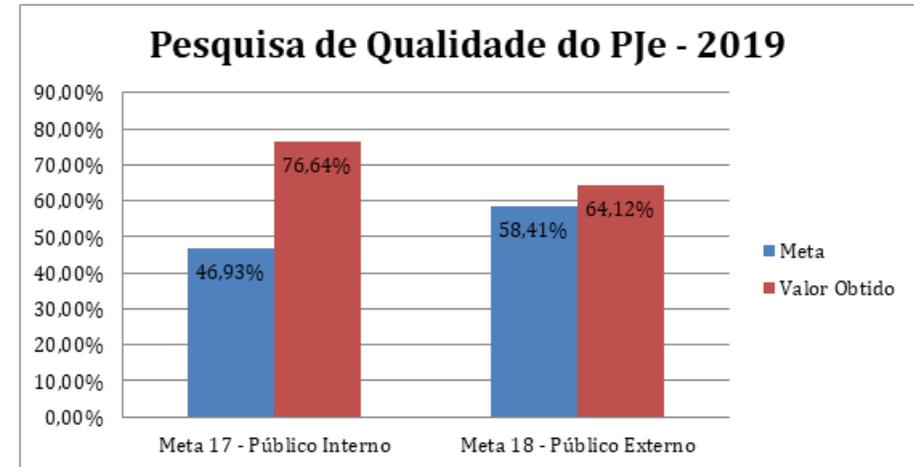
<i>Clipping</i>	Disponibilização de funcionalidade no Editor de Textos para possibilitar aos usuários internos o gerenciamento, organização, utilização, pesquisa, importação, exportação e compartilhamento de modelos.
<i>Post-it</i>	Implementação de funcionalidade para viabilizar comunicações internas entre servidores e juízes de um mesmo órgão julgador.
Plenário Eletrônico (Sala de sessão)	Evoluir e adequar o sistema Plenário Eletrônico do TST ao padrão do sistema PJe (incluindo acesso via interface WEB) e disponibilizar aos Tribunais Regionais do Trabalho.
Secretaria Eletrônica	Implementação de sistema para otimizar as atividades do Órgão Julgador Colegiado no sistema PJe, permitindo uma melhor gerência de processos, pautas e sessões de julgamento, bem como permitindo a integração com sistemas legados para que o usuário tenha uma única plataforma de Sessão de Julgamento.

• Resultado da pesquisa de satisfação

Qualidade no uso do sistema PJe em 2019:

Universo: magistrados e servidores da Justiça do Trabalho.

Objetivo: criar linhas de base que auxiliem a priorização e o acompanhamento das ações de aperfeiçoamento e correção do sistema PJe.



Nível de aprovação do sistema PJe por TRT:



Percebe-se que o sistema PJe tem sido bem recebido pelos usuários internos dos Tribunais Regionais. Das 24 cortes regionais, 21 avaliaram o sistema com percentual igual ou superior a 70% de satisfação.

Nível de aprovação do sistema PJe por MPT e OAB:



Percebe-se que o sistema PJe apresenta um indicador bem satisfatório pelos usuários externos, tanto por parte dos Ministérios Públicos do Trabalho quanto pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PJe

A atuação do CSJT se dá em parceria com órgãos da Justiça do Trabalho e com outras instituições de direito público e privado. Isso racionaliza despesas e minimiza recursos. Há vigentes vários acordos de cooperação com entidades que colaboram para uma evolução mais rápida do PJe, p. ex., o que pode ser demonstrado pelo incremento considerável e célere do grau de satisfação dos usuários com o Sistema PJe.

No Planejamento Estratégico de TIC da Justiça do Trabalho existem indicadores que servem para dimensionar a quantidade desses acordos (ICoop e ICOAN), e são úteis para definir metas a fim de permitir o monitoramento e a correção de desvios de ações em face dos objetivos dispostos no próprio PETIC-JT.

Referência: [PETIC-JT \(2015-2020\)](#)

Acordos firmados com órgãos da Justiça do Trabalho:

<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/acordos-de-coop.-tecnica>

Com órgãos/instituições externas:

- Acordo de Cooperação Técnica nº 2, de 22 de fevereiro de 2019 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Primeira Região. Tem como objeto a cessão para todos os Tribunais Regionais do Trabalho interessados no software desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, denominado Sistema Garimpo, bem como estabelece as condições para sua instalação, suporte, utilização e manutenção.

• Acordo de Cooperação Técnica nº 3, de 27 de março de 2019 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região. Tem como objeto o desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV).

• Acordo de Cooperação Técnica nº 4, de 27 de março de 2019 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região. Tem como objeto o desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados à gestão orçamentária e financeira no âmbito da Justiça do Trabalho.

• Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 30 de maio de 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Tem como objeto firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte do Módulo de Gestão de Passivos, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho da Justiça do Trabalho.

• Acordo de Cooperação Técnica nº 12, de 28 de setembro de 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região. Tem como objeto o desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte do Módulo de Autoatendimento que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT).

• Acordo de Cooperação Técnica nº 11, de 29 de agosto de 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Tem como objeto o estabelecimento de ações conjuntas destinadas a transferência de tecnologia entre os partícipes, bem como a evolução, manutenção e suporte do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), envolvendo o direito de uso (códigos fontes, estrutura de dados e documentação).

• Acordo de Cooperação Técnica nº 10, de 28 de junho 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região. Tem como objeto firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte do Módulo de Gestão por Competências, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados a Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho.

• Acordo de Cooperação Técnica nº 9, de 28 de junho 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região. Tem como objeto firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte dos Módulos de Folha de Pagamento e de Escolas Judiciais, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados a Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho.

• Acordo de Cooperação Técnica nº 8, de 01 de junho 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região. Tem como objeto firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte do Módulo de Gestão de Saúde, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados a Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho.

• Acordo de Cooperação Técnica nº 7, de 25 de maio 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região. Tem como objeto firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e

suporte do Módulo Pasta Funcional Eletrônica, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados a Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho.

• Acordo de Cooperação Técnica nº 6, de 25 de maio 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região. Tem como objeto firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e suporte do Módulo Conector-SIGEP do eSocial, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), nas ações atinentes ao seu funcionamento em todos os procedimentos administrativos relacionados a Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho.

• Acordo de Cooperação Técnica nº 5, de 05 de junho 2018 - Acordo de cooperação técnica firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST). Tem como objeto o estabelecimento de ações conjuntas destinadas ao aprimoramento dos sistemas informatizados para a gestão de pessoas (Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRHT/TSE e Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP-JT/CSJT).

- Acordo de Cooperação Técnica nº 3, de 24 de abril 2018 - Publica extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. Tem como objeto a parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção e o suporte do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

- Acordo de Cooperação Técnica nº 2, de 21 de março 2018 - Publica extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Tem como objeto a designação de equipe de trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para atuar nas ações de análise, implantação e desenvolvimento de software AtoM, com o apoio técnico do Tribunal Superior do Trabalho e a supervisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- Acordo de Cooperação Técnica nº 2, de 22 de fevereiro 2018 - Publica extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP). Tem como objeto o intercâmbio de informações e a conjugação de esforços para o aperfeiçoamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho.

Com instituições financeiras:

- Termos de Acordos de Cooperação com a Caixa Econômica Federal para desenvolvimento e manutenção do SIF-PJe. Acordos ACT n.

01/2017 e n. 02/2017, cujo desenvolvimento está a cargo do TRT da 6ª Região.

- Termo de Acordo de Cooperação com Banco do Brasil, projeto SIF-PJe. Acordo ACT n. 11/2017, cujo desenvolvimento está a cargo do TRT da 2ª Região.

Principais desafios (dificuldades, fraquezas e riscos)

1) Recursos para projetos nacionais de TIC

A alocação de recursos humanos nos projetos nacionais é um enorme desafio para o CSJT, pois embora a coordenação seja centralizada neste Conselho, a execução ocorre de maneira distribuída nos Tribunais Regionais do Trabalho e no próprio TST. Assim sendo, além dos recursos humanos do CSJT, são utilizadas equipes remotas e gerentes de projeto lotados nos Tribunais que dividem a sua força de trabalho para desenvolver projetos nacionais e de natureza local também. Tal fato aumenta a complexidade para a alocação de recursos, o custo de coordenação e os riscos de atrasos nas conclusões e até mesmo descontinuidade.

Aumenta-se também a probabilidade de extrapolar o orçamento planejado e, sobretudo, causar desgastes da instituição perante a sociedade.

Todavia, ante a dimensão das demandas por sistemas e soluções de TIC na Justiça do Trabalho e o contingente limitado de recursos (orçamentário e de pessoas), acredita-se que o modelo possa ser aperfeiçoado de forma a estabelecer contrapartidas para os órgãos que priorizarem o desenvolvimento de soluções nacionais em face de ações locais, uma vez que implantadas geram benefícios em larga escala e com notável racionalização de recursos públicos.

Com o advento da EC 95/16, há um cenário de restrição orçamentária na Justiça do Trabalho, surgindo como grande desafio dar continuidade à política de informatização que enseja, naturalmente, investimentos em novas tecnologias.

Desde 2016 está sendo feito enorme esforço no sentido de reduzir o custeio de TIC ao mesmo tempo em que as equipes estão voltadas a levantar demandas por soluções informatizadas que possam simplificar processos e promover racionalização da força de trabalho.

Não obstante, é natural ainda considerar que o investimento feito até aqui deva ser preservado com ações de manutenção que sejam efetivas para garantir a sustentação dos serviços implantados.

Nesse compasso, houve redução de contratos e substituição de serviço prestado por outras alternativas.

5.1.6 Gestão de custos

A Gestão de Custos na Justiça Do Trabalho

Considerando que o CSJT é o órgão setorial do Sistema de Custos, que consolida e utiliza as informações em relatórios gerenciais, compete a cada órgão que compõe a Justiça do Trabalho a apropriação e a prestação de contas. Assim, cada tribunal deverá elaborar, como UPC, o seu Relatório de Gestão, informando os custos operacionais incorridos para consecução de sua missão institucional.

A Justiça do Trabalho, em atendimento à determinação do art. 50, §3º, da

Lei Complementar 101/2000, iniciou, em 2007, estudos preliminares para criação de um sistema de custos que permitisse o acompanhamento da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A partir da criação do Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013), o processo de implantação do Sistema de Custos (SIC-JT) foi qualificado como um projeto, acompanhado pela Meta Estratégica nº 9 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), cuja implantação total está prevista para o final do exercício de 2020. O projeto piloto do sistema próprio foi desenvolvido e implantado no TST, entretanto, teve sua ampliação suspensa devido aos altos custos para aquisição de licenças de software necessário para a extração de dados, e da diversidade de sistemas corporativos em uso nos tribunais regionais, que dificultariam o processo.

Tendo em vista as limitações presentes, e postergando a retomada da implantação do SIC-JT nos moldes inicialmente estabelecidos, o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017, deliberou sobre a utilização da ferramenta de detalhamento de custos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Para refinamento da informação, foram selecionadas e agrupadas, em 22 objetos de custos, as contas de Natureza de Despesa Detalhada, que combinadas à segregação por instância judicial, geraram um total de 88 Centros de Custos possíveis. O enfoque encontra legalidade na Portaria STN 157/11, no §2º do Art. 3º, que amplia a utilização do SIC-Gov às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais.

Em 2019, o CGSIC-JT desenvolveu e distribuiu - a todos os Tribunais Regionais do Trabalho - uma Cartilha Técnica com instruções para a implantação da Gestão de Custos. O documento detalhou as premissas básicas da metodologia utilizada, a rotina de registro no SIAFI, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição

de competência. Dessa forma, a partir de abril/2019, todos os TRTs e o TST passaram a ter a obrigatoriedade de preencher o campo de Detalhamento de Centro de Custos, que alimenta o SIC-Gov.

Atualmente, é possível elaborar e emitir diferentes relatórios para análise. Validando o que diz a STN sobre as ferramentas disponibilizadas pelo Governo Federal, esse é o primeiro estágio da mensuração de custos, e a partir deste ponto, à instituição é dada a liberdade de customizar e adaptar os dados extraídos, utilizando, para isso, sistemas próprios para aperfeiçoamento da informação. Na Justiça do Trabalho, isso será possível quando houver a integração ao seu Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), solicitada em Dezembro de 2019 com a apresentação do Documento de Oficialização da Demanda de STIC (DOD).

Os Centros de Custos cadastrados para a Justiça do Trabalho permitem a organização temática dos recursos consumidos, de forma a disponibilizar informações de caráter gerencial. Para isso, definiu-se, como premissas básicas que: inicialmente, os custos de pessoal não serão detalhados, apenas alocados em centros de custos genéricos; o foco das análises será dado nos custos mais relevantes e de maior impacto no custeio das unidades; e os custos serão segregados, na medida do possível, de acordo com a instância judicial a qual se destinam.

A utilização do SIC-Gov possibilita a análise dos custos diretos relacionados aos programas governamentais, entretanto, a série histórica anual está em construção, tendo em vista que as informações passaram a ser inseridas em todos os tribunais em abril/2019. À medida que os dados lançados aumentarem a amostra, projeções e estimativas de custos serão mais efetivas.

A informação de custos amplia a capacidade gerencial dos administradores públicos, ao subsidiar os processos decisórios e permitir a análise entre os recursos utilizados e os resultados atingidos na prestação de serviço. Nesse sentido, o gerenciamento de custos pode evidenciar as melhores

práticas e identificar pontos de melhoria, com vistas à melhoria da qualidade do gasto, considerando os conceitos legais de economicidade, eficiência, eficácia.

5.1.7 Sustentabilidade

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) funciona nas mesmas instalações físicas do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em face dessa realidade, as práticas de sustentabilidade da unidade são elaboradas em conjunto com o referido Tribunal.

Diversas iniciativas voltadas à sustentabilidade vêm sendo desenvolvidas ao longo dos anos pelo TST/CSJT, como: redução do uso de energia elétrica, gestão adequada de resíduos sólidos, compostagem de resíduos orgânicos, ponto de Coleta Seletiva (ECOPONTO), licitações e demais formas de contratação seguindo os critérios apresentados no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, incentivo ao uso do transporte coletivo e promoção do comportamento ético e socialmente responsável, dos direitos humanos, do desenvolvimento integrado do cidadão e da preservação do meio ambiente.

Em relação às ações de desenvolvidas pelo CSJT para promover a sustentabilidade na Justiça do Trabalho, destacam-se as seguintes iniciativas realizadas em 2019:

- Revisão do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho pelo Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Ato CSJT.GP.SG.CGEST nº 99, de 18 de abril de 2018);
- Elaboração e divulgação do “Relatório de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho”; e

- Promoção de Eventos de Capacitação, tais como o curso “Gestão de Resíduos Sólidos”, oferecido em ambiente EAD, e o 4º Encontro de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho.

Seguem alguns indicadores que demonstram o acompanhamento do consumo de bens nos Tribunais Regionais do Trabalho:

Fonte: Painel Socioambiental do CNJ, 04/03/2020.



Toda a documentação referente à Gestão Sustentável encontra-se disponível na página eletrônica: <http://www.csjt.jus.br/web/cgest/sustentabilidade>.

CAPÍTULO VI

6 - Informações Orçamentárias Financeiras e Contábeis

Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis:

As Demonstrações Contábeis do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (DCCSJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Em 2017 foram publicadas as NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, NBC TSP 08 – Ativo Intangível, NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, que passaram a vigor a partir de 2019.

Em 2018 foram publicadas a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos e a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, que também passaram a vigorar a partir de 2019.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCCSJT compreendem as informações contábeis pertinentes à Unidade Gestora 080017, que exerce as funções de Órgão Setorial da JT. O Balanço Orçamentário refere-se aos recursos

consignados no orçamento da Unidade Orçamentária 15126 – CSJT. O CSJT não possui estrutura própria, seus servidores pertencem, em sua maioria, ao quadro do TST, cujo orçamento custeia, também, suas despesas de funcionamento. Os recursos consignados ao CSJT são aqueles destinados às ações nacionais da JT e/ou reservados para posterior distribuição às Unidades Gestoras (TRTs).

As estruturas e a composição das DCCSJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- c) Balanço Orçamentário (BO);
- d) Balanço Financeiro (BF); e
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Arts. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nas Demonstrações Contábeis do CSJT não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, visto que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, estas demonstrações representam o saldo de contas da setorial orçamentária, financeiro e contábil da Justiça do Trabalho.

Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional. Também, compõe os recursos próprios arrecadados. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

(c) Passivos circulantes

As obrigações da UPC são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais com Precatórios de toda Justiça do Trabalho.

(d) Provisões

As provisões estão segregadas em: (a) riscos trabalhistas.

As provisões são reconhecidas por estimativa de valor, pelo fato de as Requisições de Pequeno Valor serem apresentadas no decorrer do exercício seguinte, corrigidas monetariamente e com prazo máximo para pagamento de 60 dias.

(e) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando a saída de recursos ou a redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas,

que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável do CSJT, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

No caso de existência de incorreções que não permita a conclusão sobre a veracidade de afirmativas contidas nas demonstrações, de forma relevante, o contador deverá registrar restrição correspondente e informar o fato à administração para que sejam envidados esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício, que ensejem o registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis relevantes ao final do exercício, elas deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

Informações acerca do setor de contabilidade:

O Núcleo de Contabilidade Gerencial – NCG integra a Secretaria de Orçamento e Finanças – SEOFI do CSJT. O Núcleo conta com 6 (seis) servidores, dos quais 2 (dois) são requisitados de outros órgãos, conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Função	Período atuação
Marco Aurélio Canedo da Silva	Analista Judiciário – Área Contabilidade	Chefe do Núcleo	01/01 a 31/03/2019; 11/04 a 04/08/2019; 15/08 a 31/12/2019

Jáder Silva Moreira dos Reis	Analista Judiciário – Área Administrativa	Chefe Substituto do Núcleo	01/04 a 10/04/2019; 05/08 a 14/08/2019
Julyanna Neves dos Reis	Analista Judiciário – Área Contabilidade	-	-
Lucimar Sousa Santos Nascimento	Requisitada de Outro Órgão	-	-
Luciana Araújo de Oliveira	Requisitada de Outro Órgão	-	-
Camila Carneiro Vaz	Analista Judiciário – Área Contabilidade	-	-

O NCG possui as seguintes atribuições:

- Prestar atendimento quanto aos problemas na execução orçamentária e/ou financeira;
- Orientar e acompanhar os procedimentos a serem adotados nos subsistemas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), com vistas à correta contabilização dos fatos no sistema;
- Consolidar e encaminhar ao órgão central de contabilidade propostas de alteração no Plano de Contas, tabela de eventos, equações, rotinas, procedimentos e normas contábeis;

- d) Analisar rotinas e procedimentos contábeis a serem adotados pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), propondo melhorias se for o caso;
- e) Contatar os órgãos centrais de Contabilidade e de Programação Financeira, com vistas a obter informações necessárias à solução de problemas;
- f) Acompanhar o resultado da orientação expedida;
- g) Divulgar orientações normativas e procedimentos pertinentes, com vistas à padronização dos registros contábeis;
- h) Atuar como intermediário entre as unidades contábeis da Justiça do Trabalho (JT) de 1º e 2º graus e o órgão central de contabilidade;
- i) Propor normas com vistas a regulamentar os atos de administração dos recursos orçamentários e financeiros, assim como sua execução no âmbito da JT de primeiro e segundo graus;
- j) Extrair relatórios ou elaborar consultas nos Sistemas Federais disponíveis, com a finalidade de prestar informações gerenciais relacionadas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- k) Habilitar servidores do CSJT e os servidores cadastradores dos TRTs, nos sistemas de administração financeira e contabilidade;
- l) Analisar a veracidade e a fidedignidade dos dados contidos nos demonstrativos contábeis da Justiça do Trabalho (DCJT), propondo correções quando necessárias;
- m) Verificar as ocorrências apontadas pelos auditores contábeis do SIAFI, comunicando-as às unidades componentes da JT para as devidas correções ou ao órgão central de contabilidade, quando a ocorrência não for cabível;
- n) Promover os ajustes necessários para regularização de informações constantes nos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis;
- o) Promover conciliações contábeis necessárias à averiguação da correção dos dados contidos nos DCJT. Orientar os TRTs quanto à elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), realizando o acompanhamento das regras impostas pela STN e orientações e recomendações do TCU;
- p) Auxiliar no processo de confecção do relatório de prestação de contas anual do CSJT a ser encaminhado ao TCU;
- q) Efetuar, trimestralmente, a análise gerencial dos DCJT e elaborar as respectivas notas explicativas e encaminhá-las à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para compor a análise do Balanço Geral da União (BGU);
- r) Efetuar a conformidade contábil do órgão JT;
- s) Desempenhar outras atividades determinadas pela Presidência, pela Secretaria-Geral ou pela SEOFI/CSJT;
- t) Conformidade de Registro de Gestão.

Análise das situações orçamentária, financeira e contábil; Principais fatos contábeis e avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros:

A análise a seguir apresentada tem por objetivo resumir a situação do CSJT baseada nas demonstrações contábeis do exercício.

Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC)

Tabela 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	R\$ milhões			
	12/31/2019	12/31/2018	AH	VAR. ABSOLUTA
Limite de saque com vinculação de pagamento - OFSS	2.285,94	1.543,13	48,14%	742,81
TOTAL	2.285,94	1.543,13	48,14%	742,81

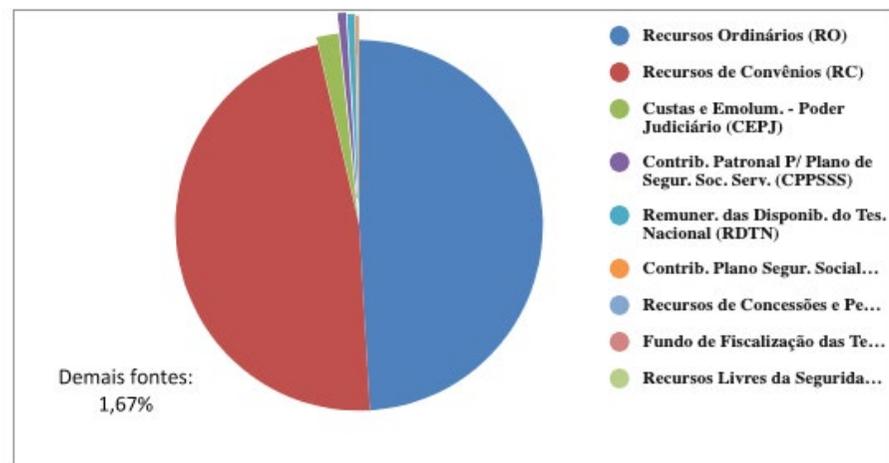
Fonte: Siafi2019/2018

Tabela 1.2 – Limite de Saque - Por Fonte de Recursos

	R\$ milhões				
	12/31/2019	12/31/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Recursos Ordinários (RO)	1.121,76	812,34	38,09%	49,07%	309,42
Recursos de Convênios (RC)	1.081,46	651,60	65,97%	47,31%	429,86
Custas e Emolum. - Poder Judiciário (CEPJ)	44,49	33,99	30,88%	1,95%	10,50
Contrib. Patronal P/ Plano de Segur. Soc. Serv. (CPPSSS)	16,44	15,66	4,98%	0,72%	0,78
Remuner. das Disponib. do Tes. Nacional (RDTN)	15,21	23,12	(34,21%)	0,67%	(7,91)
Contrib. Plano Segur. Social Servidor (CPSSS)	5,45	5,44	0,23%	0,24%	0,01
Recursos de Concessões e Permissões (RCP)	0,80	0,65	23,85%	0,04%	0,15
Fundo de Fiscalização das Telecom. (FFT)	0,32	0,32	- %	0,01%	-
Recursos Livres da Seguridade Social (RLSS)	0,01	0,01	- %	0,00%	-
TOTAL	2.285,94	1.543,13	48,14%	100,00%	742,81

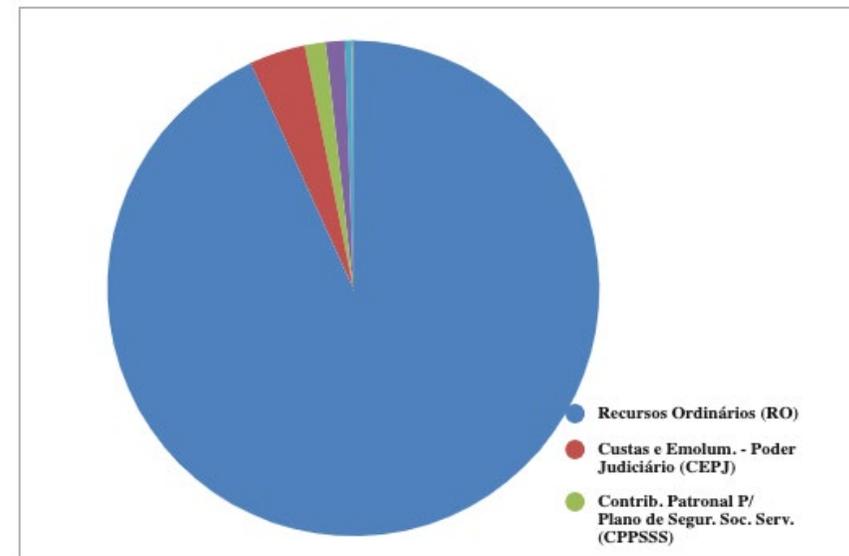
Fonte: Siafi2019/2018

Gráfico 1.1 – Limite de Saque - Por Fonte de Recursos



Fonte: Siafi2019/2018

Gráfico 1.2 – Limite de Saque - Fonte Tesouro



Fonte: Siafi2019/2018

O item CEC, nas demonstrações do CSJT, compreende o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esse item possui saldo de R\$ 2.285,94 milhões, o que corresponde à totalidade do Ativo do CSJT. Na Tabela 1.1, visualiza-se a composição do CEC, bem como seu saldo final em comparação a 2018.

A Tabela 1.1 evidencia que o CEC corresponde em sua totalidade à conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (LSVP). É possível observar que a LSVP aumentou 48,14%, o correspondente a R\$ 742,81 milhões, em relação a dezembro de 2018. Como mostra a Tabela 1.2, esse acréscimo advém, em sua maior parte, do aumento de 57,87% nos recursos de convênio repassados pelas instituições financeiras oficiais à setorial financeira da JT.

A conta LSVP é detalhada por fonte de recursos a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. As fontes de recursos que compõem esse grupo são as seguintes: Recursos Ordinários (RO); Recursos de Convênios (RC); Custas e Emolumentos – Poder Judiciário (CEPJ); Contribuição Patronal para o Plano da Seguridade Social do Servidor (CPPSSS); Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional (RDTN); Contribuição para o Plano da Seguridade Social do Servidor (CPSSS); Recursos de Concessões e Permissões (RCP); Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FFT); e Recursos Livres da Seguridade Social (RLSS).

O Gráfico 1.1 evidencia as fontes mais relevantes na composição da conta LSVP. Verifica-se que a maior fonte de financiamento da JT são os RO, que se referem aos recursos repassados pelo Tesouro Nacional, que são arrecadados por meio de tributos. Juntamente com os RC, os RO representam 96,38% do total dos recursos disponíveis ao final do exercício.

Conforme a Tabela 1.2, a variação positiva no saldo da LSVP é formada, principalmente, pela variação das duas maiores fontes de financiamento da JT, conforme mostrado abaixo:

A fonte RO apresenta montante de R\$ 1.121,76 milhões e percentual de variação positiva de 38,09%, em relação a 2018. Esse valor é oriundo da arrecadação de recursos ordinários de impostos do Tesouro Nacional por outras entidades arrecadoras e corresponde a 49,07% do total de todas as fontes de recursos disponíveis no CSJT ao final do exercício;

A arrecadação na fonte RC aumentou 65,97% (o correspondente a R\$ 429,86 milhões) em relação a 2018, devido a centralização da arrecadação no CSJT, para posterior transferência aos tribunais, até o limite da dotação consignada no orçamento. Esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais realizados nos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre o CSJT e esses bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e a sua utilização está condicionada à inclusão de crédito no Orçamento da União. Esse montante corresponde a 47,31% do total das fontes disponíveis ao final do exercício no CSJT.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Tabela 2.1 - Obrigações Trabalhistas, previd. e assist. a pagar - Composição Em milhões R\$

EXIGIBILIDADE	12/31/2019	12/31/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
CURTO PRAZO	521,28	671,10	-0,22	100,00%	- 149,82
LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	521,28	671,10	-0,22	100,00%	- 149,82

Fonte: SIAFI 2019/2018



No CSJT, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar compreendem a totalidade das obrigações referentes aos precatórios a serem pagos no exercício seguinte. A contabilização ocorre de forma a evidenciar todo o passivo de precatórios, inclusive os reconhecidos após o envio da proposta orçamentária. Tal rotina atende à recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1.338/2014, inciso XXII, letra “c”.

O Saldo de R\$ 521,28 milhões destas obrigações a pagar no curto prazo, tabela 2.1, corresponde a 60,81% do montante de R\$ 857,18 milhões do Passivo Circulante.

Verifica-se uma variação negativa de R\$ 149,81 milhões (0,22%), referente à diminuição no volume de processos devidos pela União, em comparação aos valores em 31/12/2018, conforme se observa na figura 2.2.

Embora estas obrigações tenham diminuído na comparação de 2019 com 2018, em 2019 no CSJT houve contabilização de R\$ 57,13 milhões em determinação ao contido no item 1.14 do Acórdão n.º 1.331/2019 TCU – Plenário. Trata-se de Precatórios de Pessoal, com sentença transitada em julgado no período de 02/07 a 31/12/2019, cujos valores por Tribunal estão apresentados no gráfico 2.1. Somente o TRT da 3ª Região teve seu valor R\$ 6,00 milhões registrado no exercício de 2020.

Provisões e Demais Obrigações

Tabela 3.1 - Provisões e Demais Obrigações Em milhões R\$

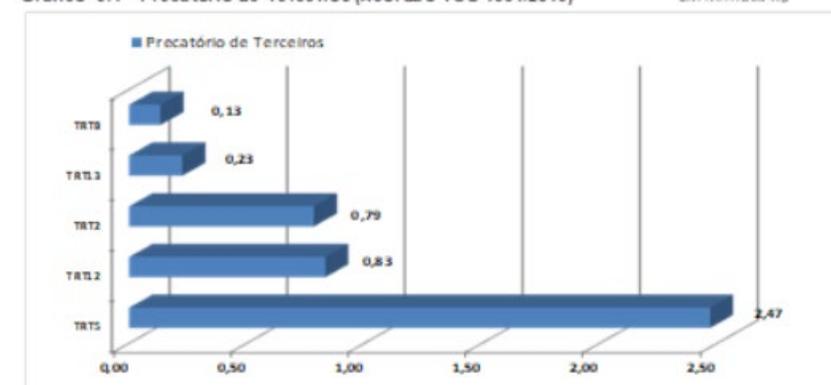
CONTAS	12/31/2019	12/31/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Provisões a Curto Prazo	323,42	235,97	37,06%	96,28%	87,45
PROVISÕES DECORRENTES DE SENTENÇA	323,42	235,97	37,06%	96,28%	87,45
Demais Obrigações a Curto Prazo	12,48	0,46	2610,89%	3,72%	12,02
PRECATORIOS DE TERCEIROS	12,48	0,46	2610,89%	3,72%	12,02
	335,90	236,43	-	100,00%	99,47

Fonte: SIAFI 2019/2018

Figura 3.2 - Provisão Para Pagamento de RPV'S - em R\$ milhões



Gráfico 3.1 - Precatório de Terceiros (Acórdão TCU 1331/2019)



As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto ou no longo prazo, vide figura 3.1.

Observa-se na tabela 3.1 que houve variações positivas de R\$ 87,45 e R\$ 12,02 milhões, relativas às Requisições de Pequeno Valor - RPVs e Precatórios de terceiros, respectivamente, devido ao aumento no volume de processo.

As RPVs são tratadas como provisões devido ao grau de incerteza quanto ao valor a ser pago ou quitado no exercício seguinte. Estas obrigações são contabilizadas no CSJT e posteriormente transferidas para cada tribunal regional.

No CSJT houve contabilização de provisão de curto prazo e o mesmo se refere à estimativa de RPVs para o exercício de 2020, ou seja, sentenças judiciais cujo valor não ultrapassa a sessenta salários mínimos e que são contabilizadas como Provisão para Riscos Trabalhistas por ser uma estimativa de valor, porquanto o valor real somente será reconhecido no exercício seguinte, quando os magistrados prolatarem as sentenças que determinam o valor a ser efetivamente pago ao jurisdicionado. O prazo para pagamento desse tipo de sentença é de sessenta dias, o que impede a sua inclusão antecipada em orçamento pelo valor real. O valor provisionado de RPVs em dez/2019, decorrente da estimativa de pagamento para 2020, foi de R\$ 265,90 milhões (Na figura 3.2 é possível observar a variação de 2018 em relação a 2019).

Em relação às demais obrigações de curto prazo que compreendem os precatórios de terceiros, em dez/2019 houve contabilização da estimativa de precatórios e RPVs para pagamentos em 2020 no valor de R\$ 8,01 milhões.

Além disso, houve contabilização de R\$ 4,45 milhões em determinação ao contido no item 1.14 do Acórdão nº 1.331/2019 TCU – Plenário. Trata-se de precatórios de terceiros, com sentença transitada em julgado no período de 02/07 a 31/12/2019, cujos valores contabilizados, separados por Tribunal, estão apresentados no gráfico 3.1.

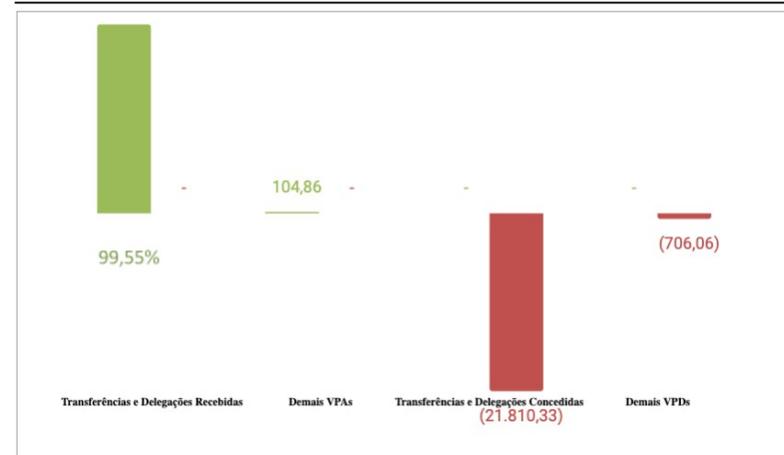
Resultado Patrimonial (RP)

Tabela 4.1 - Apuração do Resultado Patrimonial

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ milhões		AH	VAR. ABSOLUTA
	30/09/2019	30/09/2018		
a) Variações Patrimoniais Aumentativas	23.309,55	22.871,21	1,92%	438,34
b) Variações Patrimoniais Diminutivas	22.516,39	22.099,96	1,88%	416,43
RESULTADO PATRIMONIAL (a-b)	793,16	771,25	2,84%	21,91

Fonte: Siafi2019/2018

Gráfico 1.1 - VPAs e VPDs - R\$ milhões



A apuração do RP é feita a partir do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs). As VPAs são reconhecidas se for provável que benefícios econômicos fluirão para a União e se puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que são reconhecidas pelo regime de caixa, o que é permitido de acordo com o PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que são reconhecidas pelo regime de caixa, o que é permitido pela sistemática do PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e de VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na DVP.

Conforme demonstrado na Tabela 4.1, o Resultado Patrimonial apurado em 2019 foi superavitário em R\$ 793,16 milhões, com uma pequena variação positiva de 2,84% no período, ou seja, aumento de R\$ 21,91 milhões em relação a 2018.

De acordo com o gráfico 1.1, o resultado é influenciado principalmente pelo volume das Transferências e Delegações Recebidas, que representam 99,55% de todas as VPAs, e Concedidas, que representam 96,86% de todas as VPDs; ou seja, pela diferença entre o valor recebido do Tesouro Nacional e o que foi repassado aos Tribunais pela setorial. O que a setorial concede de recursos financeiros aos Tribunais fica limitado ao que recebe do Tesouro, e isso contribui para geração de superávit.

Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

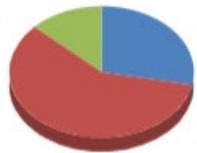
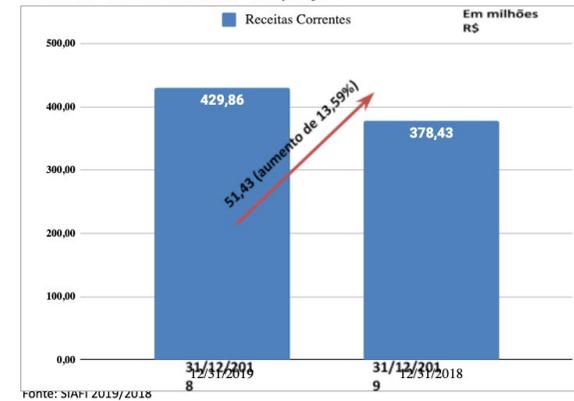
Receitas

Tabela 5.1 - Receitas Realizadas – Composição

Conta Contábil	12/31/2019	12/31/2018	AH	AV	Em milhões R\$
					VAR ABSOLUTA
Receitas Correntes	429,86	378,43	13,59%	100,00%	51,43
Transferências Correntes	429,86	378,43	13,59%	100,00%	51,43
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	429,86	378,43	13,59%	100,00%	51,43

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.1 – Receitas Realizadas - Composição



Descrição	Valor (Em milhões R\$)	Porcentagem
Outras Despesas Correntes	2,56	28,18%
Investimentos	5,36	58,86%
Inversões Financeiras	1,18	12,97%
Total	9,10	100,00%

Gráfico 5.2 – Balanço Orçamentário 2019 - Por UC e UG

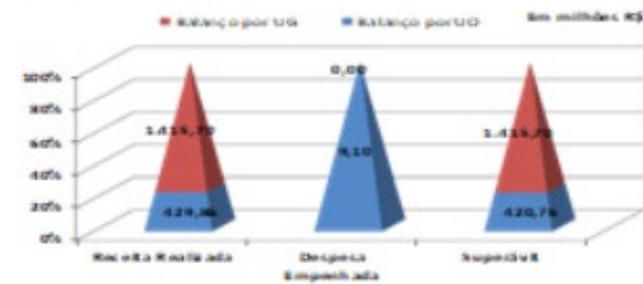
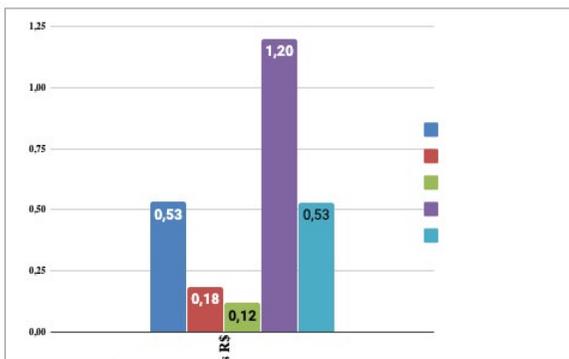
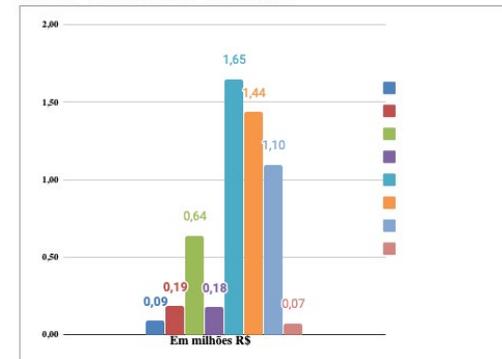


Gráfico 5.5 - Provisão Recebida - Outras Despesas Correntes



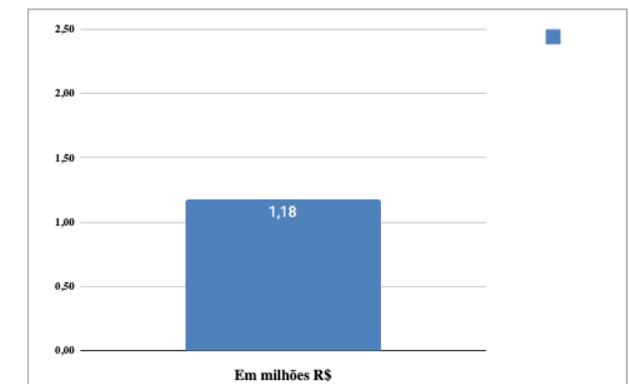
Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.6 - Provisão Recebida - Investimentos



Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.7 - Provisão Recebida - Inversões Financeiras



Fonte: SIAFI 2019/2018

Observa-se, no Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária, que, ao final de Dez/2019, as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 429,86 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram apenas R\$ 9,10 milhões, ocasionando um resultado orçamentário superavitário de R\$ 420,76 milhões no período. Estas receitas (transferências correntes), na sua totalidade, são remunerações de depósitos judiciais recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de convênios.

O valor da receita realizada corresponde ao saldo da arrecadação em 2019, não distribuída em razão do Teto de Gastos imposto pela EC 95/2016.

A Tabela e o Gráfico 5.1 evidenciam a variação positiva das receitas do exercício 2019 em relação a 2018, ou seja, houve aumento no saldo, em relação a 2018, de 13,59%, correspondentes a R\$ 51,43 milhões. Esta variação é decorrente de:

- a) Aumento da média dos depósitos judiciais, resultando em aumento de receitas em 2019, mesmo com mudança da taxa de remuneração, a partir de negociação de contrato ocorrida em 2018, reduzindo-a de 0,13% para 0,09%, com vigência a partir da média dos depósitos de março/2018 com arrecadação em abril/2018; e de
- b) Aumento da arrecadação que não significou aumento proporcional de repasse de recursos aos TRTs em virtude da limitação de gastos imposta pela EC nº 95/2016, resultando, portanto, num saldo maior ainda em poder do CSJT.

Balanço Orçamentário por Unidade Gestora

Um aparte deve ser colocado em relação ao Balanço Orçamentário da Unidade Gestora do CSJT (080017), considerando que este demonstrativo não evidencia a execução das despesas, tendo em vista que são executadas diretamente nos tribunais. Por outro lado, o Balanço demonstra as receitas arrecadadas pelos tribunais, devido ao controle da receita ser feito na setorial orçamentária/financeira do órgão superior (CSJT).

Assim, o excesso de arrecadação ocorreu, especialmente, nas receitas tributárias e transferências correntes, nessa ordem. Na Justiça do Trabalho, as primeiras se referem à arrecadação de custas e emolumentos e as segundas, às receitas de convênios.

O excesso de arrecadação, nas receitas tributárias (fonte Tesouro), ocorre devido à previsão da receita não ser consignada no orçamento da Justiça Trabalhista. Já as receitas de transferências (fonte própria), apesar de serem previstas no orçamento, sujeitam-se à limitação imposta pela EC nº 95/2016, resultando, também, na geração de excesso de arrecadação.

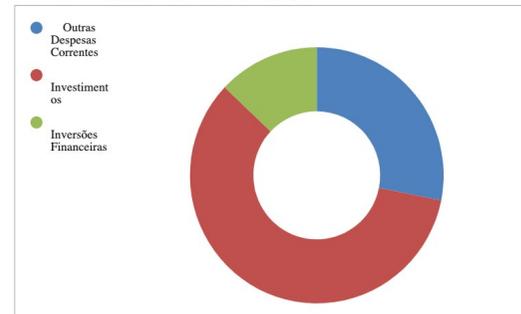
Despesas

Tabela 5.2 - Despesas Empenhadas – Composição

Empenhadas	Em milhões R\$				VAR ABSOLUTA
	12/31/2019	12/31/2018	AH	AV	
Despesas Correntes	2,56	0,00	0,00%	28,13%	2,56
Outras Despesas Correntes	2,56	0,00	0,00%	100,00%	2,56
Despesas de Capital	6,54	0,14	4413,46%	71,87%	6,40
Investimentos	5,36	0,14	3599,10%	81,96%	5,22
Inversões Financeiras	1,18	0,00	0,00%	18,04%	1,18
Total	9,10	0,14	6180,19%	100,00%	8,96

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.3 – Despesas Empenhadas - Composição



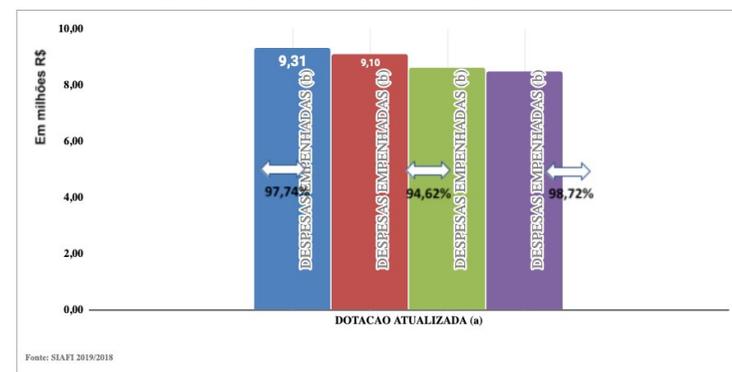
Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 5.4 - Execução da Despesa 2019 - por Unidade

Grupo Despesa	UG Executora	Em milhões R\$				
		DOTACAO ATUALIZADA	PROVISAO RECEBIDA	DESPESAS EMPENHADA	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	080017 SETORIAL ORC. FIN. E CONTABIL DA JUST. TRAB.	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	080003 TRT DA 8ª REGIAO		0,53	0,53	0,53	0,53
	080004 TRT DA 7ª REGIAO		0,18	0,18	0,18	0,18
	080005 TRT DA 13ª REGIAO		0,12	0,12	0,12	0,12
	080016 TRT DA 10ª REGIAO		1,20	1,20	1,20	1,20
	080020 TRT DA 18ª REGIAO		0,53	0,53	0,53	0,53
Sub-Total		2,56	2,56	2,56	2,56	2,56
4 INVESTIMENTOS	080017 SETORIAL ORC. FIN. E CONTABIL DA JUST. TRAB.	5,57	0,00	0,00	0,00	0,00
	080004 TRT DA 7ª REGIAO		0,09	0,09	0,09	0,09
	080005 TRT DA 13ª REGIAO		0,19	0,19	0,19	0,19
	080006 TRT DA 6ª REGIAO		0,64	0,64	0,39	0,39
	080014 TRT DA 4ª REGIAO		0,18	0,18	0,18	0,18
	080020 TRT DA 18ª REGIAO		1,65	1,65	1,65	1,65
	080024 TRT DA 22ª REGIAO		1,44	1,44	1,44	1,44
	080025 TRT DA 23ª REGIAO		1,10	1,10	0,86	0,75
080026 TRT DA 24ª REGIAO		0,07	0,07	0,07	0,07	
Sub-Total		5,57	5,36	5,36	4,87	4,76
5 INVERSOES FINANCEIRAS	080017 SETORIAL ORC. FIN. E CONTABIL DA JUST. TRAB.	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00
	080020 TRT DA 18ª REGIAO		1,18	1,18	1,18	1,18
Sub-Total		1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
Total		9,32	9,10	9,10	8,61	8,51

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.4 - Execução da Despesa 2019 - Créditos Descentralizados



Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 5.3 - Execução da Despesa 2019

CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS PARA EXECUÇÃO NOS TRIBUNAIS REGIONAIS		Em milhões R\$						
Unidade Org. - Órgão Superior	Grupo Despesa	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,56	2,56	100,00%	2,56	100,00%	2,56	100,00%
	4 INVESTIMENTOS	5,57	5,36	96,23%	4,87	90,86%	4,76	97,74%
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	1,18	1,18	100,00%	1,18	100,00%	1,18	0,00%
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Sub-Total		9,31	9,10	97,74%	8,61	94,62%	8,50	98,72%

Fonte: SIAFI 2019/2018

Em 2019, os recursos descentralizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para os Tribunais foram para custear despesas com modernização de instalações físicas e implantação de varas da Justiça do Trabalho.

As medidas adotadas pelo CSJT e replicadas aos tribunais visam controlar os gastos e resguardar a execução orçamentária, uma vez que se espera uma redução de R\$ 1,7 bilhões para o orçamento de 2020, considerando que o Poder Executivo deixará de fazer o aporte de 0,25% do limite aos outros Poderes, conforme previsto na EC 95/2016, conhecida como Teto dos Gastos. Dessa forma, o indicativo é que os tribunais reduzam as despesas que forem possíveis, como aluguéis, término de obras, entre outras.

Quando se verifica o Balanço Orçamentário por unidade orçamentária (UO), ou seja, somente a gestão dos recursos orçamentários consignados no CSJT, sem considerar os recursos dos tribunais regionais que transitam pelo Conselho devido a sua condição de setorial financeira da Justiça do Trabalho, nota-se a baixa execução orçamentária, uma vez que os recursos são descentralizados para serem executados nos tribunais. Tal fato pode ser constatado também no Balanço Orçamentário extraído por unidade gestora (UG), quando se verifica que não há valores de despesas empenhadas.

Considerando terem sido efetuados diversos cancelamentos em contrapartida a suplementações realizadas nas unidades que compõem a Justiça do Trabalho, na ordem de R\$ 1.180,00 milhões, o orçamento disponível foi redimensionado para o montante de R\$ 9,31 milhões. Nota-se, portanto, com base no painel (tabela e gráfico 5.3) que a dotação atualizada para as despesas foi de R\$ 9,31 milhões, mas apenas R\$ 9,10 milhões foram descentralizados para os tribunais. Com isso, 97,74% das despesas em relação à dotação foram empenhadas, 94,62% foram liquidadas daquilo que foi empenhado e houve 98,72% de pagamento do que foi liquidado. Portanto, o índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 98,72% e, com isso, percebe-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

As despesas mais relevantes, executadas pelos Tribunais, com recursos descentralizados em 2019 tiveram as seguintes finalidades:

Restos a Pagar

Tabela 5.5 - Detalhamento da despesa na Unidade Em milhões R\$

Unidade	Valor	%	Descrição da despesa
	1,18	12,97%	Aquisição de imóvel para instalação da vara do trabalho da cidade de Palmeiras/GO
TRT DA 18ª REGIAO	0,75	8,24%	Aquisição e instalação de equipamentos de circuito fechado de TV
	0,90	9,89%	Aquisição de mobiliários (superfície de trabalho integrada)
TRT DA 22ª REGIAO	1,44	15,82%	Aquisição de mobiliários (superfície de trabalho integrada)
TRT DA 23ª REGIAO	1,10	12,09%	Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica em fóruns trabalhistas de várias cidades do interior do Mato Grosso
TRT DA 10ª REGIAO	1,20	13,19%	Aquisição de divisórias, material elétrico, forro de fibra mineral (manutenção de imóveis)
Sub-Total	6,57	72,20%	-
DEMAIS TRIBUNAIS	2,53	27,80%	-
Total	9,10	100,00%	-

Fonte: SIAFI 2019/2018

Trata-se de recursos descentralizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para os Tribunais custearem despesas com modernização de instalações físicas e implantação de varas da Justiça do Trabalho, inscritos em restos a pagar.

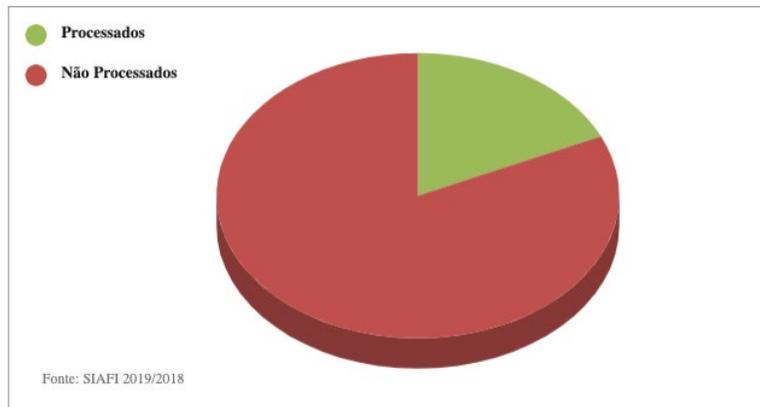
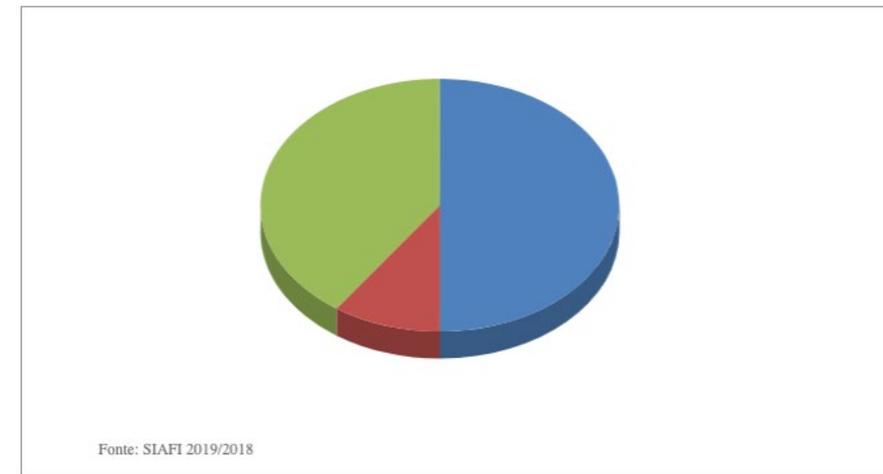
Tabela 6.1 – Restos a Pagar (Reinscritos) – Execução

Restos a Pagar Processados					Em R\$
Ano Emissão NE CCor	Saldo a Pagar em 31/12/2018	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar em 31/12/2019	
2014	71.663,50	2.788,67	68.581,29	293,54	
2017	7.740,33	7.740,33	0,00	0,00	
Total	79.403,83	10.529,00	68.581,29	293,54	

Restos a Pagar Não Processados					
Ano Emissão NE CCor	Saldo a Pagar em 31/12/2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 31/12/2019
2014	395.770,41	37.846,14	37.846,14	357.924,27	(0,00)
2016	518,83	0,00	0,00	518,83	0,00
2017	42.249,61	18.483,97	18.483,97	23.765,64	0,00
2018	42.294,87	42.294,87	42.294,87	0,00	0,00
Total	480.833,72	98.624,98	98.624,98	382.208,74	(0,00)

Restos a Pagar (Processados e Não Processados)				
Saldo a Pagar em 31/12/2018	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 31/12/2019	AH
560.237,55	109.153,98	450.790,03	293,54	-99,95%

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 6.2 – Restos a Pagar - Inscritos em 2019**Gráfico 6.1 – Restos a Pagar (Reinscritos) – Execução****Tabela 6.2 – Restos a Pagar - Inscrição**

RP - Inscrição	12/31/2019	12/31/2018	AH	AV	Em R\$ VAR ABSOLUT A
Processados	107.813,75	0,00	100,00%	18,18%	107.813,75
Não Processados	485.316,89	42.294,87	1047,46%	81,82%	443.022,02
Total	593.130,64	42.294,87	1302,37%	100,00%	550.835,77

Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 6.3 – Restos a Pagar – Inscrição em 2019 por Tribunal

RP - Inscrição	Tribunal	Valor	%
Processados	TRT 23ª - Região	107.813,75	30,29%
	TRT 6ª - Região	248.171,89	69,71%
Não Processados	TRT 23ª - Região	237.145,00	66,62%
	Total	355.985,64	100,00%

Fonte: SIAFI 2019/2018

Verifica-se nas informações dispostas no painel que do total de R\$ 560.237,55 reinscritos foram pagos R\$ 109.153,98 correspondentes a 19,48% do total dos saldos e cancelados R\$ 450.790,03 equivalentes a 80,46%. Assim, sobraram apenas 0,05% de restos a pagar das ações orçamentárias do CSJT.

No painel em que as inscrições em restos a pagar são de valores pequenos, demonstrou-se a boa gestão ocorrida nos Tribunais para execução dos valores recebidos do CSJT. Não houve reinscrição de restos a pagar não processados e o saldo de restos a pagar processados reinscritos foi de apenas R\$ 293,54 (valor pago em janeiro de 2020).

Em relação à inscrição de empenhos do exercício 2019 em restos a pagar, observa-se que o TRT da 23ª Região inscreveu R\$ 344.958,75 relativos à instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica nos fóruns trabalhistas localizados em municípios do interior do Mato Grosso. Já o TRT da 6ª Região inscreveu R\$ 248.171,89 por ainda não ter concluído a construção do fórum trabalhista do município de Goiana/PE. As referidas inscrições de 2019 em restos a pagar justificam a variação positiva de 1.302,37% na comparação com o exercício de 2018.

Resultado Financeiro

A partir da análise do Balanço Financeiro, é possível extrair os resultados: Orçamentário, das Transferências Financeiras, Extraorçamentário, que resultam no resultado Financeiro.

Tabela 7.1 - Resultado Financeiro R\$ Milhões

Balanço Financeiro	2019	2018	AH (%)	VAR ABSOLUTA
Ingressos				
Receitas Orçamentárias	1.415,70	1.180,93	19,88	234,77
Ordinária	-	0,01	- 100,00	- 0,01
Vinculadas	3.322,23	2.616,83	26,96	705,40
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 1.906,53	- 1.435,90	32,78	- 470,63
Transferências Financeiras Recebidas	22.123,16	21.202,84	4,34	920,32
Saldo Exercício Anterior	1.543,13	1.131,11	36,43	412,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.543,13	1.131,11	36,43	412,02
Total dos Ingressos	25.081,99	23.514,88	6,66	1.567,11
Dispêndios				
Transferências Financeiras Concedidas	21.810,33	21.169,49	3,03	640,84
Pagamentos Extraorçamentários	985,73	802,27	22,87	183,46
Outros Pagamentos	985,73	802,27	22,87	183,46
Saldo Exercício Seguinte	2.285,94	1.543,13	48,14	742,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.285,94	1.543,13	48,14	742,81
Total dos Dispêndios	25.082,00	23.514,88	6,66	1.567,12

Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 7.2 - Deduções da Receita Orçamentária R\$ Milhões

Conta de Dedução	2019	2018	AH (%)	AV	VAR ABSOLUTA
Restituições	7,62	5,91	29,04%	0,40%	1,72
Retificações	1.898,36	1.429,54	32,80%	99,57%	468,82
Outras Deduções	0,56	0,46	20,13%	0,03%	0,09
Total	1.906,53	1.435,90	32,78%	100,00%	470,63

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 7.1 - Deduções da Receita Orçamentária

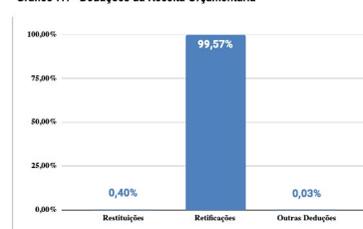
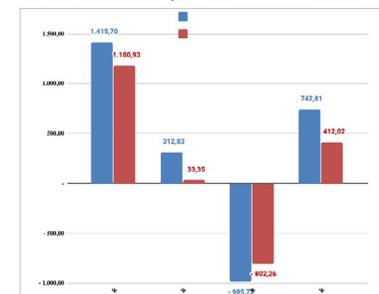


Tabela 7.3 - Resultados do Balanço Financeiro R\$ Milhões

Resultados	2019	2018	AH (%)	VAR ABSOLUTA
Receitas Orçamentárias	1.415,70	1.180,93	19,88%	234,77
(-) Despesas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00%	0,00
Resultado Orçamentário	1.415,70	1.180,93	19,88%	234,77
Transferências Financeiras Recebidas	22.123,16	21.202,84	4,34%	920,32
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-21.810,33	-21.169,49	3,03%	-640,84
Resultado das Transferências	312,83	33,35	838,02%	279,48
Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00%	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	-985,72	-802,26	22,87%	183,46
Resultado Extraorçamentário	-985,72	-802,26	22,87%	-183,46
Total	742,81	412,02	80,28%	330,79
Saldo Caixa para o Exercício Seguinte	2.285,94	1.543,13	48,14%	742,81
(-) Saldo Caixa do Exercício Anterior	1.543,13	1.131,11	36,43%	412,02
Resultado Financeiro	742,81	412,02	80,28%	330,79

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 7.2 - Resultados do Balanço Financeiro Em milhões



Resultado Orçamentário (Balanço Financeiro)

Em relação à receita orçamentária, comparando os períodos, verifica-se que ela foi maior em 19,88% (tabela 7.1), devido ao crescimento de arrecadação de receitas em fontes vinculadas, em especial, decorrentes de arrecadações de custas e emolumentos judiciais, taxas de uso de imóveis e de convênios com instituições financeiras (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) pela remuneração dos depósitos judiciais.

A dedução com retificações representa 99,57% do total das deduções da receita em 2019 (tabela 7.2 e gráfico 7.1), equivalentes a R\$ 1,90 bilhões. Trata-se de GRUs retificadas com alteração da unidade gestora arrecadadora. As retificações que mais impactaram as deduções foram das GRUs de arrecadação de remuneração de depósitos judiciais (fonte própria de convênio). Estas retificações ocorrem para trocar a unidade gestora arrecadadora e, com isso, disponibilizar os recursos para os TRTs, conforme a necessidade. Porém, todo o valor retificado é lançado, no Conselho (UG 080017), novamente como receita orçamentária realizada e ajustado com o lançamento em dedução da receita.

De acordo com o resultado orçamentário (tabela 7.3 e gráfico 7.2, no painel), observa-se inexistência de despesas orçamentárias, pois o CSJT não realiza dispêndios orçamentários, apenas descentraliza recursos que são executados nos próprios Tribunais Regionais do Trabalho, com uso da unidade orçamentária do Conselho.

Resultado das Transferências (Balanço Financeiro)

Em relação ao resultado das transferências, nota-se que os valores recebidos do Tesouro Nacional foram transferidos, na maior parte, para os tribunais. As transferências financeiras concedidas tiveram um aumento de

3,03%(R\$ 640,84 milhões), compatível com o acréscimo nas transferências recebidas do Tesouro Nacional (R\$ 920,32 milhões). No entanto, quando se compara o resultado das transferências entre os exercícios, verifica-se um acréscimo de 838,02%, correspondente a R\$ 279,48 milhões, indicando um saldo de recursos devido à mudança na sistemática de pedido financeiro na forma de duodécimos, quando, anteriormente, a programação financeira era feita de acordo com o valor a ser pago na folha de pagamento de pessoal.

Ao longo dos últimos anos, especialmente a partir da Emenda Constitucional nº 95/2016, os tribunais melhoraram a gestão de restos a pagar (inscrevendo menos, cancelando saldos indevidos e pagando saldos de exercícios anteriores), resultando em aumento dos pagamentos em 2019 e exigindo mais transferências financeiras de recursos advindas do Tesouro Nacional.

Resultado Extraorçamentário (Balanço Financeiro)

Não há recebimento extraorçamentário no CSJT, porém os valores encaminhados aos tribunais provenientes de receitas orçamentárias são apresentados no Balanço Financeiro como pagamentos extraorçamentários.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem aos recursos arrecadados pelas unidades e transferidos à União, quando são fontes do Tesouro, e para as unidades componentes da Justiça Trabalhista, se recursos próprios. O aumento nos pagamentos extraorçamentários se deve ao crescimento na arrecadação das receitas com custas e emolumentos, bem como ao aumento da receita com remuneração dos depósitos judiciais.

Resultado Financeiro (Balanço Financeiro)

O resultado financeiro em 31/12/2019 foi superavitário em R\$ 742,81 milhões, crescimento de 80,28% em relação ao resultado de 2018, conforme se observa no painel (tabela 7.2 e gráfico 7.1). Este crescimento foi decorrente, de forma preponderante, do superávit do resultado das transferências.

O acréscimo de 80,28%, correspondente a R\$ 330,79 milhões, no Resultado Financeiro do Exercício de 2019, em comparação ao resultado apurado em 2018, foi decorrente de maior entesouramento de recursos no CSJT. Em que pese o volume das transferências recebidas do Tesouro ter variado 4,34% e o das transferências concedidas variado 3,03%, portanto em patamares pouco diferentes, o resultado destas transferências (recebidas menos concedidas) cresceu 838,02% devido ao grande volume de recursos. Contribuiu também para o aumento no resultado, o volume de arrecadação de receitas em fonte própria (81 – Recursos de Convênios), centralizados na UPC, que não foram transferidas aos tribunais, justificadamente, em razão do limite imposto pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro.

Tabela 8.1 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2019	2018	AH (%)	R\$ Milhões
				VAR ABSOLUTA
Ingressos				
Receitas Derivadas e Originárias	581,08	471,01	23,37	110,07
Transferências Correntes Recebidas	834,45	709,10	17,68	125,35
Outros Ingressos Operacionais	22.123,16	21.202,84	4,34	920,32
Total dos Ingressos	23.538,69	22.382,95	5,16	1.155,74
Desembolsos				
Outros Desembolsos Operacionais	22.796,05	21.971,76	3,75	824,29
Total dos Dispendios	22.796,05	21.971,76	3,75	824,29
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	742,64	411,19	80,61	331,45

Fonte: SIAFI 2019/2018

A geração líquida de caixa aumentou 80,61% em relação ao ano de 2018, em decorrência do fluxo operacional, em que se verifica aumentos em todos os ingressos conforme tabela abaixo:

Verifica-se um acréscimo de 4,34%, valor de 920,32 milhões, no item Outros Ingressos Operacionais, que fez com que o fluxo de caixa operacional ficasse superavitário. Esse item corresponde aos ingressos de recursos financeiros (repasse) provenientes do Tesouro Nacional para fazer face aos pagamentos de despesas das unidades da Justiça do Trabalho, conforme a programação financeira.

Os itens de consumo de caixa do fluxo das atividades de operações (desembolsos), durante o exercício financeiro de 2019, compreendem:

- a) **Transferências Financeiras Concedidas:** Trata-se dos valores encaminhados para os Tribunais recebidos por meio de transferências do Tesouro Nacional, conforme explanação do primeiro parágrafo do

conteúdo correspondente ao Resultado das Transferências (Balanço Financeiro). O valor transferido foi de R\$ 21,81 bilhões;

b) Transferência de Arrecadação para Outra Unidade: corresponde aos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro e conforme explanação do item correspondente, são recursos arrecadados pelas unidades e transferidos à União, quando proveniente do Tesouro, e para as unidades componentes da Justiça Trabalhista, se recursos próprios. O valor transferido foi de R\$ 985,73 milhões.

Como nem todos os recursos recebidos e arrecadados foram sub-repassados, houve a geração de superávit da ordem de R\$ 742,64 milhões no caixa líquido das operações.

Os custos operacionais da UPC são despendidos pela U0 15101 – Tribunal Superior do Trabalho por força do Art. 111-A, §2º, inciso II, da Constituição Federal, enquanto não promulgada a sua lei regulamentadora. Dessa forma, o apoio administrativo vem sendo prestado pelo TST, cabendo a avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros da UPC adstritos ao Relatório de Gestão do TST, uma vez que o resultado financeiro apurado nas demonstrações da UPC estão influenciados pela atividade de programação financeira da JT (diferença entre os Repasse Recebidos do Tesouro Nacional e os Sub-repasses Concedidos aos tribunais), conforme demonstrado nos parágrafos anteriores deste relatório.

Publicidade dos balanços, demonstrações e notas explicativas em endereços eletrônicos:

As demonstrações contábeis do CSJT estão disponíveis no portal eletrônico, com acesso separado por exercício, conforme endereços a seguir indicados:

Página Principal:

<http://www.csjt.jus.br/web/csjt>

Transparência (acesso à informação):

<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/acesso-a-informacao>

Orçamento e Finanças:

<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/atos-e-resolucoes>

Demonstrações Contábeis:

<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/demonstracoes-contabeis>

CSJT:

<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/demonstracoes-contabeis/csjt>

CAPÍTULO VII

7 - Outras informações relevantes

7.1 Gestão de documentos e memória institucional

Segundo o Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (ATO Nº 105/CSJT.GP.SG, de 10 de maio de 2012), a Coordenadoria de Gestão Documental (CGDOC) é responsável por “[...] coordenar os sistemas de gestão documental e de preservação da memória do Conselho e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus” (art. 12).

Esse trabalho incide sobre aproximadamente 53 milhões de processos físicos e 12 milhões de processos eletrônicos armazenados pela Justiça do Trabalho. Assim, a atuação da CGDOC visa à gestão de documentos e à preservação do patrimônio documental que se manifesta, tanto na forma física, quanto na forma digital.

No cumprimento dessa atribuição, a CGDOC empreende atividades de alcance interno, abrangendo os processos informativos do CSJT, e de alcance externo, mediante compartilhamento de conhecimentos, apoio e orientação às ações desenvolvidas pelos TRTs.

ATIVIDADES CONTÍNUAS

Coordenação do Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT (GT-GED):

A CGDOC coordena as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT (GT-GED), que foi criado pela Resolução CSJT nº 30, de 24/11/2006, para prestar consultoria na área de gestão documental, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Atualmente, o GT-GED é composto por 11 integrantes titulares (conforme o Ato CSJT.GP.SG nº 120, de 14/5/2018). Na gestão 2018-2020, o GT-GED realizou onze reuniões por videoconferência e uma reunião presencial, em novembro de 2018. Os registros de reunião indicam avanços na discussão e implantação das seguintes ações, no âmbito da Justiça do Trabalho:

Metodologia para retirada de sentenças de processos judiciais destinados à eliminação;

Edição de normativo com o objetivo de ampliar as ações de eliminação de documentos e recolhimento de documentos permanentes;

Análise sobre a possibilidade de destinação de recursos orçamentários para ações de modernização dos arquivos da Justiça do Trabalho;

Implantação de módulo de gestão documental no sistema PROAD;

Desenvolvimento de metodologia para aplicação da amostragem estatística em conjuntos documentais destinados à eliminação;

Edição de normativo com o objetivo de instituir política de gestão de documentos digitais no âmbito da Justiça do Trabalho;

Atualização do Manual de Gestão de Documentos da Justiça do Trabalho.

Gestão de publicações oficiais do CSJT na página da internet:

A CGDOC tem a incumbência de inserir e manter atualizados, no portal do Conselho na internet, os atos administrativos editados pela Presidência.



Página de acesso aos atos normativos do CSJT.

Durante a gestão 2018-2020, a unidade editorou 671 atos normativos e os compatibilizou com o formato padrão para publicação na plataforma do site do CSJT. A tabela abaixo indica o quantitativo de cada espécie normativa editorada e publicada.

ESPÉCIE NORMATIVA	QUANTITATIVO
ATOS DA PRESIDÊNCIA	562
ATOS CONJUNTOS	72
RESOLUÇÕES	37
TOTAL	671

Esse trabalho permite a consulta centralizada de atos normativos a partir do site do Conselho, o que simplifica o processo de busca e dispensa o usuário de realizar pesquisas em múltiplas plataformas como o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, o Boletim Interno do TST e a Biblioteca Digital do TST (*JusLaboris*).

Orientação técnica aos Tribunais Regionais do Trabalho:

A CGDOC coordena o planejamento e a execução de ações de modernização dos arquivos e centros de memória dos órgãos da Justiça do Trabalho. A atuação conjunta com os órgãos da JT visa alcançar os padrões técnicos de tratamento da informação estabelecidos pela legislação e pelas normas arquivísticas.

Nesse contexto, a CGDOC presta orientação técnica aos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante elaboração de pareceres e resposta a questionamentos encaminhados pelo canal de comunicação intitulado “Fale com o arquivista”, disponível na página do CSJT na internet (<http://www.csjt.jus.br/web/csjt/fale-com-o-arquivista>).

No exercício de 2018-2020, a CGDOC respondeu a 125 consultas. Em geral, os TRTs solicitam parecer sobre problemas relacionados à legalidade, viabilidade ou metodologia adequada para execução de serviços arquivísticos.

Assistência Técnica ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNAc-JT):

O Ato Conjunto nº 37/2011 - TST.CSJT.GP, de 25/11/2011, atribui ao coordenador da CGDOC o assessoramento técnico ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNAc-JT), em assuntos relativos aos acervos arquivísticos e museográficos.

Na gestão 2018-2020, no cumprimento dessa atribuição, a CGDOC apoiou diretamente a Secretaria do CGMNAc-JT na organização das reuniões presenciais, no atendimento aos magistrados integrantes e no cumprimento das determinações do Coordenador do Comitê, o Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Na gestão 2018-2020, o Comitê realizou 3 reuniões presenciais, duas em 2018 e uma em 2019, concentrando-se no debate dos seguintes temas:

- Criação do Tesauro da Justiça do Trabalho;
- Criação do Museu Virtual da Justiça do Trabalho;
- Definição de equipe operacional básica para trabalho em unidades de arquivo;
- Implantação de procedimentos adequados à preservação de documentos e processos digitais;
- Tratamento de massas documentais acumuladas;
- Gestão de Centros de Memória.

Em atendimento às demandas do CGMNAc-JT, a CGDOC promoveu ações relativas à elaboração do inventário dos arquivos históricos da Justiça do Trabalho, implantação do Memorial Virtual da Justiça do Trabalho (em conjunto com o TST), além da análise e coleta de dados para compreensão dos arquivos e dos centros de memória da Justiça do Trabalho.

Participação nas reuniões do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho (CGNPJe):

Por força do Ato nº 87/CSJT.GP.SG, de 11/4/2017, a CGDOC possui representação e participa das atividades do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho (CGNPJe), contribuindo com estudos e apontamentos referentes às modificações e evoluções que

impactam nos mecanismos de gestão dos processos criados e geridos pelo sistema PJe. Na gestão 2018-2019, a CGDOC participou de treze reuniões ordinárias realizadas pelo citado Comitê: sete em 2018, seis em 2019.

Em outubro de 2019, no contexto dessa atuação, a CGDOC elaborou e encaminhou Documento de Oficialização de Demanda com o objetivo de implantar no sistema PJe requisitos de gestão documental preconizados pela Resolução CNJ nº 91, de 29/9/2009, que instituiu o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus).

A partir do exercício de 2019, o representante da CGDOC no CGNPJe passou a ser o Gestor Nacional do Sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, configuração que traz ganhos para a discussão de medidas evolutivas e desenvolvimento de soluções para problemas comuns aos dois sistemas.

Gestão do sistema Malote Digital:

Ato CSJT.GP.SG Nº 83, de 11/4/2017, incumbe ao titular da CGDOC a função de coordenar o Comitê Gestor do Sistema Malote Digital (cgMalote). A gestão do cgMalote, em 2018, enfatizou ações de manutenção do funcionamento do sistema conforme as orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nesse sentido, a CGDOC instruiu o processo administrativo CSJT nº 504.907/2018-3, com vistas a obter orientações do CNJ em relação ao procedimento a ser adotado para atualização de execução do Sistema Malote Digital, no que tange à adequação para suporte a novos certificados digitais.



Tela do Sistema Malote Digital.

Em 2018, outra providência com impacto no sistema foi a alteração da configuração do servidor de e-mail, com vistas a desonerar o servidor Zimbra e amenizar problemas de lentidão de acesso.

Por fim, o cgMalote realizou também análise e homologação de 22 scripts de atendimento do Malote Digital. Após confirmação da validade dos scripts, a Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação (CGGOV) disponibilizou os novos procedimentos de atendimento no ambiente de produção do sistema Malote Digital.

No exercício de 2019, o CNJ não apresentou ações evolutivas do sistema. Dessa forma, o foco da gestão privilegiou ações de manutenção de estabilidade do sistema, que tem apresentado alguns eventos de indisponibilidade e de mau funcionamento. O planejamento da CGDOC para 2020 indica ações colaborativas mais constantes com o CNJ objetivando o adequado funcionamento do sistema Malote Digital.

Pesquisa e tratamento de dados para acompanhamento da Meta 21 do CSJT:

A CGDOC é a unidade gestora da Meta 21 do planejamento estratégico do CSJT. Essa meta investiga o Índice de Recolhimento de Acervo de Guarda Permanente (IRAGP), cujo objetivo é o alcance de um índice de 8% de recolhimento da documentação aos arquivos permanentes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.



Descrição da meta 21 no Relatório de Resultados do Plano Estratégico do CSJT (2015-2020) publicado em 2018.

Anualmente a CGDOC realiza o processo de coleta de dados e tratamento da informação para contribuir com a Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGEST) no acompanhamento da evolução do índice e conseqüentemente do cumprimento da meta.

Coordenação do Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT (GT-GED):

A CGDOC coordena as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT (GT-GED), que foi criado pela Resolução CSJT nº 30, de 24/11/2006, para prestar consultoria na área de gestão documental no âmbito da Justiça do Trabalho.

Atualmente, o GT-GED é composto por 11 integrantes titulares (conforme o Ato CSJT. GP.SG nº 120, de 14/5/2018). No exercício de 2019, o GT-GED realizou 5 reuniões por videoconferência. Ao contrário do exercício de 2018, em 2019 a reunião presencial do grupo não pode ser realizada em razão de contingenciamento orçamentário.

Os registros de reunião indicam avanços na discussão e implantação das seguintes ações, no âmbito da Justiça do Trabalho:

- Metodologia para retirada de sentenças de processos judiciais destinados à eliminação;

- Edição de normativo com o objetivo de ampliar as ações de eliminação de documentos e recolhimento de documentos permanentes;

- Análise sobre a possibilidade de destinação de recursos orçamentários para ações de modernização dos arquivos da Justiça do Trabalho;

Implantação de módulo de gestão documental no sistema PROAD;

Desenvolvimento de metodologia para aplicação da amostragem estatística em conjuntos documentais destinados à eliminação;

Edição de normativo com o objetivo de instituir política de gestão de documentos digitais no âmbito da Justiça do Trabalho; e

Atualização do Manual de Gestão de Documentos da Justiça do Trabalho.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS – EXERCÍCIO DE 2019

Mudanças administrativas:

No exercício de 2019, houve mudanças administrativas significativas na CGDOC. A mudança de Coordenador, em meados do mês de setembro, iniciou período caracterizado pelo repasse de conhecimento ao novo gestor e pela busca de continuidade das atividades de alcance interno e externo.

Em meio a esse período, a CGDOC também recebeu aporte qualificado de recursos humanos, com a lotação de um servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário da Especialidade Arquivologia, removido do Tribunal Regional da 17ª Região.

Outra evolução da unidade providenciada pela Presidência e pela Secretaria-Geral foi a transformação de uma função comissionada de Assistente 3 (nível FC-3), em uma função comissionada de Assistente 4 (nível FC-4), como forma de adequar a substituição relativa às competências da Gestão Nacional do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, realizada no contexto da CGDOC.

Atualmente, a CGDOC funciona com quatro servidores. No entanto, há a expectativa de que, no exercício de 2020, a unidade perca um servidor, em razão de posse inacumulável em outro cargo público.

Memorial Virtual da Justiça do Trabalho:

No exercício de 2019, a CGDOC geriu o projeto de captação e processamento de documentos e informações para composição do Memorial Virtual da Justiça do Trabalho, objeto do Processo Administrativo nº 503069/2019-0.

Protótipo da página web do Memorial Virtual da Justiça do Trabalho.



Mediante contato com os Tribunais Regionais do Trabalho, foram

coletadas 812 imagens de documentos e objetos históricos que serão disponibilizados à sociedade por meio da página web do Memorial Virtual da Justiça do Trabalho (MVJT).

Atualmente, a CGDOC realiza seleção e análise crítica do conteúdo do material encaminhado pelos TRTs. Assim que a arquitetura da página web do MVJT for disponibilizada pela SETIN/TST, a CGDOC apresentará a proposta de política de governança de dados dessa base de dados e também realizará a inserção dos documentos para disponibilização ao público.

Resolução sobre aplicação dos instrumentos de gestão documental:

A CGDOC elaborou o texto base da [Resolução CSJT nº 235](#), de 22/2/2019, que regulamentou a aplicação dos instrumentos de gestão documental e a destinação final de documentos arquivados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Essa Resolução trouxe instruções importantes para o funcionamento da gestão de documentos da Justiça do Trabalho, tratando de temas relativos às responsabilidades dos gestores, à operacionalização da eliminação e do recolhimento, aos instrumentos de gestão documental (em consonância com o CNJ), à guarda permanente e à destinação de recursos para os trabalhos de gestão documental.

Elaboração do projeto arquitetônico e museológico do centro de memória do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

Mediante o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2019, TST, CSJT e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região celebraram acordo para elaboração do projeto arquitetônico e museológico do centro de memória do TRT da 18ª Região.

No contexto desse acordo de cooperação, foram realizadas duas reuniões mediante videoconferência e uma visita in loco de equipe formada por integrantes da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM) do TST, especializados em projetos museológicos, e da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMAP) do TST, especializados em arquitetura.

Atualmente, a equipe do CMAP/TST está elaborando o estudo preliminar que definirá o padrão arquitetônico para as instalações do memorial do TRT da 18ª Região. E o cenário mais realista é que o TRT inicie as obras de construção no exercício de 2020.

Participação em reuniões do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) do CNJ

No exercício de 2019, o Conselho Nacional de Justiça reativou o Proname, realizando reuniões em setembro e novembro.



Reunião do Comitê Gestor do Proname realizada no CNJ em novembro de 2019.

A CGDOC, em representação à Justiça do Trabalho, participou dessas reuniões e contribuiu com o debate e o encaminhamento de soluções para temas relativos a:

Alteração da Recomendação CNJ nº37;

Aprovação dos fluxogramas de avaliação de autos findos (área cível e criminal) da Justiça Federal e Estadual;

Revisão do Manual de Gestão Documental do Proname;

Elaboração de normativo para criação do Dia Nacional da Memória do Poder Judiciário; e

Definição de procedimentos para tratamento da memória institucional dos órgãos do Poder Judiciário.

Gestão do sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho:

A CGDOC colaborou com o Comitê Gestor do DEJT, instituído pelo Ato CSJT.GP.SE.Nº 146, de 18/9/2009, composto pelos servidores relacionados no Ato TST.CSJT.GP.Nº 13, de 9/4/2018, na aprovação e implantação em produção das Versões do DEJT, abaixo discriminadas, desenvolvidas e monitoradas pelas equipes técnicas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho:

VERSÃO MELHORIAS IMPLEMENTADAS NO SISTEMA DEJT

6.7.1-2 - Melhoria de performance no serviço SOAP (Protocolo Simples de Acesso a Objetos) utilizado pelo sistema PROAD (Sistema Integrado de Protocolo Administrativo) no que concerne à consulta de matérias disponibilizadas no DEJT.

6.8.0-7 - Criado mecanismo de *login por token*, com API de *login*, validação e revogação. Esse tipo de *login* traz mais segurança para o sistema;

- Criadas APIs (Interfaces de Programação de Arquivos) para consulta de matérias e cancelamento em lote de matérias enviadas para disponibilização no DEJT pelo PJe;

- As novas APIs somente aceitarão *login por token*. O *login basic* (usuário e senha) será descontinuado para serviços REST;

- Incluído item de menu com a documentação da API no próprio DEJT (não será mais utilizado o EAD para distribuir a documentação); e

- Tratamento para, no cadastro do advogado, comparar o e-mail do cadastro do advogado no DEJT com o do Cadastro Nacional de Advogados (CNA), ignorando letras maiúsculas ou minúsculas.

6.8.1-1 - Correção de problemas no envio de matérias para disponibilização no DEJT pelo sistema PROAD (Sistema Integrado de Protocolo Administrativo).

Reuniões do Comitê Gestor do DEJT:

O Comitê Gestor do DEJT realizou duas reuniões presenciais durante o ano de 2019, em Brasília, para debater e deliberar sobre demandas encaminhadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho e por advogados.

O Comitê Gestor do DEJT também realizou estudo com proposta de adoção de medidas para conferir eficácia plena às publicações dos atos

administrativos no DEJT e, assim, reduzir gastos com o encaminhamento de matérias para publicação no Diário Oficial da União (DOU). A proposta foi submetida pelo Ex.mo Sr. Ministro Presidente do CSJT ao Ex.mo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, por meio do OFÍCIO TST.CSJT.GP.SG.CG-DEJT Nº 1/2019.

O Comitê também iniciou o projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT, visando, no futuro, concentrar as matérias publicadas no DOU, nos Boletins Internos e em outros Diários Administrativos existentes na Justiça do Trabalho.

Atendimento aos gestores e usuários do DEJT:

No que tange ao DEJT, a CGDOC atendeu, em 2019, a 667 demandas apresentadas por telefone (155) e por e-mail (512). Todas relativas a publicações e ao funcionamento do sistema DEJT.

7.2 Relações Institucionais

No que se refere ao relacionamento institucional com outros Poderes e órgãos da República, o CSJT busca manter uma atuação constante, por meio de sua Assessoria Parlamentar, ciente da relevância que essa interação representa para a consecução dos objetivos institucionais do órgão.

Além do acompanhamento direto dos processos de aprovação dos indicados para os cargos de Ministro e Conselheiro do CNJ, já citados anteriormente, o CSJT, por meio de sua Assessoria Parlamentar, acompanha as matérias de cunho orçamentário bem assim as de criação de estrutura da Justiça do Trabalho. A atuação concentra-se na tramitação de projetos

de lei do Congresso Nacional para abrir créditos adicionais, do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, do projeto de lei orçamentária anual e sobre convalidação e criação de varas, cargos e funções para a JT.

Considerando os rígidos limites orçamentários impostos à Justiça do Trabalho a partir de 2016, que reduziram drasticamente seu orçamento, a atuação revela-se de fundamental importância para que o CSJT tenha a oportunidade de justificar a necessidade de recomposição e de defender a Justiça do Trabalho, a fim de continuar a exercer adequadamente sua missão constitucional.

A seguir, as principais matérias acompanhadas pelo CSJT em 2019, cujo acompanhamento permitiu a aprovação de créditos adicionais (suplementares e especiais) ao funcionamento da JT.

Projetos de Lei do Congresso Nacional (PLN)

- No primeiro semestre, foram encaminhados os PLN's 06/2019 (crédito suplementar) e 08/2019 (crédito especial), que abriram créditos adicionais em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 6ª, 9ª, 17ª e 24ª Regiões no total de R\$ 110.246.191,00. Ambos foram aprovados pelo Congresso Nacional, sancionados pelo Presidente da República e transformados, respectivamente, nas Leis 13.883, de 11 de outubro de 2019 e 13.906 de 21 de novembro de 2019.
- Já no final do segundo semestre, foram apresentados ao Parlamento Brasileiro os PLN's 28/2019 (crédito especial) e 32/2019 (crédito suplementar), que garantiram créditos adicionais aos TRT's da 1ª e 17ª Regiões no total de R\$ 15.349.600,00. Os Projetos foram transformados, nesta ordem, nas Leis 13.941 e 13.945, ambas de 13 de dezembro de 2019.

Tais matérias foram de suma importância para os Tribunais Regionais do Trabalho beneficiados, pois assegurou-lhes a aquisição de imóveis para abrigar Fóruns Trabalhistas e a construção de Edifício-Sede, o que permitirá aos Regionais a redução de despesas com locação de imóveis; bem como a execução de projeto de reforma e a contratação de estagiários de nível superior.

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020

- A Assessoria Parlamentar do TST e CSJT atuou no Processo Legislativo Orçamentário 2019/2020, tendo como diretriz a mitigação de ameaças ao Orçamento da Justiça do Trabalho, bem como para realizar, junto ao Parlamento, os ajustes que se fizeram necessários nas programações orçamentárias.

Projetos sobre convalidação e criação de varas, cargos e funções

- Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal tramitam 31 projetos de lei de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, sobre convalidação e criação de varas, cargos e funções. A Assessoria Parlamentar do CSJT e do TST vem atuando no Legislativo para que tais projetos não sejam apreciados, no sentido de evitar a rejeição das proposições, tendo em vista a resistência dos parlamentares a matérias que aumentem gastos em geral.

Destacam-se, por fim, no quadro abaixo, os Projetos de Lei atualmente em acompanhamento, que afetam diretamente a estrutura dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Órgão	Nº do Projeto	Informação	
CSJT	4591/2012	Regulamentação CSJT	
Órgão	Nº do Projeto	Quantidade de Cargos Efetivos	Quantidade de CJ e FC
1ª Região	1.400/2015	19 Varas 19 Juizes titulares 19 Juizes substitutos 262 Analistas	19 CJ 3 55 FC 5 54 FC 4
	1.403/2015	218 Analistas	-
2ª Região	8.307/2014	407 Analistas 204 Técnicos	572 FC 5 644 FC 4
	960/2015	1 Cargo de Vice Corregedor	-
3ª Região	7.906/2014	21 Juizes substitutos	-
	514/2015	450 Analistas 166 Técnicos	24 CJ 1
4ª Região	956/2015	7 Varas 7 Juizes titulares 16 Juizes substitutos 250 Analistas	7 CJ 3 165 FC 5 Transforma 48 CJ 2 em 48 CJ 3
		6ª Região	2.641/2015
7ª Região	8.332/2015	5 Juizes substitutos 31 Analistas 15 Técnicos	1 CJ 3 4 FC 5 5 FC 4 10 FC 3 5 FC 2
	961/2015	27 Analistas de TI 14 Técnicos de TI	1 CJ 4 6 CJ 3 35 CJ 2 42 CJ 1 8 FC 6 117 FC 5 41 FC 4 45 FC 3
8ª Região	2.817/2015	101 Analistas 51 Técnicos	

9ª Região	1.916/2015	9 Varas	17 CJ 3
		9 Juízes titulares	14 CJ 2
		20 Juízes substitutos	50 FC 5
		469 Analistas	38 FC 4
		167 Técnicos	85 FC 3
			20 FC 2
10ª Região	7.908/2014	8 Analistas	-
		45 Analistas de TI	-
	2.745/2015	7 Varas	-
		7 Juízes 72 Analistas	-
12ª Região	8.333/2015	4 Juízes substitutos	-
	383/2015	-	17 FC 5
15ª Região	8.256/2014	593 Analistas	-
		380 Técnicos	-
	2.642/2015	33 Varas do Trabalho 33 Juízes Titulares	33 CJ-3 90 FC-5 37 FC-4
16ª Região	8.334/2015	93 Analistas	-
	384/2015	3 Varas	-
		3 Juízes titulares 25 Analistas	-
17ª Região	2.744/2015	1 Desembargador 10 Analistas	5 CJ 3
18ª Região	1.940/2015		5 CJ 3
			1 CJ 2
		4 Varas	6 FC 6
		4 Juízes titulares	10 FC 5
		4 Juízes substitutos	26 FC 4
			2 FC 2
20ª Região	2.818/2015	1 Juiz Substituto	4 CJ 3
		19 Analistas	7 FC 5
			Transforma
			10 FC 4 e 34 FC 3 em 44
			FC 5

22ª Região	8.308/2014	6 Varas	6 CJ 3
		6 Juízes titulares	16 FC 5
		5 Juízes substitutos	20 FC 4
		84 Analistas	6 FC 2
	8.309/2014	70 Analistas	4 CJ 3
TRTs 14, 16, 19, 20, 22, 23 e 24	2.746/2015	TRT 14	
		1 Desembargador	1 CJ 3
		5 Analistas	
		TRT 16	
		1 Desembargador	2 CJ 3
		8 Analistas	
		4 Técnicos	
		TRT 19	
		1 Desembargador	1 CJ 3
		6 Analistas	
		2 Técnicos	
		TRT 20	
		1 Desembargador	1 CJ 3
		6 Analistas	
		2 Técnicos	
		TRT 22	
		1 Desembargador	1 CJ 3
		7 Analistas	
		3 Técnicos	
		TRT 23	
		1 Desembargador	1 CJ 3
		TRT 24	
		1 Desembargador	1 CJ 3
		7 Analistas	
		3 Técnicos	

7.3 Concurso para a Magistratura

A competência para promover o Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho foi transferida ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, por meio da Resolução Administrativa TST nº 1.973/2018.

Coube à Secretaria-Geral, por intermédio do Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho, a competência para dar andamento aos procedimentos e às etapas do Concurso, prestando apoio administrativo ao planejamento e à execução da seleção diretamente à Presidência do CSJT e à Comissão Executiva Nacional do certame, além de propor alterações nas normas aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Para garantir a continuidade das atividades relativas ao Concurso Nacional Unificado em andamento, também foram transferidas as funções comissionadas e os servidores lotados na Coordenadoria de Concurso da ENAMAT para o CSJT, consoante ATO GDGSET.GP Nº 167/2018 e Memorando CSJT.SG nº 19/2018, respectivamente.

Considerando a necessidade da edição de ato do CSJT que estabelecesse as competências e instituísse a unidade administrativa para dar continuidade àquelas atividades que já vinham sendo desempenhadas na ENAMAT, foi editado o ATO CSJT.GP.SG Nº 116/2018 que instituiu o Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho e definiu suas competências.

Comissões do Concurso

A coordenação do Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho ficou a cargo da Comissão Executiva Nacional e de Comissões Examinadoras, conforme estabelecido no art. 23 da Resolução nº 1.861/2016.

Considerando a alteração de competência para promover o Concurso Nacional Unificado da ENAMAT para o CSJT, promovida pela Resolução TST nº 1.973/2018, o Ministro Hugo Carlos Scheuermann foi designado para presidir a Comissão Executiva Nacional do Concurso, nos termos do ATO TST.GP Nº 131, publicado no DEJT de 22 de março de 2018, até que fossem ultimados todos os atos de transferência da competência ao CSJT.

Posteriormente, foi editada a Resolução TST nº 1.994/2018 que aprovou os nomes dos novos integrantes da Comissão Executiva Nacional de Concurso. A Comissão Executiva Nacional, então, ratificou, por meio do Ato NUCREM nº 1, publicado no DEJT no dia 9 de junho de 2018, a composição das Comissões Examinadoras da Prova Objetiva Seletiva, da Prova Discursiva e da Prova de Sentença e das Comissões Especial e Multiprofissional e alterou a composição da Comissão Examinadora da Prova Oral, em decorrência de impedimentos supervenientes de membros titulares e suplentes, nos termos do § 2º do artigo 24 da Resolução Administrativa TST nº 1.861/2016.

Supervisão do contrato firmado com Instituição Especializada

Coube também ao Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho a supervisão do contrato firmado com a Instituição Especializada para auxiliar nas atividades de planejamento, execução, apoio operacional, segurança, coordenação, supervisão, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, auxílio nas fases de recursos e divulgações de resultados do Concurso Nacional Unificado, ante a alta complexidade envolvida na execução do certame para a Magistratura, especialmente em nível nacional.

Etapas do certame realizadas no CSJT

A alteração da competência para promover o Concurso Nacional Unificado ocorreu no decorrer da análise dos recursos interpostos contra a prova Discursiva.

A partir de então, foram realizadas as etapas subsequentes com a análise e julgamento dos recursos interpostos contra a prova de sentença, inscrição definitiva, exames de sanidade física e mental, avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, avaliação de candidatos deficientes, prova oral e análise de títulos.

Resultado final e homologação do concurso

Em 18/12/2018, o Edital nº 29 tornou público o resultado final do I Concurso Nacional Unificado, cuja homologação foi realizada pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão realizada na mesma data, nos termos da Resolução Administrativa TST n.º 2.053/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT no dia 19 de dezembro de 2018.

Definição de cargos a serem providos

Por meio do Ato CSJT.GP.SG nº 23/2019, foram divulgados os cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto para provimento inicial. Além dos 132 cargos previstos no Edital de Abertura do Concurso, foram disponibilizados mais 15 cargos, decorrentes da reposição das remoções dos Juízes do Trabalho Substitutos inscritos no Cadastro Único de Remoção, em vagas surgidas antes da abertura do Concurso, totalizando 147 (cento e quarenta e sete) cargos a serem providos inicialmente.

Nomeações

Diante da especificidade do concurso nacional, o CSJT atuou no estabelecimento de fluxos e coordenação das atividades necessárias para o provimento dos cargos. Assim, o CSJT publicou o cronograma de atividades para o provimento inicial, realizou a Audiência de Opção por Lotação e coordenou as atividades de nomeação, posse e exercício perante os Tribunais Regionais do Trabalho.

No dia 21/3/2019, sob a coordenação do CSJT, os Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 3ª, 8ª, 11ª, 14ª, 23ª e 24ª Regiões publicaram as nomeações dos respectivos aprovados no Diário Oficial da União.

Posse e Exercício

No que tange à posse e ao exercício dos nomeados, o Conselho estabeleceu que a realização das solenidades nos TRTs deveria ocorrer no dia 5/4/2019, às 14h, dada a necessidade de que todas ocorressem na mesma data a fim de assegurar a antiguidade dos novos magistrados.

Cadastro reserva

Considerando os 229 (duzentos e vinte e nove) candidatos aprovados no certame e a nomeação de 147 (cento e quarenta e sete) aprovados, a lista conta ainda com 82 (oitenta e dois) candidatos no cadastro reserva, passíveis de nomeação nos 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho, conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária da Justiça do Trabalho para os próximos exercícios, durante o prazo de validade do certame.

A lista de candidatos aprovados nomeados e em cadastro reserva consta a seguir e pode ser consultada no site do CSJT na página do concurso, por meio do link <http://www.csjt.jus.br/documents/955023/6991195/Planilha+de+Controle+das+Nomea%C3%A7%C3%B5es+-+v.1.0.pdf/e29199fb-0c68-96d1-9641-8f31362ff2c8>.

NOME	Classificação no Concurso	Lista de Classificação	TRT Escolhido	Nomeação
VIVIAN LETICIA DE OLIVEIRA	1	Lista geral	TRT24	DOU de 22/3/2019
JOAO OTAVIO FIDANZA FROTA	2	Lista geral	TRT03	DOU de 22/3/2019
NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES	1	Lista de candidatos negros	TRT03	DOU de 22/3/2019
WALACE HELENO MIRANDA DE ALVARENGA	3	Lista geral	TRT03	DOU de 22/3/2019
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	1	Lista de candidatos com deficiência	TRT02	DOU de 22/3/2019
NAYRA GONCALVES NAGAYA	5	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAMILA FRANCO LISBOA	6	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LUCILEA LAGE DIAS RODRIGUES	2	Lista de candidatos negros	TRT03	DOU de 22/3/2019
DIEGO TAGLIETTI SALES	7	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	8	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ALINE BASTOS MEIRELES MANDARINO	9	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	11	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LAIS PAHINS DUARTE	3	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
RHIANE ZEFERINO GOULART	12	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAMILA COSTA KOERICH	13	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAROLINE FERREIRA FERRARI	15	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAROLINA SILVA SILVINO ASSUNCAO	16	Lista geral	TRT03	DOU de 22/3/2019
ANDRE LUIZ MARQUES CUNHA JUNIOR	4	Lista de candidatos negros	TRT11	DOU de 22/3/2019
ROBINSON LOPES DA COSTA	17	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
RAFAELA LOURENCO MARQUES	18	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
FRANCIANE APARECIDA ROSA	2	Lista de candidatos com deficiência	TRT02	DOU de 22/3/2019
SAULO CAETANO COELHO	19	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAMILA DOS SANTOS CARAMURU JOAQUIM	5	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
CELSO ARAUJO CASSEB	20	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
EMANUEL HOLANDA ALMEIDA	21	Lista geral	TRT03	DOU de 22/3/2019

ALBERTO ROZMAN DE MORAES	22	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
RAFAEL PAZOS DIAS	23	Lista geral	TRT03	DOU de 22/3/2019
ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA BRANDAO	6	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
PEDRO GUIMARAES VIEIRA	24	Lista geral	TRT03	DOU de 22/3/2019
JULIA GARCIA BAPTISTUTA	25	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
NATAN MATEUS FERREIRA	26	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
YARA CAMPOS SOUTO	27	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
RENATO DE OLIVEIRA LUZ	7	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	28	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
TIAGO DANTAS PINHEIRO	29	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
BRUNO ANTONIO ACIOLY CALHEIROS	30	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	31	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR	8	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	32	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA	33	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
DIEGO BATISTA CEMIN	3	Lista de candidatos com deficiência	TRT23	DOU de 22/3/2019
HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA	34	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
DANIEL NUNES RICARDO	9	Lista de candidatos negros	TRT23	DOU de 22/3/2019
MURILO AUGUSTO ALVES	35	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI	36	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAROLINE MENEGAZ	37	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LIVIA HEINZMANN	38	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
SANDRA MARA FREITAS ALVES	10	Lista de candidatos negros	TRT11	DOU DE 4/3/2019
RENATA ORSI BULGUERONI	39	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
HELDER FERNANDES NEVES	40	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
PAOLA BARBOSA DE MELO	41	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	42	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	11	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
PAULA CRISTHINA RANSOLIN GUIMARAES	43	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019

STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM	44	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
CAMILA DIAS CARDOSO	45	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAROLINE PRADO ZANIN	46	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
POLLYANNA NUNES ARAUJO	12	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAMILA ASCENCAO QUEIROZ FREITAS	47	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ANDREA CORRÊA DE PAULA	48	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
EDUARDO MARQUES VIEIRA ARAUJO	49	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CHARBEL CHATER	50	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA	13	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
RENAN MARTINS LOPES BELUTTO	51	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA	52	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
MARINA DE ALMEIDA AOKI	53	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
KARIME LOUREIRO SIMAO	54	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CARLOS NEY PEREIRA GURGEL	14	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
RACHEL WERNER	55	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	56	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	57	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
EDUARDO SANTORO STOCCO	58	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	15	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG	59	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	60	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
FABIO PEIXOTO GONDIM	61	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	62	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	16	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA	63	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
AMANDA BRAZACA BOFF	64	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
GUILHERME MAROSTICA SIQUEIRA LIMA	65	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
MARIANA MENDES JUNQUEIRA	66	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ADRIANA PINHEIRO FREITAS	17	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019

ANDRE CERQUEIRA CORREA	67	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LUIZ FELIPE DE MOURA RIOS	68	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
JULIANA GARCIA COLOMBO	69	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
FLAVIA FERREIRA JACO DE MENEZES	70	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	18	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	71	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	72	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	73	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
VALERIA BAIÃO MARAGNO	74	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	19	Lista de candidatos negros	TRT02	DOU de 22/3/2019
GABRIEL GORI ABRANCHES	75	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	77	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	78	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ROSA FATORELLI TINTI NETA	79	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAROLINE ORSOMARZO	81	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES	82	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ANA LUIZA SAWAYA DE CASTRO PEREIRA DO VALE	85	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ERICA ALVES CANONICO	86	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	87	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LAIS CERQUEIRA TAVARES BRANT	88	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR	89	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
RENAN PASTORE SILVA	90	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO	92	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE	93	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
THAIS TANNUS DE CARVALHO	94	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	95	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
RAMON MAGALHAES SILVA	96	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTÁ	97	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	98	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019

BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	99	Lista geral	TRT23	DOU de 22/3/2019
MOISES TIMBO DE OLIVEIRA	100	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
RAFAEL BALDINO ITAQUY	101	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
PATRICIA REBOUCAS FRANCESCHET GUIMARAES	102	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
CAROLINE PITT	104	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	105	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA	106	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA GUERREIRO	107	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
PABLO SALDIVAR DA SILVA	108	Lista geral	TRT23	DOU de 22/3/2019
PAULO COBRE	109	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	110	Lista geral	TRT02	DOU de 22/3/2019
GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA	111	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
CRISTIANO FRAGA	112	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
LUCAS PASQUALI VIEIRA	113	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
LUIZA TEICHMANN MEDEIROS	114	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
LUIS FERNANDO GALVAGNI	115	Lista geral	TRT23	DOU de 22/3/2019
CAMILA PIMENTEL DE OLIVEIRA FERREIRA	116	Lista geral	TRT11	DOU de 22/3/2019
MULLER DA SILVA PEREIRA	117	Lista geral	TRT23	DOU de 22/3/2019
MARINA PEREIRA XIMENES	118	Lista geral	TRT23	DOU de 22/3/2019
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	119	Lista geral	TRT14	DOU de 22/3/2019
JOANA DUHA GUERREIRO	120	Lista geral	TRT14	DOU de 22/3/2019
ANDREZA SOARES PINTO	121	Lista geral	TRT14	DOU de 22/3/2019
ELIZABETH PEREIRA PACHECO	122	Lista geral	TRT14	DOU de 22/3/2019
MARTHA CAMPOS ACCURSO	123	Lista geral	TRT14	DOU de 22/3/2019
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	124	Lista geral	TRT14	DOU de 22/3/2019
NAYARA DOS SANTOS SOUZA	125	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS	126	Lista geral	TRT14	DOU de 22/3/2019
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	127	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO	128	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019

CARLOS EDUARDO DE MAGALHAES MENDONCA SANTOS	130	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
JESSE CENCI	131	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
GUSTAVO GHIRELLO BROCCHI	132	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
ANDRE FERNANDO DOS ANJOS CRUZ	134	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
RAYSSA SOUSA KUHN	135	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
FÁBIO LUIZ PACHECO	136	Lista geral	TRT08	DOU de 22/3/2019
TAYSA QUEIROZ MOTA DE SOUSA BRITO	137	Lista geral		
LYVIA AGRA DE MIRANDA	138	Lista geral		
EBER RODRIGUES DA SILVA	139	Lista geral		
CAROLLINE REBELLATO SANCHES	140	Lista geral		
RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	141	Lista geral		
EDUARDO SIDNEY SERRA FILHO	142	Lista geral		
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	146	Lista geral		
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	147	Lista geral		
DAVI PEREIRA MAGALHAES	148	Lista geral		
VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	149	Lista geral		
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	150	Lista geral		
ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	151	Lista geral		
WALMIR AFFONSO JUNIOR	152	Lista geral		
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	153	Lista geral		
LARISSA DE SOUZA CARRIL	154	Lista geral		
BIANCA MEROLA DA SILVA	155	Lista geral		
ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	156	Lista geral		
MURILO IZYCKI	157	Lista geral		
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	158	Lista geral		
FERNANDA ENDLER LIMA	159	Lista geral		
DOUGLAS CONTRERAS FERRAZ	160	Lista geral		
UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR	161	Lista geral		
KAREN PINZON BLASKOSKI	162	Lista geral		

PRISCILA BASILIO MINIKOSKI ALDINUCCI	163	Lista geral
HELLA DE FATIMA MAEDA	164	Lista geral
BERNARDO PINHEIRO BERNARDI	165	Lista geral
PEDRO MARCIO COELHO VILAR	166	Lista geral
RAQUEL ELIZABETH SENRA LIMA	167	Lista geral
TAYANNE COELHO MANTOVANELI	168	Lista geral
CARLOS EDUARDO MANCUSO	169	Lista geral
LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO	170	Lista geral
CARLOS ANTONIO NOBREGA FILHO	171	Lista geral
FABRICIO MARTINS VELOSO	172	Lista geral
HERIKA MICHELY CARRITILHA DE AQUINO	173	Lista geral
MARCELO VIEIRA CAMARGO	174	Lista geral
MONIQUE DOMINICHELI DO NASCIMENTO BASSO	176	Lista geral
KLEBERTON APARECIDO LEME CRACCO	177	Lista geral
JOSE FELIPPE RANGEL DA SILVA	178	Lista geral
LEANDRO WEHDORN GANEM	179	Lista geral
ERICA KAZUMI NAKAMURA	180	Lista geral
SILVIA DALLA BERNARDINA DAHER	181	Lista geral
CAMILA ZAMBRANO DE SOUZA	182	Lista geral
CRISTOVAO JOSE MARTINS AMARAL	183	Lista geral
ANDREIA TOMASI RAUBUST	184	Lista geral
ALLAN TORRES BELFORT SANTOS	185	Lista geral
PEDRO AUGUSTO VECCHI MOREIRA	186	Lista geral
ANDRE YUDI HASHIMOTO HIRATA	187	Lista geral
ALINE CRISTIANE OSS	188	Lista geral
GIMENA DE LUCIA BUBOLZ	189	Lista geral
AFRANIO RODRIGUES DE AMORIM ABRAS	190	Lista geral
AMANDA MIDORI OGO ALCANTARA DE PINHO	191	Lista geral
PALLYNI FELICIO REZENDE	192	Lista geral

CAROLINA VENTIN DE OLIVEIRA PRATES	193	Lista geral	
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	194	Lista geral	
LUISA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO	195	Lista geral	
SUELLEN SAMPAIO DE ANDRADE COELHO	197	Lista geral	
THIAGO OLIVA LAMBOIA	199	Lista geral	
MARIA ELIZA ESPINDOLA	200	Lista geral	
GREGORY FERREIRA MAGALHAES	201	Lista geral	
LUCIANE PARMA PINTO	202	Lista geral	
ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL	203	Lista geral	
SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	204	Lista geral	
RODRIGO GUARNIERI	205	Lista geral	
FERNANDO BLOS SUNARA	206	Lista geral	
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	207	Lista geral	
ALYSON ALVES PEREIRA	208	Lista geral	
PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMAO	209	Lista geral	
JAYME POLACHINI NETO	210	Lista geral	
FERNANDA CAVALCANTE FON DO NASCIMENTO	211	Lista geral	
DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA	212	Lista geral	
EMANUEL BARBOSA DE CASTRO E MOURA	213	Lista geral	
INGRID CONTI DE ALMEIDA	214	Lista geral	
CARLA GABRIELLA GRAH SENS	215	Lista geral	
LEANDRO MOREIRA DONATO	216	Lista geral	
GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	217	Lista geral	
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	218	Lista geral	
BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	219	Lista geral	
CLAUDIA KAROLINE FIALHO CAVALCANTI	220	Lista geral	
JOAO PAULO RODRIGUES REIS	221	Lista geral	
FERNANDA SIMOES CAVALCANTE	222	Lista geral	
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	223	Lista geral	
MARINA SILVA TRAMONTE	10	Lista geral	FINAL DE FILA

Prazo de Validade do Certame

O concurso tem validade de 2 (dois) anos a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. Assim, considerada a conveniência administrativa e a data da homologação do certame, o CSJT terá até o dia 18 de dezembro de 2020 para estender o prazo de validade do concurso até o dia 18 de dezembro de 2022.

Página do Concurso Nacional Unificado

A página do Concurso, disponível no site do CSJT, contém todos os regramentos que regem o certame, além de lista atualizada das nomeações dos aprovados.

O *site* pode ser acessado por meio do link: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/cnu>.

7.4 Remoção de Juizes do Trabalho Substitutos

Nos termos do Ato CSJT.GP.SG n.º 116/2018, as atividades de controle e atualização do Cadastro Único de Remoção passaram a ser realizadas pelo CSJT, por intermédio do Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho.

Visando dar andamento às remoções dos Juizes inscritos no Procedimento Unificado de Remoção, foi criado um grupo de trabalho composto pelo Presidente do CSJT, pelo Vice-Presidente do TST, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, e por autoridades do Coleprec, da Anamatra e das Amatras, além de servidores do TST e do CSJT.

A medida fez-se necessária em decorrência de travamento da lista de inscritos, diante de condicionamentos da remoção à reposição da vaga mediante nomeação de candidatos aprovados no Concurso Nacional Unificado, determinado por Tribunais Regionais do Trabalho com grande número de magistrados interessados em deixar a Região. Muitos dos magistrados inscritos para a remoção, que não tinham qualquer condicionamento no seu Tribunal de origem, encontravam-se impedidos de serem removidos para o destino almejado, em atenção à antiguidade dos Juizes inscritos no Procedimento Unificado de Remoção.

Etapas de provimento dos cargos vagos de Juiz do Trabalho Substitutos

Com o intuito de dar andamento às remoções, inclusive àquelas condicionais pelos TRTs de origem, foram estabelecidas etapas para a movimentação e provimento dos cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto. Ainda, os magistrados inscritos para mais de um Tribunal de destino foram instados a se manifestarem pela opção de apenas um Tribunal.

A primeira etapa compreendeu a remoção dos magistrados inscritos no Procedimento Unificado de Remoção, para as vagas anteriores à publicação do Edital de Abertura do I Concurso Nacional Unificado. O CSJT encaminhou a lista com a relação de magistrados que se encontravam na situação descrita aos TRTs para deliberação. Visando enviar subsídios à liberação daqueles magistrados com a remoção condicionada na Origem, o CSJT garantiu a reposição das remoções mediante nomeação de candidato aprovado no Concurso Nacional. No total, 17 (dezesete) juizes encontravam-se com a remoção condicionada, nos Tribunais da 6ª, 8ª, 11ª, 14ª, 16ª e 23ª Regiões. Foram garantidas as reposições de 15 (quinze) magistrados vinculados aos Tribunais citados, salvo, 6ª e 16ª Regiões, que tiveram que liberar somente 1 (um) magistrado na referida etapa.

A segunda etapa contemplou a nomeação de 132 cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto, previstos no Edital de Abertura do Concurso, além dos 15 (quinze) cargos, decorrentes da reposição das remoções dos magistrados compreendidos na primeira etapa, totalizando 147 (cento e quarenta e sete) cargos providos.

A terceira etapa trata-se da remoção de magistrados inscritos para vagas futuras, nos termos do artigo 13 da Resolução 182/2017. O CSJT encaminhou aos Tribunais Regionais do Trabalho de origem, a relação de magistrados integrados na referida etapa para deliberação. Ante a situação orçamentária da Justiça do Trabalho para os próximos exercícios, não foi possível promover a reposição imediata do cargo vago no Tribunal de origem dos magistrados que integraram a terceira etapa.

Assim, além de estabelecer o cronograma de provimento dos cargos vagos de Juiz do Trabalho Substitutos mediante nomeação dos aprovados no Concurso e movimentação dos Juizes do Trabalho Substitutos inscritos no Procedimento Unificado de Remoção, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho coordenou as atividades de posse dos magistrados, tanto nomeados, como os removidos, ante a necessidade de realização na mesma data.

A quarta etapa refere-se à possível nomeação de candidatos aprovados no Concurso Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura, constantes do cadastro reserva.

Página do Procedimento Unificado de Remoção

A página do procedimento unificado de remoção, disponível no *site* do CSJT, contém os regramentos que regem a remoção unificada; o cadastro único de remoção integral, atualizado com as movimentações; além de estatística de inscritos e removidos atualizada.

O sítio pode ser acessado por meio do link: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/procedimento-unificado-remocao>.

7.5 Grupo de Trabalho - Estrutura da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus

Considerando a necessidade premente de atualização dos estudos acerca da padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, foi instituído o Grupo de Trabalho – GT, por meio do ATO CSJT.GP.SG Nº 92, publicado no DEJT de 7/5/2019.

Os integrantes do GT foram designados por meio do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 28/2019, publicado no DEJT no dia 25/9/2019.

O Núcleo de Concurso e Remoção da Magistratura do Trabalho foi incumbido de prestar o apoio administrativo necessário às atividades do Grupo de Trabalho.

Competências e entregas

Ultimado o prazo de atuação do GT ou de sua eventual prorrogação, o grupo deverá apresentar relatório circunstanciado atualizado sobre o estudo efetuado; proposta de alteração, se for o caso, dos padrões fixados nas Resoluções 63/2010 e 165/2016; propostas de medidas que permitam ou otimizem o alcance da padronização almejada; além de outras sugestões que o grupo considerar pertinentes.

Coleta de dados e informações

Mediante envio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.NUCREM nº 8/2019, em 31/10/2019, os Tribunais Regionais do Trabalho foram instados a enviar dados acerca de suas estruturas organizacionais e de pessoal, e de informações referentes a seus fluxos de processos de trabalho.

No período de 4 a 8 de novembro foi disponibilizado o formulário eletrônico direcionado a magistrados e servidores dos 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho, visando ao envio de sugestões de melhoria à Resolução CSJT nº 63/2010, objetivando a participação colaborativa dos envolvidos na prestação jurisdicional.

Também foram promovidas visitas técnicas e levantamento de informações nos órgãos com experiências em reestruturação organizacional e de pessoal e em ferramentas de padronização de fluxos processuais, como os projetos implantados no Judiciário brasileiro e voltados para a concentração de atos processuais em secretaria única: TJSE (Secretaria Única), no TJMS (Central de Processamento Eletrônico dos Feitos Judiciais - CPE) e no TJRO (Secretaria Judiciária de 1º Grau).

Além disso, gestores e autoridades do Judiciário brasileiro foram convidados para participar e contribuir nas reuniões do GT, com vistas à ampliação de perspectivas de ação e consecução mais eficaz de objetivos.

Metodologia adotada

Visando à otimização e o direcionamento dos estudos o Grupo de Trabalho foi dividido em três subgrupos: administrativo, de 1º grau e de 2º grau.

O grupo administrativo atuou na compilação e produção de relatório estatístico mediante análise dos dados enviados pelos 24 (vinte e

quatro) Tribunais Regionais do Trabalho. O relatório produzido pelo grupo administrativo foi encaminhado aos demais grupos, de 1º e 2º graus.

De posse do relatório produzido pelo grupo administrativo, os grupos de 1º e 2º grau estabeleceram as premissas a serem consideradas para efetivação das modificações necessárias ao atingimento dos objetivos de padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho, as quais foram consideradas na elaboração das propostas de soluções constantes do estudo inicial.

Relatório Parcial

As premissas estabelecidas por cada grupo foram submetidos à deliberação final do Grupo de Trabalho e seus termos foram inseridos em relatório parcial do GT.

No dia 17 de dezembro de 2019, o Grupo de Trabalho apresentou o Relatório Parcial à Presidência do CSJT, contendo as premissas iniciais e de consenso que nortearão a continuidade dos estudos e a entrega do relatório final.

Projeto Gráfico:

Secretaria de Comunicação Social

Coordenadoria de Editoria e Imprensa

Núcleo de Comunicação Visual e Design

Diagramação:

Vinícius Aquino

Fotografia:

Fellipe Sampaio e Giovanna Bembom

